



CÓPIA DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



RESUMO DO PROCESSO

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES - PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS" - PE 020-2025

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 29/01/2026 10:44:45 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (159)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-NQXJDJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#2	2025-ZBN5G9 - DFD	Sim	3
#3	2025-G2LHBH - Despacho - SEAD	Sim	3
#4	2025-HJ3BBC - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Sim	8
#5	2025-RJNWRP - 3904 - 2024 - Autoriza e regulamenta a concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública o Município de Alegre-ES	Sim	4
#6	2025-K1SRFB - DESPACHO A PROCURADORIA	Sim	2
#7	2025-ZMVF5Q - PARECER JURÍDICO	Sim	4
#8	2025-3R5NS5 - 13749 - 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.pdf	Sim	4
#9	2025-57PR4P - 13757 - 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Sim	4
#10	2025-KPXGTK - TERMO DE REFERÊNCIA Concessão	Sim	20
#11	2025-1G2Q10 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONCESSÃO ALEGRE	Sim	8
#12	2025-K54N49 - DESPACHO - SEAD - Lançar EL e Migrar processo	Sim	2
#13	2025-7NLHHR - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES	Sim	2
#14	2025-ZPJ08S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#15	2025-RBWZZD - PREÇO MÉDIO - POR LOTE	Sim	2
#16	2025-BTRD0W - DESPACHO - GABINETE - AUTORIZAR LICITAÇÃO	Sim	2
#17	2025-WT39F7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#18	2025-2GH628 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#19	2025-ZKF80N - Portaria SEAD - 4710 - 2024 - Rep - Designa Agente de Contratação e Pregoeiro	Sim	4
#20	2025-S22DW1 - 020 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Concessão de uso - Restaurantes - Exposição	Sim	34
#21	2025-XDDLHV - Encaminhamento Jurídico - Parecer na Minuta Edital	Sim	2
#22	2025-RPZFXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#23	2025-81NQNG - PARECER JURÍDICO CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO	Sim	9
#24	2025-VPD2P5 - PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRONICO NOVA LEI DE LICITAÇÃO	Sim	9
#25	2025-HPZSFT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#26	2025-4CDK36 - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES	Sim	2
#27	2025-7VJ2PH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#28	2025-J44NGC - Proc.05250X - 2025	Sim	2
#29	2025-7N90SX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#30	2025-1FBSSN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#31	2025-K238R9 - 020 - Edital - PE 020-2025 - Concessão de uso - Restaurantes - Exposição	Sim	34
#32	2025-3WQ9H3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#33	2025-X7LDK6 - Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025	Sim	2
#34	2025-BJT7HX - Aviso de Licitação - PE 020-2025 - Publicações	Sim	6
#35	2025-PVM84L - Aviso de Licitação - PE 020-2025 - SITE	Sim	5
#36	2025-23JWHS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#37	2025-7SMT9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#38	2025-P5G3NG - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#39	2025-T6HZQG - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#40	2025-JMDCCX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#41	2025-G8CB5P - PROPOSTA REAJUSTADA-58.349.19 SIMONE-ass	Sim	4
#42	2025-L5JSP2 - Proposta Readequada - AVS PRODUCOES LTDA-ass	Sim	2
#43	2025-XH5JDD - HABILITAÇÃO - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES	Sim	47

#44	2025-NZJ555 - HABILITAÇÃO - AVS PRODUCOES LTDA	Sim	31
#45	2025-RBPJQP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#46	2025-4MRH41 - Ranking - PE 020-2025	Sim	2
#47	2025-3796C5 - Vencedores - PE 020-2025	Sim	2
#48	2025-GRGHDQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#49	2025-JXGNPD - DESPACHO 021-2025 - SEAD - Analisar Proposta Readequada.	Sim	2
#50	2025-13ZZKZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#51	2025-PGH35Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#52	2025-RZC473 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#53	2025-TXNXSF - DESPACHO 023 - PGM - Emitir Parecer PE 020-2025 - Espaços Públicos	Sim	3
#54	2025-MSFBFB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#55	2025-17MJKZ - PARECER JURÍDICO CNAE	Sim	3
#56	2025-NCP0PC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#57	2025-42L3TJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#58	2025-CBW74V - DESPACHO 029 -Despacho - Espaço Público	Sim	3
#59	2025-07RCKS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#60	2025-6V27T1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#61	2025-CZXQD9 - Propostas Eletronicas - PE 020-2025	Sim	3
#62	2025-P73F99 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#63	2025-S7D186 - Propostas Readequadas - PE 020-2025	Sim	2
#64	2025-MKZ1PM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#65	2025-9272B2 - Habilitação Simone Brum	Sim	93
#66	2025-1NNMFJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#67	2025-XS64B8 - Habilitação AVS Produções	Sim	62
#68	2025-7WWV5K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#69	2025-N5K59T - Ata Parcial - PE 020-2025	Sim	10
#70	2025-X0CC2T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#71	2025-JBNBVH - AtaTotal - PE 020-2025	Sim	10
#72	2025-L6WHZK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#73	2025-KHVKV2 - Vencedores do Processo - PE 020 -2025	Sim	2
#74	2025-1JWPG3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#75	2025-6DRBQ5 - Vencedores de Preço Simples - PE 020-2025	Sim	3
#76	2025-GPW272 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#77	2025-BVP9BD - Ranking - PE 020-2025	Sim	2
#78	2025-L23TTT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#79	2025-B4RK70 - Publicação PNCP - PE 020-2025	Sim	3
#80	2025-6ZNPFX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#81	2025-9G16G8 - Publicação Aviso de Resultado (Amunes) - PE 020-2025	Sim	2
#82	2025-PJFBG6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#83	2025-RSKF13 - Adjudicacao - PE 020-2025	Sim	2
#84	2025-HSBMDW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#85	2025-ZN253X - Homologacao - PE 020-2025	Sim	2
#86	2025-T5XDBN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#87	2025-HHWGMW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#88	2025-P4QB4M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#89	2025-56DN2S - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#90	2025-G8SKDW - Despacho Intimação Anulação Concessão (1). [Desentranhado]	Sim	3
#91	2025-XTTWCH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#92	2025-4PVCLC - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#93	2025-LJ12GN - Despacho Intimação Anulação Concessão (1).	Sim	3
#94	2025-WDMF8S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#95	2025-G9Q9DD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#96	2025-JMHPN5 - PARECER JURÍDICO CNAE EXPOSIÇÃO	Sim	9
#97	2025-WB8MNM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#98	2025-D8P2CZ - Decisão Convalidação	Sim	2
#99	2025-93BXH2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#100	2025-JMB6QH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#101	2025-Z3P9VQ - Adjudicacao - PE 020-2025	Sim	2
#102	2025-ZT3GDK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#103	2025-S42ZRJ - Homologacao - PE 020-2025	Sim	2
#104	2025-NWLZF7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#105	2025-M2GGMP - Aviso de Resultado - PE 020-2025 - AMUNES - 30-10-25	Sim	2
#106	2025-24RV6Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1

#107	2025-SHG46R - Portal Nacional de Contratações Públicas 30-10-2025	Sim	3
#108	2025-Z9SLPL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#109	2025-6NWGDK - Encaminhamento Gerar Contrato - PE 020-2025	Sim	2
#110	2025-7MT6W4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#111	2025-8LSG45 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#112	2025-ZKL1ZK - Solicitação de esclarecimentos	Sim	3
#113	2025-FRQTD0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#114	2025-5W1W24 - Despacho - Esclarecimentos	Sim	2
#115	2025-4R0V34 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#116	2025-9HCX0Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#117	2025-CW5LFX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#118	2025-33C44R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#119	2025-RCX7KV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#120	2025-WLRW96 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#121	2025-PQFNPG - Errata - Aviso de Resultado - PE 020-2025 - AMUNES - 12-11-25	Sim	2
#122	2025-B02LR7 - Despacho - Setor de Contratos	Sim	2
#123	2025-D7460B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#124	2025-FB851T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#125	2025-4BPZN1 - MANIFESTAR QUANTO AO SISTEMA	Sim	2
#126	2025-819XTQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#127	2025-PM4LD6 - DESPACHO 026 - CONTRATOS - Lançamento de contrato - CidadES - Concessão	Sim	5
#128	2025-FF7LX0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#129	2025-8VBCCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#130	2025-JL5CPX - CORREÇÃO NO SISTEMA	Sim	2
#131	2025-SJT38V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#132	2025-FLRCBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#133	2025-8L0PGL - Informações ao TCE-ES por meio do sistema CidadES Contratações	Sim	2
#134	2025-3LFXC7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#135	2025-913TDC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#136	2025-1T516W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#137	2025-PS76WR - Proposta Readequada - AVS PRODUCOES - 03-12-2025	Sim	2
#138	2025-1L49MZ - Proposta Readequada - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Sim	3
#139	2025-RF773T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#140	2025-VKZN9X - Adjudicação e Homologação - PE 020-2025 - 19-12-2025	Sim	2
#141	2025-C7KZVD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#142	2025-7MW2CS - Aviso de Resultado - PE 020-2025 - AMUNES - 22-12-25	Sim	2
#143	2025-N98JZQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#144	2025-ZJNTZ9 - Despacho - Contratos	Sim	2
#145	2025-LGN3SP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#146	2025-G52LGN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#147	2026-T8GQFQ - CONTRATO Nº 001-2026 (ok)	Sim	7
#148	2026-K43D90 - Razão - Contrato 001-2026 (PE 020-2025)	Sim	2
#149	2026-R91KSG - Relatório - Contrato 001-2026 (PE 020-2025)	Sim	2
#150	2026-7N69FJ - Publicação - Contrato 001-2026 (PNCP)	Sim	3
#151	2026-XM5JH3 - Publicação - Contrato 001-2026 (PNCP)	Sim	3
#152	2026-BT56T4 - Publicação - Contrato 001-2026 (DOM)	Sim	2
#153	2026-J90F9C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1
#154	2026-WZWJZL - CONTRATO Nº 002-2026 (ok)	Sim	7
#155	2026-NG14Q0 - Razão - Contrato 002-2026 (PE 020-2025)	Sim	2
#156	2026-HHRSQ - Relatório - Contrato 002-2026 (PE 020-2025)	Sim	2
#157	2026-CXQDQJ - Publicação - Contrato 002-2026 (PNCP)	Sim	3
#158	2026-2H9HF0 - Publicação - Contrato 002-2026 (DOM)	Sim	2
#159	2026-71ZD7D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



RESUMO

Cessão do imóvel - Parque de Exposição.

Realizado em: **01/04/2025 08:04:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

INTERESSADO

PMAL - SEAD - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)

- #1 - 2025-NQXJDJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-5250X
- #2 - 2025-ZBN5G9 - DFD
- #3 - 2025-G2LHBH - Despacho - SEAD
- #4 - 2025-HJ3BBC - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
- #5 - 2025-RJNWRP - 3904 - 2024 - Autoriza e regulamenta a concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública o Município de Alegre-ES
- #6 - 2025-K1SRFB - DESPACHO A PROCURADORIA
- #7 - 2025-ZMVF5Q - PARECER JURÍDICO
- #8 - 2025-3R5NS5 - 13749 - 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.pdf
- #9 - 2025-57PR4P - 13757 - 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- #10 - 2025-KPXGTK - TERMO DE REFERÊNCIA Concessão
- #11 - 2025-1G2Q10 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONCESSÃO ALEGRE
- #12 - 2025-K54N49 - DESPACHO - SEAD - Lançar EL e Migrar processo
- #13 - 2025-7NLHHR - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 01/04/2025 08:04:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 08:04:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NQXJDJ>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 020/2024

Setor(es) requisitante(es): Secretario Executivo de Administração	
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br	Telefone: (28) 3300-0101
Secretaria responsável: Secretaria Executiva de Administração	
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br	Telefone: (28) 3300-0101

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Municipal possui diversas funções, no Município de Alegre tal complexidade soma-se ao fato da Cidade constituir-se como histórica, diversa e de médio porte.

As atividades da Administração Municipal envolvem a prestação de serviços públicos essenciais como saúde e educação, mas não somente. Não bastasse o exercício dessas atividades sabe-se bem que a Administração para as exercer deve fazer observando a legislação o que implica em diversos serviços meio necessários para chegar ao fim.

Não obstante, tudo isso deve ser feito de maneira transparente o que envolve ainda diversas atividades para gerar tal transparência possibilitando o acesso aos dados públicos a população.

Portanto, diante de tais atividade fácil constatar que não convém que a Administração execute atividades econômicas. Porém, tais atividades são necessárias para que alguns projetos importantes para o Município e sua população sejam colocados em prática.

O Parque De Exposições de Alegre tem sua importância histórica e possui grande relevância para a população alegreense. O projeto da atual gestão propiciará ainda mais o uso do espaço que pretende ser renovado para receber as famílias alegreenses.

Porém, não basta que as atividades no mesmo sejam esporádicas como eventos que o Município realiza e também que outras empresas privadas o fazem. É preciso que o espaço seja explorado economicamente a fim de gerar retorno em serviços à população que pode se beneficiar com estruturar para melhor aproveitar o Parque.

Além disso os espaços públicos existentes não aproveitados tendem ao sucateamento e o mau uso, o que não é o objetivo dessa gestão.

Portanto, resta mais do que comprovada a necessidade da Concessão de direito real de uso a título oneroso para exploração comercial de restaurantes no Parque de Exposição Geraldo Santos.

2.OBJETO:

Concessão de direito real de uso a título oneroso para exploração comercial de restaurantes no Parque de Exposição Geraldo Santos.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

O quantitativo de 03 restaurantes se justifica na quantidade de imóveis existente, previstos nos Anexos do Decreto nº. 13118/2023.



4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Assim que finalizado o procedimento e aprovados os projetos.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Será responsável pelo planejamento a Comissão constituída para esse devido fim.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE:

10 (dez) anos, uma vez que trata-se de concessão de bens que requererá investimentos do cessionário que devem se amortizar ao longo do tempo.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO:

O processo não dispensa o ETP.

Alegre/ES, 05 de novembro de 2024.

Elaborado por:

WAGNER DE PINHO PIRES

SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:51:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZBN5G9>



DESPACHO

Identificada a demanda de *conceder direito real de uso a título oneroso para exploração comercial de 03 (três) restaurantes no Parque de Exposição Geraldo Santos, resta instruir o processo para possibilitar a elaboração dos demais documentos processuais em conformidade com a Lei nº. 14.133/21. Por esse motivo, solicito a Comissão de avaliação de imóvel a elaboração de avaliação dos 03 imóveis que se pretende realizar a concessão de direito real de uso.*

Considere que a avaliação deve ser feita baseada em valor de mercado e identificado o valor mínimo definido para lance em procedimento de concessão.

Posteriormente que seja o processo encaminhado ao Setor técnico (engenharia) para apresentação de necessidade de adequação do imóvel ao uso e se tal adequação ficará ao encargo do cedido ou cessionário. Havendo adequações a se realizar no imóvel que seja apresentado o projeto e planilha orçamentária atualizada.

Após as manifestações que sejam os autos remetidos a esta Secretaria Executiva de Administração para a confecção dos demais elementos de planejamento da contratação.

Sem mais, sigo a disposição para eventuais esclarecimentos se necessário for.

Alegre/ES, 06 de novembro de 2024.

]

WAGNER DE PINHO PIRES

SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0101



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:52:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G2LHBH>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Assunto: Avaliação de 03 imóveis (BAR) integrantes do Parque de Exposições “Geraldo Santos”, localizado na BR 482, Bairro Pavuna, município de Alegre/ES.

DESCRIÇÃO

Foi solicitada vistoria aos imóveis descritos acima para avaliação e levantamento do valor patrimonial para fins de Concessão de direito real de uso a título oneroso para exploração comercial dos restaurantes.

OBJETIVO

Indicar o justo valor do imóvel, atribuindo valor patrimonial das edificações e sua proporção da área do terreno utilizada.

APRESENTAÇÃO

A vistoria foi realizada no dia 13 de Novembro de 2024. O valor do imóvel, descrito neste Relatório, foi determinado pela realidade do mercado imobiliário local e a Tabela de Valores de Imóveis Urbanos do Município de Alegre.

MÉTODOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Valendo-se dos critérios da Lei da Oferta e da Procura imobiliária e considerando as possíveis variações que possam interferir ou afetar o mercado imobiliário, foi analisado os seguintes fatores:

1. Vistoria à região de localização dos imóveis com vistas à verificação dos Serviços Urbanos existentes;
2. Utilização da Tabela de Avaliação Urbana do Município de Alegre/ES, para avaliação do Terreno (Anexo XII do código tributário municipal – Lei nº 3.613/2020);
3. Custo Unitário Básico do Espírito Santo (CUB-ES), referência Outubro/2024 – valor médio desonerado, fonte: https://www.sinduscon-es.com.br/v2/cgi-bin/cub_valor.asp?menu2=25;
4. Para obtenção dos respectivos valores, utilizou-se as regras e normas da NBR 8977 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está inserido no perímetro urbano da Sede. O uso predominante e potencial no entorno é do tipo residencial e comercial. O acesso ao Parque de Exposições “Geraldo Santos” se dá pela Rodovia BR 482.



Figura 01: Imagem aérea do Parque de Exposições “Geraldo Santos”, com a localização dos 03 Bares avaliados.

Fonte: Acervo SEOSU, Janeiro/2023, adaptado.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Trata-se de 03 edificações do tipo BAR com área total de 200,00m² cada um.

Cada BAR conta com instalações de cozinha, balcão de atendimento, banheiros (masculino e feminino) e uma área coberta, tipo varanda. As edificações somam 30,00m².

Excluindo o BAR 02, identificado na imagem 01, pois o mesmo não está sendo utilizado, os Bares 01 e 03 estão em uso e por isso, as instalações estão em bom estado de conservação.

Para o BAR 02 será necessário fazer algumas pequenas reformas, conforme planilha de levantamento feita pela Engenharia do Setor Técnico da SEOSU, demonstrada a seguir.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				SEOSU	
		OBRA: PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA REFORMA DO BAR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		BDI: 33,00%				TAB. REF: DER-ES 08/2024	
		LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ALEGRE - ES		BDI DIF: 15,28%				KOPE'S 08/2024	
				LEIS SOCIAIS: (DER-ES)					
ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (C/BDI) (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
01			BAR						
01.01	DER-ED	40801	Laje pré-fabricada treliçada para forno simples revestido, vão até 3,5m, capeamento 20m, esp. 10cm, Fck = 150kg/cm ² (PARA FECHAMENTO DO TETO INTERNO DO BAR)	MP	15,13		R\$ 154,16	R\$ 2.332,44	
01.02	DER-ED	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento (BANHEIRO MASCULINO)	MP	1,78		R\$ 971,56	R\$ 1.729,38	
01.03	DER-ED	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento (BANHEIRO FEMININO)	MP	1,26		R\$ 802,88	R\$ 1.011,63	
01.04	DER-ES	61108	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UND	2,00		R\$ 161,34	R\$ 322,68	
01.05	DER-ED	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento (ENTRADA DA COZINHA)	MP	1,89		R\$ 802,88	R\$ 1.517,44	
01.06	DER-ED	190115	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente (COR A SER DEFINIDA)	MP	25,00		R\$ 30,52	R\$ 763,00	
TOTAL GERAL								R\$ 7.676,57	

Tabela 01: Tabela com estimativa de custos para reforma do BAR 02.

Fonte: Acervo SEOSU, Nov./2024.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Instalações do Bar 01 (em uso).
Fonte: Acervo SEOSU, Nov./2024.



Foto 02: Outra foto das instalações do Bar 01 (em uso).
Fonte: Acervo SEOSU, Nov./2024.



Foto 03: Foto das instalações do Bar 02 (não ocupado).
Fonte: Acervo SEOSU, Nov./2024.



Foto 04: Foto das instalações do Bar 03 (em uso).
Fonte: Acervo SEOSU, Nov./2024.

AVALIAÇÃO

O Código Tributário Municipal define o fator Localização da Rodovia Alegre x Cachoeiro (BR 482) como 560. Essa informação é usada para o cálculo do valor venal de terrenos inseridos na mancha urbana. Esse valor leva em conta a infraestrutura do local e serviços urbanos existentes.

Para a edificação será utilizado o CUB mensal, apurado pelo Sindicato da Construção Civil do Espírito Santo.

Veja demonstração na tabela abaixo:

Imovel	Area (m²)		Valor Medio (R\$)	Valor Avaliado (R\$)
TERRENO (proporcional)	200,00		R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
			Subtotal 01	R\$ 60.000,00
Edificação		30,00	2436,71	R\$ 73.101,30
TABELA HEIDECK (c)	Fator	58,00%	-37,76%	R\$ (27.603,05)
			Subtotal 02	R\$ 45.498,25
			TOTAL FINAL	R\$ 105.498,25

Tabela 02: Demonstrativo do cálculo do valor de imóvel.
Fonte: Acervo SEOSU, Nov./2024.

CONCLUSÃO

Considerando que o valor do aluguel de um imóvel é normalmente calculado aplicando um percentual entre 0,5% e 1% sobre o valor de mercado do imóvel, o montante ser cobrado pelo uso do espaço (BAR) no Parque de Exposições “Geraldo Santos” sugerido por esta comissão é de **R\$ 1.050,00** mensais.

Observações:

1. Não estão incluídos nesse cálculo as despesas do consumo de água e energia;
2. A avaliação refere-se a uma unidade individual, portanto, cada BAR pode ser alugado pelo valor estimado acima, pois possuem as mesmas características e área construída.

Alegre/ES, 18 de Novembro de 2024.

Kátia Galon

Arquiteta e Urbanista – CAU A53454/4
Comissão de Avaliação de Imóveis – Portaria nº 4.788/2024

Leandro Muniz Macedo

Engenheiro Civil – CREA-ES 0048841/D
Comissão de Avaliação de Imóveis – Portaria nº 4.788/2024

Luis Carlos Capichoni Souza

Engenheiro Civil – CREA-RJ 2017130091/D
Comissão de Avaliação de Imóveis – Portaria nº 4.788/2024



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:52:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HJ3BBC>



LEI Nº 3.904/2024

Autoriza e regulamenta a concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública no Município de Alegre/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o art. 35 da Lei Orgânica do Município e autoriza a concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública no Município de Alegre/ES.

Art. 2º Fica autorizada a concessão onerosa de uso individualizado de bens imóveis da Administração Pública constante do rol do Anexo I desta lei,

Art. 3º A Concessão de que trata esta lei ocorrerá mediante a modalidade licitatória Concorrência ou Pregão, cujo edital estabelecerá o valor da proposta mínima, valor mensal de remuneração e todas as demais condições e exigências legais previstas na Lei nº 14.133/21 ou outra que venha a substituir.

Art. 4º Estarão aptos a participar do certame licitatório antecedente à concessão o microempreendedor individual ou pessoa jurídica devidamente legalizados que obedecerem a todas as condições e exigências estabelecidas na Lei nº 14.333/21 ou outra que venha a substituir.

Art. 5º Caberá à Secretaria Executiva de Administração Municipal a condução do procedimento preparatório à concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública, devendo o Setor de Licitações dar seguimento ao processo após a fase preparatória.

Art. 6º O valor da concessão tomará por base a prévia avaliação do imóvel.

§1º Avaliação do imóvel deve ser técnica, desenvolvida por profissional habilitado para identificar o valor de bem imóvel, por meio do seu valor de mercado ou valor de referência, consideradas suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas do comportamento do mercado local e dos elementos formadores de valor.

§2º Os laudos de avaliação deverão ser elaborados pela área técnica.

Art. 7º Além da avaliação do imóvel, a concessão deve ser precedida de Estudo Técnico preliminar que conclua pela sua viabilidade, Termo de Referência e demais documentos da fase de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/21 ou outra que venha a substituir.



Art. 8º Após a fase preparatória, colhida a autorização da autoridade competente, deverá ser publicado o edital dando devida publicidade a intenção de realizar a concessão onerosa de uso de bem público.

Art. 9º A concessão onerosa de uso se formalizará mediante contrato, em que constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência que será de até cinco anos, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

Art. 10 Findo o prazo da concessão, o bem concedido retornará à Administração Pública concedente, sem direito a indenização por qualquer benfeitoria útil, voluntárias ou necessárias nele realizado.

Parágrafo único: Aplica-se igualmente o *caput* deste artigo aos casos de extinção, alteração de atividades ou qualquer outra conduta da Concessionária que implique no desvio da finalidade, observado o descumprimento do contrato de concessão de uso.

Art. 11 A Concessionária será a responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes e advindas do imóvel, tais como tributos, manutenções, benfeitorias, taxas, contribuições de custeio, tarifas de água e energia, bem como quaisquer outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Art. 12 Será nula a celebração de concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública no Município de Alegre/ES concretizada sem observância do disposto nesta lei.

Art. 13 Esta lei será regulamentada por Decreto a ser expedido no prazo de quarenta e cinco dias de sua publicação.

Art. 14 Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 3.772/2023, a Lei Municipal nº 3.773/2023, a Lei Municipal nº 3.250/2013, a Lei Municipal nº 3.444/2017 e as demais disposições anteriores que lhe forem contrárias, respeitadas as concessões vigentes e os efeitos dos contratos administrativos advindos e celebrados sob a égide da Lei 8.666/93.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2024


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre



ANEXO I

Item	Localização do Bem Imóvel	Descrição
01	Parque de Exposição "Geraldo Santos"	- Quiosques de 01 a 10 - Restaurantes 01 a 03
02	Ginásio de Esporte "Victor Emanuel Alcuri"	- Uma Cantina de 11,48m ² - Uma Cantina de 20,50m ²
03	Parque de Exposições no Distrito de Anutiba	- Uma Cantina de 29,78m ²
04	Solar Miguel Simão	- Um Espaço de 173 m ² destinado à Cafeteria
05	Terminal Rodoviário "Prefeito Antônio Lemos"	- Cinco Lojas - Três Banheiros - Dois Guichês - Dois Depósitos - Um Saguão de 280,91 m ²

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:53:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJNWRP>



A Procuradoria Geral do Município:

Segue minuta do Decreto em anexo, para análise e parecer jurídico sobre a sua conformidade com a legislação vigente, a clareza nas disposições e a adequação das disposições propostas.

No aguardo ficamos,

Wagner de Pinho Pires
Secretário Executivo de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:53:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K1SRFB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPIRITO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Primeiramente, ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, e possui caráter consultivo com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução das questões postas em análise de acordo com os questionamentos e nuances submetida à apreciação desta procuradoria.

Desse modo, cumpre frisar que o presente parecer não possui caráter vinculativo em relação à decisão da autoridade competente – qual seja o gestor municipal – que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É sabido que o ordenamento jurídico constitucional prevê enquanto princípio basilar e norteador de todos os âmbitos administrativos da Federação brasileira princípios que devem necessariamente ser observados, com o fito de proteger a coisa pública.

Dentre os princípios que despontam como guião da atuação administrativa, o da Legalidade infere que, salvo quando devidamente autorizada à atuação discricionária por parte da administração pública, todos os atos decorrem de previsão normativa expressa.

O Decreto é a forma pela qual reveste ato individual ou geral emanado pelo Chefe do Poder Executivo, contendo regras gerais e abstratas que se dirigem à todas as pessoas.

No caso em consulta, trata-se de hipótese em que o referido decreto assume a forma regulamentar, com base no artigo 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES, no intuito de promover a fiel execução da lei:

Art. 84. Ao Prefeito Municipal compete, privativamente:

IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Portanto, diante da exposição hipotética, dos fundamentos jurídicos, em tudo prezando pela atinência aos preceitos constitucionais e tomando o arcabouço principiológico como baliza para a condução das atividades em nível administrativo municipal, a respeito do decreto municipal, esta procuradoria reforça o entendimento de observância obrigatória e vinculativa dos critérios previstos em lei.

Deste modo, o objeto trazido na consulta realizada respeita sobremaneira os ditames legais e constitucionais.

Por todo o exposto, pelos fatos e fundamentos acima narrados, opina-se pela VIABILIDADE JURÍDICA de Decreto Executivo, podendo o mesmo ser remetido para posterior apreciação.

Este é o parecer, S.M.J.

EDOMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR

Procurador Geral do Município

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – Alegre/ES Tel.: (28) 3552-2327 – FAX.: (28) 3552-1918

http: www.alegre.es.gov.br / e-mail alegre@alegre.es.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:53:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZMVF5Q>



DECRETO Nº 13.749/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL -
PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO
SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alegre, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dispõe o artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES;

Considerando a existência de espaço público, dentro da área situada no Parque de Exposição "Geraldo Santos", quiosques de 01 a 10 e restaurantes de 01 a 03;

Considerando a Lei Municipal nº 3.094/2024, que dispõe sobre a autorização e regulamenta a concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública do Município de Alegre/ES;

Considerando que, para concretizar tal utilização, necessário se faz, para que surta efeito jurídico, proceder na forma da Lei Municipal nº 3.094/2024, notadamente o art. 13 da mencionada Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público Parque de Exposição "Geraldo Santos", quiosques de 01 a 10 e restaurantes de 01 a 03, no prazo de 05 (cinco) anos, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município.

Parágrafo único: A concessão poderá ser prorrogada por até igual período devendo para tanto ser avaliada a vantajosidade para a Administração.

Art. 2º - O vencedor do procedimento licitatório descrito na Lei Municipal nº 3.094/2024 será denominado concessionário para efeitos deste decreto.



Art. 3º - Somente será permitida a concessão dos bens descritos no Art. 1º para pessoas jurídicas prestarem o serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo e restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.

Art. 4º - O Concessionário será autorizado por meio contratual formal, por tempo determinado a gozar da posse do bem imóvel público descrito no art. 1º, sendo ele responsável por todas as despesas referentes e advindas do imóvel, tais como tributos, manutenções, benfeitorias, taxas, contribuições de custeio, tarifas de água e energia, bem como quaisquer outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Art. 5º - O valor da concessão será atualizado de maneira automática após um ano a contar da assinatura do contrato por índice previsto no contrato de concessão.

Art. 6º - As eventuais benfeitorias realizadas pelo Concessionário, no espaço destinado ora pleiteado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º - Durante o prazo precário de concessão, o Concessionário obriga-se a manter o bem nas mesmas condições que lhe foram entregues, o que deve ser atestado por meio de vistoria técnica do bem, sendo-lhe imputado o dever de indenizar quaisquer avarias causadas durante o contrato de concessão.

Parágrafo único – Deve o Concessionário responder prontamente à todas as solicitações administrativas do Poder Público Municipal.

Art. 8º - A concessão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 9º - Fica estabelecido que, caso o Município necessite para atendimento do interesse público devidamente justificado, fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, o Concessionário desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da concessão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 11 - Durante o prazo de concessão, o Concessionário obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais.



Art. 12 - Este imóvel deverá ser cadastrado e gerado imposto, caso ainda não o seja.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alegre/ES, 10 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK – NIRRO

Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:54:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3R5NS5>



DECRETO Nº 13.757/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL -
PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO
SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alegre, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dispõe o artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES;

Considerando a existência de espaço público, dentro da área situada no Parque de Exposição "Geraldo Santos", quiosques de 01 a 10 e restaurantes de 01 a 03;

Considerando a Lei Municipal nº 3.904/2024, que dispõe sobre a autorização e regulamenta a concessão onerosa de uso de bens imóveis da Administração Pública do Município de Alegre/ES;

Considerando que, para concretizar tal utilização, necessário se faz, para que surta efeito jurídico, proceder na forma da Lei Municipal nº 3.904/2024, notadamente o art. 13 da mencionada Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto Regulamenta a Lei nº 3.904 de 19 de dezembro de 2024, para permitir, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público Parque de Exposição "Geraldo Santos", quiosques de 01 a 10 e restaurantes de 01 a 03, no prazo de 05 (cinco) anos, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município.

Parágrafo único: A concessão poderá ser prorrogada por até igual período devendo para tanto ser avaliada a vantajosidade para a Administração.

Art. 2º - O vencedor do procedimento licitatório descrito na Lei Municipal nº 3.904/2024 será denominado concessionário para efeitos deste decreto.



Art. 3º - Somente será permitida a concessão dos bens descritos no Art. 1º para pessoas jurídicas prestarem o serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo e restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.

Art. 4º - O Concessionário será autorizado por meio contratual formal, por tempo determinado a gozar da posse do bem imóvel público descrito no art. 1º, sendo ele responsável por todas as despesas referentes e advindas do imóvel, tais como tributos, manutenções, benfeitorias, taxas, contribuições de custeio, tarifas de água e energia, bem como quaisquer outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Art. 5º - O valor da concessão será atualizado de maneira automática após um ano a contar da assinatura do contrato por índice previsto no contrato de concessão.

Art. 6º - As eventuais benfeitorias realizadas pelo Concessionário, no espaço destinado ora pleiteado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º - Durante o prazo precário de concessão, o Concessionário obriga-se a manter o bem nas mesmas condições que lhe foram entregues, o que deve ser atestado por meio de vistoria técnica do bem, sendo-lhe imputado o dever de indenizar quaisquer avarias causadas durante o contrato de concessão.

Parágrafo único – Deve o Concessionário responder prontamente à todas as solicitações administrativas do Poder Público Municipal.

Art. 8º - A concessão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 9º - Fica estabelecido que, caso o Município necessite para atendimento do interesse público devidamente justificado, fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, o Concessionário desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da concessão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 11 - Durante o prazo de concessão, o Concessionário obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais.



Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.749/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alegre/ES, 22 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:54:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57PR4P>



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 9028/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto deste Termo de Referência é a realização de Pregão Eletrônico/Elétrônico para Concessão de uso de espaços públicos para exploração comercial, a título oneroso, destinados ao funcionamento de 03 (três) restaurantes, com a atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo o desenvolvimento, a implantação, a comercialização e manutenção dos estabelecimentos para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos usuários da Parque de Exposição “Geraldo Santos”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
LOTE01	Restaurante: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Unidade	01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
ITEM02	Restaurante 2: Localizado próximo ao galpão de eventos Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	Unidade	01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
ITEM 03	Restaurante 3: Próximo ao campo de futebol; Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme	Unidade	01



	relatório de avaliação		

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR - Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A concessão de que trata o presente termo de referência, será a título oneroso e realizado mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública do tipo MAIOR OFERTA.

5..3 – Dos Valores

5.3.1 A CONCESSIONÁRIA deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos em caso de necessidade de reforma dos quiosques e restaurantes, autorizada pela CONCEDENTE, nos termos da administração municipal em conformidade com o presente Termo de Referência.



5.3.2 A CONCESSIONÁRIA deverá assumir a titularidade do registro no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Alegre – ES, bem como, se responsabilizar pelo pagamento do consumo de água, e energia elétrica regularmente. Cada concessionária deverá providenciar padrão individualizado para aferição de consumo de energia.

5.3.3 Fica estabelecido o preço mínimo de R\$ 1.050,00 mensais. Conforme avaliação realizado pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Alegre.

5.3.4 A CONCESSIONÁRIA vencedora da licitação providenciará, às suas expensas, obras necessárias para edificação e/ou reforma dos restaurantes, quando houver necessidade, e com autorização prévia da CONCEDENTE.

5.3.5 As obras e os serviços executados, quando autorizadas pela CONCEDENTE, serão, ao final do prazo da concessão, incorporados ao patrimônio do Poder Público, sem nenhum direito a indenização por benfeitorias ou acessão.

5.3.6 Não haverá a cobrança do valor proporcional aos dias que o imóvel não estiver disponível nos casos em que não for possível a realização das atividades da concessionária em razão de obediência a ato da concedente que determina a suspensão das atividades/fechamento do Parque para realização de obras/reformas ou atendimento de caso fortuito ou força maior

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO E TERMOS DA CONCESSÃO

6.1. A concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada, por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, contado da lavratura do instrumento de concessão, nele inclusas eventuais prorrogações devidamente justificadas pelo Poder Público Municipal, desde que cumpridos os compromissos assumidos.

6.2. A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço.



6.3. A CONCESSIONÁRIA vencedora da licitação providenciará, às suas expensas, obras necessárias para edificação e/ou reforma dos restaurantes, quando houver necessidade, e com autorização prévia da CONCEDENTE.

6.4. As obras e os serviços executados, quando autorizadas pela CONCEDENTE, serão, ao final do prazo da concessão, incorporados ao patrimônio do Poder Público, sem nenhum direito a indenização por benfeitorias ou acessão.

7 – DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor a ser pago mensalmente pela OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO, será reajustado com base no IGPM, após um ano da assinatura do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Concessionário, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

8.1.3. Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

8.1.4. Aplicar penalidades regulamentares e contratuais;

8.1.5. Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato;

8.1.6. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseios dos equipamentos onde são preparados os alimentos, bem como todas as instalações;

8.1.7. Analisar e decidir sobre as solicitações de autorização para realização de eventos

8.1.8. O Município de Alegre não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras, serviços e trabalhos a cargo das CONCESSIONÁRIAS.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 9.1. Prestar serviço adequado, em forma e qualidade, respeitando as leis e regulamentos do Município para atividades a ser explorada;
- 9.2. Realizar a limpeza diária das áreas circunvizinhas, bem como de todos os recipientes plásticos e descartáveis que foram utilizados pelos usuários;
- 9.3. Alocar todo lixo gerado dentro do estabelecimento e por seus usuários em sacos plásticos e levar até o local para descarte seguindo as orientações da CONCEDENTE;
- 9.4. Zelar pela manutenção do(s) restaurante(s) mantendo em boas condições de conservação e higiene;
- 9.5. Os lanches, refeições, porções, entre outros (tudo que se destina a alimentação humana), deverão ser preparados e fornecidos em condições sadias, dentro de seus prazos e condições de validade, preparados com gêneros de primeira qualidade, com ótima apresentação, dentro das exigências de higiene e técnicas culinárias, bem como mantê-los em conservação adequada;
- 9.6. Solicitar aprovação do concedente de todas as reformas, adaptações e obras que possa vir a realizar conforme item 6.3; e somente iniciar as obras após tal aprovação.
- 9.7. A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelos equipamentos de segurança obrigatórios (extintores, placas de sinalização, rota de fuga e luminárias) de acordo com a ABNT - NBR 13434, NBR 10898, NBR 12962, exigidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Espírito Santo;
- 9.8. Não vender em hipótese alguma, bebidas alcoólicas ou tabaco para menores de dezoito anos;
- 9.9. Cumprir as determinações dos códigos: de postura, sanitário e tributário do município;
- 9.10. A CONCESSIONARIA assumirá integralmente a responsabilidade por danos eventualmente causados a CONCEDENTE ou a TERCEIROS, decorrentes de culpa ou dolo na exploração dos serviços, isentando assim, a administração de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente a concessão. Obrigando-se, da mesma maneira, a reparar os danos causados independentemente de provocação por parte da Prefeitura;



- 9.11. Fornecer mobiliário e equipamentos necessários para o bom atendimento dos usuários;
- 9.12. Cobrar preços compatíveis com os praticados no mercado local, nos produtos a serem comercializados pela CONCESSIONÁRIA;
- 9.13. Não realizar eventos, shows, apresentações artísticas e similares, sem a prévia autorização por escrita da CONCEDENTE;
- 9.14. Fica o horário de funcionamento em conformidade com o código de postura, saneamento e meio ambiente e é terminantemente proibido permanecer com o RESTAURANTE fechados sem a autorização formal da CONCEDENTE.
- 9.15. Responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA no que tange aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que propõem a executar, conforme disposto na lei municipal 3.904/2024, art. 11 e Decreto municipal 13.757/2025.
- 9.16. Nas ocasiões em que o Parque de Exposição for totalmente utilizado para evento fechado, ou seja, aluguel total do espaço público, as CONCESSIONÁRIAS deverão acatar a decisão do responsável/locatário, caso ele queira regularizar e/ou padronizar os preços e marcas de bebidas, nos dias em que ocorrerá seu evento, bem como, demais ajustes para a viabilidade do evento junto as concessionarás.
- 9.17. Nos casos em que NÃO houver consenso entre as partes sobre preços, marcas de bebidas e demais ajustes praticados no período de eventos fechados, a Administração Municipal poderá avaliar e intervir na decisão final.
- 9.18. Fica proibido ao realizador do evento fechado no Parque de Exposição a retirada e/ou proibição de comercialização das CONCESSIONÁRIAS no referido local, durante o período de aluguel do espaço.
- 9.19. Ainda compete à CONCESSIONÁRIA:
- a) Respeitar a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como, a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
 - b) O cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;



- c) A responsabilização da CONCESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
- d) Desativação por parte da CONCESSIONÁRIA das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias obras e serviços executados pela CONCESSIONÁRIA;
- e) A submissão por parte da CONCESSIONÁRIA à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da CONCEDENTE, principalmente, quanto às normas de saúde pública;
- f) A manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
- g) A observação às regras do Código de Posturas Municipal;
- h) O vencedor do referido processo licitatório terá como encargo a manutenção da propriedade em seu todo, incluindo a limpeza diária das áreas circunvizinhas ao imóvel, compreendendo uma distância de 10 (dez) metros à frente e ao fundo e 03 (três) metros à lateral do imóvel, bem como de todos os recipientes plásticos e descartáveis que forem utilizados pelos usuários, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção;
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso prevista nesta lei, inclusive as relativas à lavratura e ao registro do competente instrumento, bem como com eventuais taxas e tarifas;
- j) Suportar com todas as despesas com construções, material, mão de obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação de cada empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio;
- k) Responder por todos os danos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenuie essa responsabilidade.
- l) Não vender em hipótese alguma, bebidas alcoólicas e tabaco para menores de dezoito anos;



- m) A não fabricação ou cocção de alimentos no lado externo do (s) quiosque (s) e restaurante (s), como churrasquinho, queijos, salgados e congêneres;
- n) Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas dos quiosques e restaurantes;
- o) Recolher, ao término diário da atividade, todo lixo produzido, que será acondicionado em equipamento adequado e destinar no local reservado para a coleta municipal;
- p) Utilizar gelo apropriado e bebidas de procedência identificável;
- q) Evitar a poluição visual no (s) quiosque (s) e restaurantes (s), como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros;
- r) Fixar em local visível aos consumidores o alvará de localização e funcionamento, bem como da vigilância sanitária municipal;
- s) Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados;
- t) É permitido som ambiente, desde que compatível com a legislação vigente;
- u) As CONCESSIONÁRIAS deverão se organizar e responsabilizarem-se pela higienização e manutenção da limpeza e materiais de consumo dos banheiros existentes entre os restaurantes do parque de exposição “Geraldo Santos”.
- v) Cabe a concessionária acatar decisão do concedente sobre a suspensão das atividades no Parque de Exposição “Geraldo Santos” por motivos de obras, reformas ou caso fortuito ou de força maior.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão dos contratos de concessão será de responsabilidade do Secretário Executivo de Administração.

10.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a concessionária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028/2023.

11 – PAGAMENTO

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 Os proponentes vencedores deverão recolher na Prefeitura Municipal de Alegre, o valor ofertado, mensalmente, através da conta corrente da Prefeitura Municipal de Alegre BANCO BANESTES AG: 0138 CONTA: 2.915.163, Chave Pix CNPJ 27.174.101/0001-35.

11.1.2 Os proponentes vencedores deverão iniciar o recolhimento do valor ofertado em favor do município, no primeiro mês subsequente à assinatura do contrato, que trata este termo de referência, relacionado aos restaurantes.

11.1.3 O não pagamento de qualquer parcela implicará em multa de 10% do valor da parcela.

11.1.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela implicará na perda total da concessão, constituindo a CONCESSIONÁRIA em mora, e por conseguinte, a rescisão imediata do contrato.

12 - BENS REVERSÍVEIS

12.1. Extinto o presente instrumento ou após regular procedimento administrativo for constatado o abandono do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, poderá a CONCEDENTE através dos meios que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, pertencentes a CONCESSIONÁRIA e/ou a seus prepostos,



contratantes ou contratados, ficando a CONCESSIONÁRIA responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens.

13.2. A CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA diretamente ou por edital de citação concedendo-lhes prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para a retirada dos bens eventualmente removidos.

13.3. Decorrido o prazo estabelecido do item anterior sem que os bens tenham sido retirados ficará a CONCEDENTE autorizada a proceder sua alienação ou leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da CONCESSIONÁRIA, ficando o saldo eventualmente existente à disposição da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, findo o qual o montante será revertido a administração concedente.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



i) descumprir quaisquer dos critérios objeto da concessão onerosa discriminada neste termo de referência;

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos



atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.



14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MAIOR OFERTA POR ITEM.

Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 - Habilitação jurídica

14.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



14.2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

14.2.3.3.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

14.2.3.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** de 10% do valor total estimado da contratação.

14.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.2.3.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.2.3.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONCESSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MINIMO DA OUTORGA	MODO DE DISPUTA
ITEM01	Restaurante: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	UNIDADE	01	R\$ 1.050,00	Maior oferta



ITEM02	Restaurante 2: Localizado próximo ao galpão de eventos Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	UNIDADE	01	R\$ 1.050,00	Maior oferta
LOTE03	Restaurante 3: Próximo ao campo de futebol; Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	UNIDADE	01	R\$ 1.050,00	Maior oferta

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Dada a natureza do processo não há despesa para administração dispensando a apresentação.

Alegre/ES, 31 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Rhânea Manoel Ribeiro

Diretora de Suporte Administrativo

Decreto nº 13.533/2024 – Mat. nº 006605

Aprovado por:

Wagner de Pinho Pires

Secretário Executivo de Administração

Decreto 11.965/2021

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2ee6d2da17652dd0448f5b5e56a9ad4c

Documento assinado por:

Rhânea Manoel Ribeiro	
CPF: 19155507778	
Email Verificado: rhane Ribeiro10@gmail.com	
IP: 187.94.221.59	Data: 31/01/2025 12:39:36

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/01/2025 12:39:37



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:55:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KPXGTK>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONCESSÃO DE USO DE BEM - LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 9028/2024

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presença de restaurantes no Parque de Exposições “Geraldo Santos”, proporcionará comodidade aos frequentadores daquele espaço, permitindo-lhes desfrutar de refeições ou lanches durante suas visitas.

A concessão onerosa dos espaços públicos localizados no Parque de Exposições “Geraldo Santos”, para presença de restaurantes contribuirá para um ambiente social mais vibrante, proporcionando as pessoas um local onde possam se encontrar, socializar e desfrutar de refeições e atividades ao ar livre, individualmente ou em grupos.

Estes espaços não têm nenhum contrato vigente formalizado que possam atender a demanda, cujo objetivo é a concessão de uso mediante pagamento mensal de taxa de exploração comercial dos espaços, que é destinado à prestação de serviços de estabelecimentos especializados em refeições e lanches.

Frisa-se que os espaços públicos necessitam do processo de concessão para seu funcionamento, e assim desempenhar os serviços voltados especificamente para a venda de gêneros alimentícios prontos para consumo como bar, restaurante e afins, conforme Lei nº 3.904/2024.

2. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual. Contudo, encontra-se alinhada aos princípios orçamentários previstos para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- A concessão de que trata o presente ETP, será a título oneroso e realizado mediante processo licitatório na modalidade pública PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR OFERTA.
- A CONCESSIONÁRIA deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos em caso de necessidade de reforma dos quiosques e restaurantes, autorizada pela CONCEDENTE, nos termos da administração municipal em conformidade com o presente ETP.
- A CONCESSIONÁRIA deverá assumir a titularidade do registro no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Alegre – ES, bem como, se responsabilizar pelo pagamento do consumo de água e energia elétrica regularmente. Cada concessionária deverá providenciar padrão individualizado para aferição de consumo de energia.
- Fica estabelecido o preço mínimo de R\$ 1.050,00 mensais. Conforme avaliação realizado pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Alegre.
- A concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada, por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, contado da lavratura do instrumento de concessão, nele inclusas eventuais prorrogações devidamente justificadas pelo Poder Público Municipal, desde que cumpridos os compromissos assumidos.
- A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço.
- A CONCESSIONÁRIA vencedora da licitação providenciará, às suas expensas, obras necessárias para edificação e/ou reforma dos restaurantes, quando houver necessidade, e com autorização prévia da CONCEDENTE.
- As obras e os serviços executados, quando autorizadas pela CONCEDENTE, serão, ao final do prazo da concessão, incorporados ao patrimônio do Poder Público, sem nenhum direito a indenização por benfeitorias ou acessão.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência desta única solução: concessão onerosa de bem público para a finalidade de utilização comercial, nos restaurantes disponíveis no Parque de Exposições “Geraldo Santos”, considerando que não é viável para administração a realização de atividades econômicas com seu próprio esforço.

Foram identificadas mais de uma solução possível legalmente para concessão de bens de forma onerosa uma vez que a Lei 14.133/2021, não definiu qual seria a modalidade e o tipo de licitação mais adequado a essa situação. Assim tem-se como solução jurídica possível o Leilão no tipo maior lance, o pregão no tipo maior preço e a concorrência também com o maior preço.

Apesar do leilão legalmente ter estabelecido o critério de julgamento mais adequado a concessão de bens, a inexistência da fase habilitatória no mesmo inviabiliza seu uso para a concessão de bens. Diante disso restou alternativa da via do pregão ou concorrência ainda que utilizando-se de um tipo de julgamento incomum a ambos, porém já sedimentada sua possibilidade em jurisprudência e doutrina.

Sendo possível optar pelo pregão ou concorrência distinguindo-se um do outro em razão da natureza do objeto ser comum ou não, entende-se pela viabilidade do uso do pregão.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Conforme demonstrado no tópico anterior, foi encontrada uma única solução adequada, a concessão onerosa de bem público para fins comerciais, sendo disponibilizados para concessão os seguintes espaços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
LOTE01	Restaurante: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	unidade	01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.



ITEM02	Restaurante 2: Localizado próximo ao galpão de eventos Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	unidade	01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
ITEM 03	Restaurante 3: Próximo ao campo de futebol; Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	unidade	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado de lucro anual com a contratação é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada para a necessidade, conforme este Estudo Técnico Preliminar é a realização de Pregão Eletrônico para Concessão de uso de espaços públicos para exploração comercial, a título oneroso, destinados ao funcionamento de 03 (três) restaurantes, com a atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo o desenvolvimento, a implantação, a comercialização e manutenção dos estabelecimentos para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos usuários da Parque de Exposição “Geraldo Santos”.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera alcançar o maior público possível, estimulando o comércio local, a conservação do bem público, o lazer para os munícipes, o fluxo maior de frequentadores do espaço destinado ao lazer e a recreação.

A decisão de permitir o uso de um bem público por terceiros é uma estratégia adotada por muitos municípios como uma forma eficaz de otimizar o uso desses recursos e promover benefícios para a comunidade local. Essa abordagem é fundamentada em diversos benefícios e considerações práticas que justificam sua adoção. Oferecer a opção de alimentação dentro da praça proporcionaria mais comodidade e conforto, incentivando um maior fluxo de pessoas e promovendo o uso democrático do espaço público. Além disso, a concessão desse espaço para uma lanchonete pode representar uma fonte adicional de receita para o município. Por meio do pagamento de pagamento mensal, o município poderia obter recursos financeiros que poderiam ser investidos em melhorias na infraestrutura da praça ou em outros projetos de interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Cessionária fica obrigada a orientar os colaboradores no início do contrato sobre maneiras eficientes de reduzir o consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em especial os seguintes critérios e práticas sustentáveis conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; Maior geração



de empregos, preferencialmente com mão de obra local; Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Ademais, deve responsabilizar-se pelo correto acondicionamento dos resíduos gerados pelo estabelecimento e fazer a destinação para os locais adequados. Considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais impressos, optou-se por não exigir certificação ambiental a fim de não criar restrições à competição não albergados por ato normativo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Alegre/ES, 31 de janeiro de 2025.

RHANEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo
Decreto nº 13.533/2024 - Mat nº 006605

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 676127a8653caeed1b39ae3a4ab3fc2d

Documento assinado por:

Rhânea Manoel Ribeiro	
CPF: 19155507778	
Email Verificado: rhane Ribeiro10@gmail.com	
IP: 187.94.221.59	Data: 31/01/2025 12:39:14

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 31/01/2025 12:39:16



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:55:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1G2Q10>



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



A Secretaria Executiva de Administração,

Segue processo para lançar o pedido de compras na EL conforme Termo de Referência.

Na oportunidade, sugiro também migrar o processo para o E-Docs.

Alegre/ES, 31 de março de 2025.

Wesley Gonçalves Assis Filho

Superintendente de Compras Governamentais

Rua Monsenhor Pavesi, nº 116, Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: secute@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0103



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:55:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K54N49>



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000118 / 2025 - 31/03/2025
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	WAGNER DE PINHO PIRES
Período	à
Processo	/
Justificativa	Concessão de direito real de uso a título oneroso para exploração comercial de restaurantes no Parque de Exposição Geraldo Santos.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante: localizado ao lado da administração do parque, espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	MÊS	12,00		
00002		00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante 2: localizado próximo ao galpão de eventos espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	MÊS	12,00		
00003		00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante 3: próximo ao campo de futebol; espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	MÊS	12,00		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 31/03/2025 18:48:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 18:48:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7NLHHR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **01/04/2025 08:11:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO

PMAL - SEFIP - SCOMP - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#14 - 2025-ZPJ08S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

SEGUE CONFORME SOLICITADO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 01/04/2025 08:11:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 08:11:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPJ08S>



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Pesquisa de Preços Nº 000032/2025 - 15/04/2025 - Processo Nº 05250X/2025

00001 Lote 00001							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante: localizado ao lado da administração do parque, espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	MÊS	12,00	1.050,000	12.600,00
Total do Lote: 12.600,00							
00002 Lote 00002							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante 2: localizado próximo ao galpão de eventos espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	MÊS	12,00	1.050,000	12.600,00
Total do Lote: 12.600,00							
00003 Lote 00003							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante 3: próximo ao campo de futebol; espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	MÊS	12,00	1.050,000	12.600,00
Total do Lote: 12.600,00							
Total Geral: 37.800,00							



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:15:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBWZZD>

Ao Gabinete do Prefeito,

Encaminho os autos com o Preço Médio por Lote, que ilustra uma estimativa do valor mínimo que será realizada a concessão, para análise e deliberação quanto ao prosseguimento.

Alegre/ES, 16 de abril de 2025.

Wesley Gonçalves Assis Filho
Superintendente de Compras Governamentais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/04/2025 14:20:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:20:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BTRD0W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **16/04/2025 14:20:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#15 - 2025-RBWZZD - PREÇO MÉDIO - POR LOTE

#16 - 2025-BTRD0W - DESPACHO - GABINETE - AUTORIZAR LICITAÇÃO

#17 - 2025-WT39F7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

SEGUER PROCESSO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER QUANTO AO
PROSSEGUIMENTO PARA A LICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/04/2025 14:20:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:20:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WT39F7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **16/04/2025 14:24:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-2GH628 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Autorizo o prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 16/04/2025 14:24:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:24:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2GH628>



REPUBLICADO

PORTARIA Nº 4.710/2024

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como sobre a distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos trabalhos entre os **Agentes de Contratação** será organizada da seguinte maneira:

I - Nas licitações na modalidade **concorrência**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAUOLA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Cristiane Campos Vieira**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.



II - Nas licitações na modalidade **pregão**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Anapaula Paes Alves Monteiro**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **ANAPAUULA PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V - Nos procedimentos de **contratação direta**, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI - Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I - **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887, designado pela Portaria nº 4.682/2023;

II - **ALAÍCIO GERALDO GONCALVES**, servidor estatutário, matrícula nº 004670, designado pela Portaria nº 4.675/2023;

III - **RAPHAEL SOUZA AGUIAR**, Diretor de Compras, matrícula nº 006510, designado pela presente Portaria.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º - A **Comissão de Contratação** destinada a substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:



I - THIAGO MENEGUELLI JORGE, servidor estatutário, matrícula nº 004639, designado pela Portaria nº 4.679/2023;

II - HELSON DOS SANTOS JUNIOR, servidor estatutário, matrícula nº 003299, designado pela Portaria nº 4.677/2023;

III - WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO, Superintendente de Compras Governamentais, matrícula nº 006265, designado pela presente Portaria.

Art. 3º-A. Na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio, estes poderão ser substituídos pela Comissão de Contratação, e vice-versa, desde que, em todos os casos, a maioria dos integrantes seja por servidores efetivos. ([Artigo acrescido pela Portaria nº 4.837/2024](#))

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º As atribuições da Comissão de Contratação e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 15 de fevereiro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2025 11:50:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKF80N>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXXX.XX.XXXX

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
PROCESSO Nº 2025-5250X DE 01/04/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MAIOR LANCE**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NEMROD EMERICK, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA ____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA ____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA ____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA ____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - <https://alegre.es.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) *Coordenar o processo licitatório;*
- b) *Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;*
- c) *Conduzir a sessão pública na internet;*
- d) *Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;*
- e) *dirigir a etapa de lances;*
- f) *Verificar e julgar as condições de habilitação;*
- g) *Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;*
- h) *Indicar o vencedor do certame;*
- i) *Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;* e
- j) *Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.*

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS”**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Quantidade cotada;
- 6.1.5.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 6.1.6.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor MAIOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO para Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA o Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;

8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;

8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira e Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

- 9.15.1.** o prazo estabelecido será de 30 minutos;
- 9.15.2.** a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
- 9.15.3.** intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
- 9.15.4.** o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que ofereça proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br

20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - <https://alegre.es.gov.br>

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	– Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	– Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	– Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	– Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	– Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	– Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	– Minuta do Contrato

Alegre/ES, 16 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R\$ XXX	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.

....., ... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO Nº ----/2025 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE -----, E A EMPRESA -----, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ----- (UG -----), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº ---.---.---/-----, estabelecida na ----- (endereço completo), representada por, -----, brasileiro, -----, portador do CPF nº ---.---.---, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº ----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

- 2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à -----, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.
- 2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.
- 2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
 - ❖ A Proposta do Contratado; e
 - ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

- 4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de -- (-----) **meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia --/--/2025, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

- 7.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ ----- (POR EXTENSO)**, conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.
- 7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

- 7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

- 7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) **Multa:**
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
 - ❖ *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

- a) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);*
- b) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);*
- c) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) *as peculiaridades do caso concreto;*
- c) *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) *os danos que dela provierem para o Contratante;*
- e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

❖ **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ----- (UG -----)

❖ **Fonte de Recursos:** ----- – FICHA ----

❖ **Programa de Trabalho:** -----

❖ **Elemento de Despesa:** -----

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº xxx/2025
Proc. Nº: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R\$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/04/2025 14:38:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:38:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S22DW1>



ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000020/2025 - 15/04/2025 - Processo Nº 05250X/2025
Responsável	EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
Data	16/04/2025
Nº	001

A Procuradoria Geral do Município

Ref.: Processo nº 05250X/2025 - Pregão Eletrônico nº 000020/2025

Em atenção ao disposto no Decreto nº 13.480/2024, remeto os autos para emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e da Minuta Contratual.

Alegre, 16 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/04/2025 14:39:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:39:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XDDLHV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 16/04/2025 14:39:51 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #19 - 2025-ZKF80N - Portaria SEAD - 4710 - 2024 - Rep - Designa Agente de Contratação e Pregoeiro
- #20 - 2025-S22DW1 - 020 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Concessão de uso - Restaurantes - Exposição
- #21 - 2025-XDDLHV - Encaminhamento Jurídico - Parecer na Minuta Edital
- #22 - 2025-RPZFXL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

PARA EMISSÃO DE PARECER NA MINUTA EDITAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/04/2025 14:39:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2025 14:39:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RPZFXL>

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONCESSÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA E PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR LANCE. POSSIBILIDADE.

O Brasil encontra-se com grandes transformações na Legislação que regulamenta as contratações públicas no Brasil, com a sanção da Lei nº 14.133/2021 e Regulamentos decorrentes Editados pelos poderes Executivos, especialmente, o Poder Executivo Federal que vem disciplinando os procedimentos operacionais por meio das Instruções Normativas expedidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Registra-se que, suplementando os procedimentos de contratações a citada Lei dispõem no art. 187, que:

“Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”.

A Lei nº 14.133/2021 admite seu no Art. 28, cinco modalidades de licitações que deverão ser combinadas com um dos critérios de julgamento previstos no Art. 33, a saber:

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - Menor preço;
- II - Maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - Técnica e preço;

V - Maior lance, no caso de leilão;

VI - Maior retorno econômico” (grifo nosso).

Examina-se, neste parecer, **a aplicação do critério de julgamento maior lance no sentido de o alcance da regra aplicar-se a outras modalidades além do Leilão**, posto que as concessões e permissões de uso de bem público se

submetem a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e a Legislação específica.

De acordo com previsto no Inciso IV, do art. 2º da Lei 14.133/21 as concessões e permissões de uso de bem público se submetem a citada Lei, a saber:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - Compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - (...)

Por outro lado, sendo a concessão de uso, como visa a cessão de espaço público para uso mediante remuneração, **é sabido que se pode utilizar outras modalidades de licitação combinadas com critério de julgamento do tipo maior oferta que, por sinal, não foi expresso nesses termos em nenhum dos incisos do artigo 33 da lei 14.133/21.**

Dawison Barcelos e Ronny Charles Lopes de Torres arrazoam sobre este critério de julgamento maior oferta de preços, na obra Licitações e Contratos nas Empresas Estatais:

“O critério de julgamento por maior oferta de preço há de ser utilizado para selecionar propostas voltadas à assinatura de contratos que não geram dispêndios, ao contrário, resultam receitas às empresas públicas e sociedades de economia mistas. **Considerando que a Lei nº 13.303/2016 não apresenta modalidade tipificadas e estáticas, o critério maior oferta de preços, juntamente com a nova fórmula melhor destinação de bens alienados, ocuparão o espaço outrora destinados à modalidade leilão.**

Observa-se, apenas, que artigo 76, inciso I da Lei nº 14.133/21 está registrado que **o leilão é a modalidade licitatória para a realização da alienação de bens imóveis, enquanto no Inc. V do art. 33 que esta modalidade dever ser julgada com critério de maior lance.**

Assim, constata-se uma possível lacuna na nova lei de licitações e contratos administrativos, **que tudo indica falha do legislador quando elegeu a modalidade de Leilão para ser utilizada como critério de julgamento de**

maior lance, apenas quando o objeto do certame se tratar de alienação de bens moveis ou imóveis, SEM, CONTUDO, TER A FASE DE HABILITAÇÃO. Por outro lado, inexiste vedação de utilização deste critério de julgamento com outras modalidades.

FUNDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE “CONCORRÊNCIA”, NA CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO.

De início cabe registrar que o Art. 186 da Lei nº 14.133/21, estabeleceu que “Aplicam-se as disposições desta Lei subsidiariamente à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, à Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e à Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010”, ou seja, **a Lei de Licitações e Contratos Administrativos também se aplica para os casos de contratações que tenham por objeto regime de concessão e permissão para prestação de serviços públicos.**

O Inciso XXXVIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21 define concorrência como a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser um dos estabelecido na Lei, **não mencionando de forma expressão o maior lance.**

A utilização da modalidade de Concorrência com critério de julgamento pelo maior desconto, também estão previstas no Inc. II do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre regime de concessão e permissão e prestação de serviços públicos, que prevê:

Art. 2o Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, **objeto de concessão ou permissão;**

II - **concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência** ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Sobre o tema, utilização de outras modalidades fundamentada na Lei nº 14.133/2021, com a utilização do critério de julgamento maior lance, o Mestre Joel de Menezes Niebuhr, ensina o seguinte:

“A questão é que esse vínculo entre o critério de julgamento do maior lance e a modalidade leilão deve ser compreendido com cautela e anteparos. Sendo assim, deve-se entender que o inciso V do caput do artigo 33 da lei 14.133/2021 prescreve que o critério do maior lance deve ser aplicado na modalidade leilão, **porém que também pode sê-lo em outras modalidades**, desde que o interesse público demande que a melhor proposta seja aquela com o maior preço e não aquela com o menor preço.

Como se vê, de acordo com a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 para se possa conceder o uso de bem público de propriedade **a Administração deve instaurar processo licitatório sendo a concorrência a modalidade também permitida, a exemplo de como já ocorria com a Lei nº 8.666/93**, em cumprimento ao previsto no Art. 23, parágrafo 3º da citada Lei. **ALÉM DISSO, A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA JÁ APONTAM PARA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES (NO CASO DE PREGÃO ELETRÔNICO) COMBINADAS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR OFERTA QUANDO INSTAURADOS PROCESSOS COM FUNDAMENTO NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

FUNDAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE “LEILÃO”

O inciso XL do Art. 6º da Lei nº 14.133/21, define **que leilão é a modalidade de licitação para alienação de BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE**, deixando de mencionar a utilização desta modalidade para certames que tenha como objeto a concessão ou permissão de uso de áreas, por exemplo, que gerem receitas comerciais.

De forma cristalina, a Lei 14.133/21 disciplinou que o critério de julgamento maior lance deverá ser adotado na licitação instaurada na modalidade de leilão.

O XL do art. 6º da citada Lei define leilão como a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, **NÃO MENCIONANDO A SUA APLICABILIDADE PARA AS CONCESSÕES.**

Enquanto, artigo 76 da Lei nº 14.133/21 dispõe que para alienação de bens da Administração Pública, deverá ser observado o interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e observará critérios específicos quando for bens imóveis ou móveis.

Quando se tratar de alienações de bens imóveis dependerão também de autorização legislativa e, no caso, bens móveis apenas da avaliação, sendo

ambos utilizado a modalidade de Leilão, dispensada a licitação em alguns casos específicos, tais como:

- 1) Dação em pagamento;
- 2) Permutas ou doação entre administração pública;
- 3) Vendas entre órgão da administração pública; e
- 4) Legitimação de posse.

Cabe observar que, nas alíneas “f”, “g” e “h” do Inciso I do artigo 76, existem a previsão da dispensa de licitação de concessão de direito real de uso, locação e permissão de bens imóveis residenciais e comerciais e, ainda, terras públicas rurais, a saber:

(...)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Por outro lado, sabe-se que para as licitações que tem por objeto concessão de uso onerosa de bens públicos ou de outros bens imóveis que possam ser explorados economicamente na Lei nº 14.133/2021, **a Administração deve licitar com critério de julgamento de maior lance e carece cumprir aspectos jurídicos processuais (rito ou procedimento) e aspectos jurídicos materiais (requisitos de habilitação jurídica, habilitação econômica, habilitação técnica, sanções, etc.), diferente do previsto para o Leilão.**

O § 4º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 estabelece para o Leilão uma simplicidade de procedimento em que não são apreciadas as questões de habilitação, a saber:

“ (..)

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital”.

Assim, tem-se, que a modalidade de Leilão será cabível tão somente para alienação de bens, conforme disciplinado na Legislação Federal, tendo inclusive os procedimentos operacionais sido regulamentados por meio do **DECRETO FEDERAL Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** QUE TRATA APENAS DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS SEM, CONTUDO, MENCIONAR CONCESSÃO DE BENS IMÓVEIS.

FUNDAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO", NA CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO.

O inciso XLI do Art. 6º da Lei 14.133/21 define pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, **cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**

Os professores Luiz Blanchet e Fernanda Garrido, com maestria, interpretam que a definição da **modalidade de pregão é bem mais ampla tendo em vista a fundamentada jurisprudência e doutrina que outrora avaliaram conceito semelhante ao constante no estatuto federal de licitações e contratos administrativos em vigor**, vejamos:

“Da leitura do artigo 6º, inciso XLI pode-se interpretar que **o pregão pode ser realizado para outros objetos, que não sejam bens e serviços comuns.** Neste caso, a realização da modalidade licitatória pregão **seria admitida facultativamente e os critérios de julgamento poderiam ser os outros previstos no artigo 33 da Lei 14.133/21**, a saber: melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, **maior lance ou maior retorno econômico.**

Não se tem uma solução a apontar neste instante, mas é preciso registrar que a norma abre espaço a uma possibilidade até mesmo mais ampla ainda do que o próprio enquadramento do objeto do certame no conceito de bens e de serviços comuns. E observe que precedente há, já que a concessão de direito real de uso não é bem, não é serviço, nem compra, mas algo específico destacado pela própria regra, conforme se observa do próprio artigo 2º, inciso I da Lei nº 14.133/21. (..)”

Vale ressaltar que, **em se tratando da modalidade de licitação denominada pregão o critério de julgamento maior oferta tem sido amplamente utilizado e com jurisprudência consolidada quando da lei nº 10.520/02, inclusive compõe normativos de diversos órgãos da Administração Pública e sendo referendada pelo TCU.**

Sobre o tema **Pregão, com critério de julgamento com o maior lance para concessão de uso de área, vemos análise no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU**, constante do Acórdão nº 2844/2010, que teve como Relator o Min. Walton Alencar a saber:

“- É plenamente legal a utilização da modalidade pregão para licitação destinada à outorga de concessões de uso de áreas comerciais em aeroportos.

- A atividade da Infraero, ao estabelecer o pregão, para a licitação de concessões de uso de áreas comerciais nos aeroportos brasileiros, encontra respaldo na legislação e atende plenamente o interesse público”.

Assim, tem-se, que a doutrina e jurisprudência já acolheram o Pregão mesmo para os certames com critério de julgamento de maior lance, nos casos de concessão, apesar de silente a norma geral de contratações públicas.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, é notório que existe uma previsão expressa, estabelecendo a aplicação da Lei nº 14.133/2021 aos casos de regime de concessões e permissões da prestação de serviços públicos, **ENTRETANTO NÃO FOI INSTITUÍDA QUALQUER DISCIPLINA OU PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA ESSES CASOS.**

A modalidade de Leilão teve seu procedimento com critério de julgamento de maior lance, disciplinado apenas os casos de alienação de bens imóveis e móveis, quando da existência do interesse público e a devida justificativa, sem fase cadastro prévio ou fase de habilitação. Por outro lado, **na Lei de concessões e permissões de prestação de serviços públicos adotam o critério de julgamento de maior lance denominado de melhor oferta, para as modalidades de concorrência e diálogo competitivo.**

Enquanto, para a modalidade denominada Pregão, a prática de mercado baseada na legislação revogada, já consolidou a sua utilização fundamentada na Jurisprudência e Doutrina, com critério de julgamento de maior lance, tendo

inclusive, manifestações favoráveis por Tribunais de Contas quanto a este procedimento.

Cabe ressaltar que, estes procedimentos vêm sendo adotados por diversos órgãos da Administração Pública, conforme demonstrado por meio da interpretação adotada pelo Tribunal de Contas da União sob a égide da nova Lei e com isso a sociedade ganhará com processos mais ágeis e com garantia de propostas vantajosas, posto que será ampliada a competição. Assim, merece estímulo a aplicação do critério de julgamento de maior lance para as diversas modalidades de licitação, reforçando este artigo a convicção de que o amadurecimento na aplicação deste dispositivo desenvolverá novas perspectivas em favor da eficiência e eficácia da Administração Pública.

Portanto, nos casos de concessão onerosa de bem público, inexistem dúvidas de que o critério de julgamento de maior lance poderá ser utilizado quando o objeto for licitado pelas modalidades de Concorrência ou Pregão, devendo a modalidade de Leilão ser adotada nos casos de alienação de bens móveis e imóveis da Administração Pública.

É o parecer, S.M.J.

Edomar Proveti Vargas Júnior

Procurador Geral do Município

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 17/04/2025 10:05:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 10:05:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-81NQNG>

PARECER JURÍDICO

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para realização de eventos promovidos pela prefeitura, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos nº 13.023/2023 e 13.285/2023, assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

O SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico.

O Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública.

O SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos.

Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas.

Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- **realização prévia de ampla pesquisa de mercado;**
- **seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;**
- **desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;**
- **atualização periódica dos preços registrados;**
- **definição do período de validade do registro de preços;**
- **inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.**

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, onde os objetos da contratação atenderão a demanda externa, com o atendimento ao público.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez

que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº 14.133/21, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
- d) requisitos da contratação;**
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**
- g) critérios de medição e de pagamento;**
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão**

suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, senão vejamos: Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: **sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.**

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 17/04/2025 10:06:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 10:06:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VPD2P5>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 17/04/2025 10:06:46 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #23 - 2025-81NQNG - PARECER JURÍDICO CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO
- #24 - 2025-VPD2P5 - PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRONICO NOVA LEI DE LICITAÇÃO
- #25 - 2025-HPZSFT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DPR - PGM - PMAL

assinado em 17/04/2025 10:06:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 10:06:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HPZSFT>

Ao Setor de Compras

Encaminho os autos para informar o código CidadES referente a remessa das contratações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

UG: PMA

Processo: 2025-5250X

Data criação: 01/04/2025

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS"

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Natureza: Licitação

Tipo: Concessão de uso

Valor Estimado: R\$ 37.800,00

Alegre, 17 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto 13.240/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 11:37:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 11:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4CDK36>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 17/04/2025 11:37:46 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO -
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#26 - 2025-4CDK36 - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar Cidades
#27 - 2025-7VJ2PH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

INFORMAR CIDADES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 11:37:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 11:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7VJ2PH>

-  Gerir contratações
-  Remessa de dados
-  Retificação
-  Gerir transferências
-  Consultas
-  Painel de contratações
(<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral>)
-  Dúvidas
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)

 [Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

> [Prefeitura Municipal de Alegre](#) > 2025.004E0700001.01.0010 ▾

Identificação: 2025.004E0700001.01.0010
Valor estimado: R\$ 37.800,00
Processo administrativo: 05250X/2025
Autuação: 01/04/2025
Natureza: 01 - Licitação
Tipo: 06 - Concessão de Uso ou de Direito Real de Uso
Modalidade: 07 - Pregão Eletrônico
Edital: 020/2025
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS"

 [Detalhes](#)  [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 12:10:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J44NGC>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 17/04/2025 12:11:16 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2025-J44NGC - Proc.05250X - 2025

#29 - 2025-7N90SX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL

assinado em 17/04/2025 12:11:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 12:11:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7N90SX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 17/04/2025 12:11:53 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#30 - 2025-1FBSSN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL

assinado em 17/04/2025 12:11:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2025 12:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FBSSN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0010

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO Nº 2025-5250X DE 01/04/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MAIOR LANCE**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NEMROD EMERICK, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 09/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 27/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 30/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 30/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - <https://alegre.es.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) *Coordenar o processo licitatório;*
- b) *Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;*
- c) *Conduzir a sessão pública na internet;*
- d) *Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;*
- e) *dirigir a etapa de lances;*
- f) *Verificar e julgar as condições de habilitação;*
- g) *Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;*
- h) *Indicar o vencedor do certame;*
- i) *Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e*
- j) *Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.*

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS”**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Quantidade cotada;
- 6.1.5.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 6.1.6.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor MAIOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA o Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;

8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;

8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira e Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

- 9.15.1.** o prazo estabelecido será de 30 minutos;
- 9.15.2.** a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
- 9.15.3.** intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
- 9.15.4.** o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que ofereça proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br

20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - <https://alegre.es.gov.br>

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 08 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.alegre.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
 - Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R\$ XXX	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.

....., ... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO Nº ----/2025 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE -----, E A EMPRESA -----, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ----- (UG -----), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº ----/-----, estabelecida na ----- (endereço completo), representada por, -----, brasileiro, -----, portador do CPF nº ----/-----, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ----/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº ----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

- 2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à -----, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.
- 2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.
- 2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
 - ❖ A Proposta do Contratado; e
 - ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

- 4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de -- (-----) **meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia --/--/2025, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

- 7.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ ----- (POR EXTENSO)**, conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.
- 7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

- 7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

- 7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) **Multa:**
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
 - ❖ *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

- a) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);*
- b) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);*
- c) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) *as peculiaridades do caso concreto;*
- c) *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) *os danos que dela provierem para o Contratante;*
- e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

❖ **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ----- (UG -----)

❖ **Fonte de Recursos:** ----- – FICHA ----

❖ **Programa de Trabalho:** -----

❖ **Elemento de Despesa:** -----

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº xxx/2025
Proc. Nº: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R\$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 08/05/2025 15:41:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 15:41:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K238R9>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 08/05/2025 15:41:11 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #31 - 2025-K238R9 - 020 - Edital - PE 020-2025 - Concessão de uso - Restaurantes - Exposição
- #32 - 2025-3WQ9H3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 08/05/2025 15:41:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 15:41:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3WQ9H3>

Relatório de Itens Cadastrados

Processo

Número: 000020/2025
Modalidade: Pregão por Maior Preço
Órgão: Prefeitura Municipal de Alegre
Processo interno: 05250X/2025
Abertura: 30/05/2025 - 08:01
Município: Alegre

Código	Produto	Quantidade	R\$ Preço Mínimo	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	12 MÊS	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0002	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	12 MÊS	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0003	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	12 MÊS	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	Ampla concorrência	Fechado
VALOR TOTAL:				R\$ 37.800,00		
VALOR PERCENTUAL:				0,00%		





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:03:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7LDK6>

Edital nº 000020/2025

Última atualização 08/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000042/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS

Informação complementar:

O quantitativo de 03 restaurantes se justifica na quantidade de imóveis existente, previstos nos Anexos do Decreto nº. 13118/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 37.800,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data ↕
020_-_Edital_-_PE_020-2025_-_Concess?o_de_uso_-_Re		08/05/2025
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 647

2025-BJT7HX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:07 PÁGINA 1 / 6

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025
Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0010

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Maior Lance ou Oferta**, objetivando CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERAL-DO SANTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 08 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 647

6656 MUNC.ALEGRE - PE N 000020-2025.pdf

Código do documento: 6656



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

13 mai 2025, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 6656

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2025-05-13T00:02:38-03:00

13 mai 2025, 00:02:38 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2025-05-13T00:02:38-03:00

13 mai 2025, 00:02:38 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2025-05-13T00:02:38-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: cb8aa536ba100c21e3853eff74a73f9ede02f9e31de503edecf87da9c632e75e

[SHA512]: 1b6dff4dd72c352f9a1b3b848740c83379598f45f4dbd2778c58db3f11bcd5406d487cf3f4b567fb28bd5edf5517dc7d04868f8307ad9ef86a379f8b6e18dc58

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

Bolsa Família, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Programa Criança Feliz e Casa de Acolhimento, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **MERCEARIA CABRAL LTDA - ME, CNPJ Nº 36.300.325/0001-37**, no valor total de **R\$ 44.463,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 08 de maio de 2025.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1546948

Alegre

Aviso de Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico

Nº 000020/2025

Cód. CidadES - TCEES:

2025.004E0700001.01.0010

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Maior Lance ou Oferta**, objetivando **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30 de maio de 2025.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 08 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1547429

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -

Concorrência Eletrônica Nº 000013/2024

Cód. CidadES - TCEES:

2024.004E0700001.01.0017

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ANTÔNIO LEMOS**

JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (PROPOSTA Nº 28070/2022 - MINISTÉRIO DAS CIDADES), devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresa vencedora: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.070.171/0001-50

Valor Total: R\$ 270.499,98 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).

Alegre/ES, 07 de Maio de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1546294

Adjudicação e/ou Homologação

- AVISO DE RESULTADO -

Chamada Pública

Nº 000003/2025

Cód. CidadES - TCEES:

2025.004E0700001.18.0001

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é O presente edital de chamamento público se destina a prospectar no mercado imóveis disponíveis que atendam às necessidades da administração, e subsidiará a futura contratação que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o Almoxarifado Integrado da Prefeitura de Alegre, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

JOAO BATISTA CONSTANTINO MASSINI no lote 1 no valor total de **R\$ 240.000,00**

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Alegre/ES, 08 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1546801

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 3114/2025.

Dispensa nº: 000036/2025/ADM.

ID: 2025.005E0700001.09.0040

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a empresa GEO SEGURANÇA PRIVADA E ENSINO DE ARTES MARCIAIS LTDA, CNPJ nº 55.331.972/0001-50.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Artes Marciais..

Valor Total: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos Reais).

Dotação: 090001.2712200102.036

Fonte de Recurso: 150000009999

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha nº: 323

Vigência: 365 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 21/03/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel Prefeito Municipal

Protocolo 1546883



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJT7HX>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

12 DE MAIO DE 2025



A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS (RAÇÕES) PARA ANIMAIS SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, PARA ANDAMENTO À MANUTENÇÃO DO TRABALHO DE BEM-ESTAR ANIMAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMADS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto Licitado:	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS

	ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS"
Cód. CidadES/TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0010
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Publicação:	09/05/2025
Data de Abertura:	30/05/2025
Hora :	08:01 HORAS (horário de Brasília)
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	compras@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

12/05/2025	PDF	Edital	
12/05/2025	PDF	Lei Municipal Nº 13.757/2025 – Concessão de uso de bem público (Parque de Exposição)	
12/05/2025	PDF	Termo de Referência – Concessão	
12/05/2025	PDF	Estudo Técnico Preliminar – Concessão Alegre	
12/05/2025	PDF	Relatório de Itens Cadastrados – PE 020/2025	



BUSCAR

Buscar ...



CATEGORIAS

- > [Adesão](#)
- > [Autarquias](#)
- > [Coordenadoria de Defesa Civil](#)
- > [Dispensa de Licitação](#)
 - > [Dispensa de Licitação – UG Assistência Social](#)
 - > [Dispensa de Licitação – UG Educação](#)
 - > [Dispensa de Licitação – UG Prefeitura](#)
 - > [Dispensa de Licitação – UG Saúde](#)
- > [Editais](#)
- > [Inexibilidade](#)
 - > [Inexibilidade – UG Prefeitura](#)
 - > [Inexibilidade – UG Assistência Social](#)
- > [Licitações](#)
 - > [Participantes](#)
- > [Pesquisas de Satisfação](#)
- > [Procuradoria Geral do Município](#)
- > [Secretaria Executiva de Administração](#)
- > [Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos](#)
- > [Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes](#)
- > [Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural](#)
- > [Secretaria Executiva de Educação](#)
- > [Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento](#)
- > [Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável](#)
- > [Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos](#)
- > [Secretaria Executiva de Saúde](#)
- > [Todas as Noticias](#)
- > [Unidade Central de Controle Interno](#)



CALENDARIO

< MAIO 2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas



(28) 3535-1100
Parque Getúlio Vargas, nº 100
Alegre - Espírito Santo
CEP 29500-000





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:07:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PVM84L>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 19/05/2025 18:08:08 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #33 - 2025-X7LDK6 - Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025
- #34 - 2025-BJT7HX - Aviso de Licitação - PE 020-2025 - Publicações
- #35 - 2025-PVM84L - Aviso de Licitação - PE 020-2025 - SITE
- #36 - 2025-23JWHS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:08:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:08:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-23JWHS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 19/05/2025 18:10:48 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2025-7SMT9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Aguardando Abertura da Sessão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:10:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:10:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7SMT9B>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 19/05/2025 18:29:30 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2025-P5G3NG - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

PARA EDITAR O RESUMO DO PROCESSO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:29:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:29:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P5G3NG>



TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



RESUMO

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES - PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS" - PE 020-2025

Realizado em: 19/05/2025 18:30:55 - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (4)

PMAL - SEAD - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#39 - 2025-T6HZQG - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-5250X

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:30:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T6HZQG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 19/05/2025 18:31:54 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2025-JMDCCX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Aguardando Abertura da Sessão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:31:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:31:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JMDCCX>

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:48:07		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:48:08		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:48:14		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 14:12:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G8CB5P>

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes						
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA						
CNPJ: 47.145.068/0001-22						
INSC. EST.: ISENT0						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22						
BAIRRO: CENTRO			CIDADE: ALEGRE			
CEP: 29500-000			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE			TELEFONE: 28 99951- 3462			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais						

A EMPRESA: AVS PRODUcoes LTDA

DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Data: 30/05/2025 10:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 14:12:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L5JSP2>

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SIMONE REGINA BRUM GONCALVES		CPF 101.577.797-00
CNPJ 58.349.196/0001-04	Data de Abertura 04/12/2024	
Nome Empresarial 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES		
Capital Social 5.000,00		
Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 04/12/2024	

Endereço Comercial

CEP 29500-000	Logradouro PARQUE EXPOSICAO	Número 01
Bairro CENTRO	Município ALEGRE	UF ES

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI		
Período	Início	Fim
1º período	04/12/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

101.577.797-00

Nome

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

Nascimento

02/10/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALEGRE



Polegar Direito



Simone Regina Rosim Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REGISTRO GERAL

1.284.358 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

28.08.2013

NOME

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

FILIAÇÃO

ZÉLIO GONÇALVES E SÔNIA REGINA BRUM GONÇALVES

NATURALIDADE

ALEGRE/ES

DATA DE NASCIMENTO

02.10.1974

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 2664 FL 4 LV 48 W.S.ANTUNES

ALEGRE - ES - 16.07.1984

101.577.797-00

Luiz Carlos Norbim Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

1017

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **101.577.797-00**

Nome: **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

Data de Nascimento: **02/10/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:57:57** do dia **29/05/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DC8A.AA58.A2CE.5BE2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Atividade Econômica Principal:

**5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR
BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**

Endereço:

PARQUE EXPOSICAO, 01 - CENTRO - 29.500-000 - Alegre / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 19:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**
CNPJ: **58.349.196/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	58.349.196/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.349.196/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2024

NOME EMPRESARIAL 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PRQ EXPOSICAO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****

CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.RBRUM123@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9922-9669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **19:23:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:40 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **D072.EEBF.0A65.E4C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000787791

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2025**, válida até **27/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.E53D.2A11.1305**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004839

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 58.349.196/0001-04
PARQUE EXPOSICAO 01 CENTRO ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004839

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.349.196/0001-04

Razão Social: 58349196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

Endereço: PRQ EXPOSIÇÃO 01 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051306366416115832

Informação obtida em 29/05/2025 19:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Certidão nº: 29842824/2025

Expedição: 29/05/2025, às 19:38:26

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.349.196/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 58349196000104 **Inscrição Estadual:** 084.416.44-0
Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

ENDEREÇO

Logradouro: PARQUE EXPOSICAO
Número: 01 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: ALEGRE **UF:** ES
CEP: 29500000 **Telefone:** (28) 99229669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

BARES/OUTROS ESTAB.ESPECIALIZADOS SERVIR BEBIDAS/ SEM ENTRETENIMENTO
RESTAURANTES E SIMILARES
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de Início de Atividade: 04/12/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/12/2024
Regime de Apuração: MEI
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/05/2025

VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Data de Expedição: 29/05/2025 19:48:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024662209 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

BALANÇO PATRIMONIAL MEI - ANO 2024

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - MEI

ATIVOS	[ANO 2024]	[ANO]
ATIVOS CIRCULANTES		
Caixa	\$ 35.960,00	
Contas a receber	\$ 12.580,00	
Inventário	\$ 23.520,00	
Despesas pré-pagas	\$ -	
Investimentos de curto prazo	\$ -	\$ -
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	\$ 72.060,00	\$ -
ATIVOS FIXOS (LONGO PRAZO)		
Investimentos de longo prazo		
Imóveis, instalações e equipamentos	\$ 45.960,00	
(Menos a depreciação acumulada)	\$ (4.596,30)	
Ativos intangíveis	\$ 8.900,00	
TOTAL DE ATIVOS FIXOS	\$ 50.263,70	\$ -
OUTROS ATIVOS		
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	\$ -	\$ -

TOTAL DE ATIVOS	\$ 122.323,70	\$ -

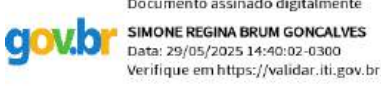
ÍNDICE FINANCEIRO COMUM	[ANO 2024]	[ANO]
Índice de endividamento (Total de passivos/total de ativos)	\$ 0,18	
Índice atual (Ativos circulantes/passivos circulantes)	\$ 3,27	
Capital de giro (Ativos circulantes - passivos circulantes)	\$ 50.020,40	\$ -
Razão entre ativos e passivos (Total de ativos/patrimônio líquido)	\$ 1,22	
Coefficiente de endividamento (Total de passivos/patrimônio líquido)	\$ 0,22	

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[ANO 2024]	[ANO]
PASSIVOS CIRCULANTES		
Contas a pagar	\$ 17.450,60	
Empréstimos de curto prazo		
Imposto de renda a pagar		
Salários e remunerações acumulados	\$ 4.589,00	
Receita não obtida		
Parcela atual de dívida de longo prazo		
TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES	\$ 22.039,60	\$ -
PASSIVOS DE LONGO PRAZO		
Dívida de longo prazo	\$ -	
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE PASSIVOS DE LONGO PRAZO	\$ -	\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimento do proprietário	\$ 60.000,00	
Lucros retidos	\$ 40.284,10	
Outros		
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 100.284,10	\$ -

TOTAL DE PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 122.323,70	\$ -

Assinatura Digital



Contador: Jose Gonzaga Vargas Correa - CRC/ES 0014496/O-5

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.349.196/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/12/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/12/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.349.196/0001-04, com sede no Parque de Exposições, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, representada por *Simone Regina Brum Gonçalves*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 101.577.797-00 e do RG nº 1.284.358 SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município de Alegre/ES.

OUTORGADO: FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.454, portadora do CPF 098.980.407-00 e do RG 1.841.884 SPTC/ES, e **DANYEL FERREIRA SUETH**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES 23.114, portador do CPF nº 086.367.057-11 e do RG nº 1.595.126 SSP/ES, ambos com escritório estabelecido na Rua Dulcino Pinheiro, 65, Ed. Oliveira, sala 102, Centro, Alegre/ES, 29.500-000.

PODERES: A empresa Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui aos Outorgados seus bastantes procuradores, para o que lhe confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, prevista na Lei nº 8.906/94, podendo, também, confessar, assinar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, empresas privadas, bem como representar a outorgante em licitações, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, impugnar, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação da empresa em licitações, propor, ainda, ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, seja na esfera administrativa ou judicial.

Alegre/ES, 29 de maio de 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

CNPJ nº 58.349.196/0001-04

Outorgante

Simone Regina Brum Gonçalves

CPF nº 101.577.797-00 / RG nº 1.284.358 SPTC/ES

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: 58.349.196 **SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.349.196/0001-04, com sede no Parque de Exposições, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, representada por *Simone Regina Brum Gonçalves*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 101.577.797-00 e do RG nº 1.284.358 SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município de Alegre/ES.

OUTORGADO: **FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.454, portadora do CPF 098.980.407-00 e do RG 1.841.884 SPTC/ES, e **DANYEL FERREIRA SUETH**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES 23.114, portador do CPF nº 086.367.057-11 e do RG nº 1.595.126 SSP/ES, ambos com escritório estabelecido na Rua Dulcino Pinheiro, 65, Ed. Oliveira, sala 102, Centro, Alegre/ES, 29.500-000.

PODERES: A empresa Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui aos Outorgados seus bastantes procuradores, para o que lhe confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, prevista na Lei nº 8.906/94, podendo, também, confessar, assinar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, empresas privadas, bem como representar a outorgante em licitações, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, impugnar, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação da empresa em licitações, propor, ainda, ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, seja na esfera administrativa ou judicial.

Alegre/ES, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**
Data: 29/05/2025 14:33:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
CNPJ nº 58.349.196/0001-04
Outorgante
Simone Regina Brum Gonçalves
CPF nº 101.577.797-00 / RG nº 1.284.358 SPTC/ES

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1 .

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE ENQUADRA NO PORTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAZENDO JUS A TODOS OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

EMPRESA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

CNPJ nº: 58.349.196/0001-04

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4) DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.
- 5) DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 7) DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 8) DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é a SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, cuja função/cargo é proprietária da empresa, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.
- 10) DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:
 - a. E-mail: bar.simone.alegre@gmail.com
 - b. Celular: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
- 11) DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com este Órgão.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro desta Instituição antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

27) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

- 28)** DECLARA que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29)** DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 30)** DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 31)** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 32)** DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 33)** DECLARA que possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber;
- 34)** DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- 35)** DECLARA que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- 36)** DECLARA ser é idônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 37)** DECLARA que não incide nos impedimento de participação estipulados pela Lei nº 14.133/21;
- 38)** DECLARA que não se encontra em processo de dissolução, falência, concordata;
- 39)** DECLARA que não está constituída sob a forma de consórcio;
- 40)** DECLARA que não atua na forma de cooperativa;
- 41)** DECLARA que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar nossa proposta e executar os serviços constantes do Edital, sem a realização prévia da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:49:54		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:49:55		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:50:00		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil



58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1 .

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE ENQUADRA NO PORTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAZENDO JUS A TODOS OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

EMPRESA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

CNPJ nº: 58.349.196/0001-04

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4) DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.
- 5) DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 7) DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 8) DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é a **SRA. SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, cuja função/cargo é proprietária da empresa, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.
- 10) DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:
 - a. E-mail: bar.simone.alegre@gmail.com
 - b. Celular: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
- 11) DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com este Órgão.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro desta Instituição antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

27) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

- 28)** DECLARA que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29)** DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 30)** DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 31)** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 32)** DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 33)** DECLARA que possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber;
- 34)** DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- 35)** DECLARA que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- 36)** DECLARA ser é idônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 37)** DECLARA que não incide nos impedimento de participação estipulados pela Lei nº 14.133/21;
- 38)** DECLARA que não se encontra em processo de dissolução, falência, concordata;
- 39)** DECLARA que não está constituída sob a forma de consórcio;
- 40)** DECLARA que não atua na forma de cooperativa;
- 41)** DECLARA que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar nossa proposta e executar os serviços constantes do Edital, sem a realização prévia da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1



PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:48:07		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:48:08		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:48:14		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 14:13:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XH5JDD>

Prefeitura Municipal de Alegre

Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento



Licença para Funcionamento

ALVARÁ Nº 000646 / 2025

Exercício - 2025

Razão Social: AVS PRODUÇÕES

Nome Fantasia: AVS PRODUÇÕES

Endereço: RUA ANTÔNIO MARINS, 22, CENTRO ALEGRE ES

Inscrição Municipal

0000033531

CNPJ/CPF

47.145.068/0001-22

Inscrição Estadual

Profissão:

Produção Musical

Atividade Econômica Principal:

000270000 - DEMAIS ATIV.SUJEITAS A TX.LOC.FUNC.NAO CONSTANTES.

Área do Estabelecimento: 12,00 M²

Horário de Funcionamento: Normal

Detalhamento:

Data de Emissão:

06 de junho de
2025

Data Vencimento:

31 de
dezembro de
2025

Flávia Viana de Souza Beraldo
Superintendente de Tributos
Divisão Ativa Ex. Fiscal
Decreto nº 12.016/2021

Willian Fadini Faian

Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

AVISO: Este Alvará deverá ser fixado em lugar visível

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE VARGAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/04/1983, nº do CPF 103.691.147-01, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 21/03/1987, nº do CPF 112.534.257-95, residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AVS PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AVS PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 22, SALA A; ANDAR 1; centro, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AVS PRODUÇOES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE VARGAS DOS SANTOS	90000	90.000,00	90,00
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE VARGAS DOS SANTOS, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 13 de julho de 2022

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVS PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10369114701	ANDRE VARGAS DOS SANTOS
11253425795	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 647

2025-NZJ555 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 14:14 PÁGINA 5 / 31



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 08:18 SOB Nº 32202964821.
PROTOCOLO: 221150374 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209103724. CNPJ DA SEDE: 47145068000122.
NIRE: 32202964821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
AVS PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE VARGAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/04/1983, nº do CPF 103.691.147-01, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 21/03/1987, nº do CPF 112.534.257-95, residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AVS PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AVS PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 22, SALA A; ANDAR 1; centro, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AVS PRODUÇOES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE VARGAS DOS SANTOS	90000	90.000,00	90,00
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE VARGAS DOS SANTOS, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 13 de julho de 2022

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVS PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10369114701	ANDRE VARGAS DOS SANTOS
11253425795	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 647

2025-NZJ555 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 14:14 PÁGINA 9 / 31



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 08:18 SOB Nº 32202964821.
PROTOCOLO: 221150374 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209103724. CNPJ DA SEDE: 47145068000122.
NIRE: 32202964821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
AVS PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2024

AVS PRODUÇÕES LTDA

ATIVOS	[ANO 2023]	[ANO 2024]
ATIVOS CIRCULANTES		
Caixa	\$ 78.950,00	\$ 87.695,00
Contas a receber	\$ 35.690,00	\$ 42.650,00
Inventário	\$ 35.690,00	\$ 41.560,00
Despesas pré-pagas	\$ -	
Investimentos de curto prazo	\$ -	\$ -
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	\$ 150.330,00	\$ 171.905,00
ATIVOS FIXOS (LONGO PRAZO)		
Investimentos de longo prazo		
Imóveis, instalações e equipamentos	\$ 65.900,00	\$ 70.500,00
(Menos a depreciação acumulada)	\$ (8.950,00)	\$ (12.530,00)
Ativos intangíveis	\$ 8.900,00	\$ 15.360,00
TOTAL DE ATIVOS FIXOS	\$ 65.850,00	\$ 73.330,00
OUTROS ATIVOS		
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	\$ -	\$ -

TOTAL DE ATIVOS	\$ 216.180,00	\$ 245.235,00

ÍNDICE FINANCEIRO COMUM	[ANO 2023]	[ANO 2024]
Índice de endividamento (Total de passivos/total de ativos)	\$ 0,24	\$ 0,27
Índice atual (Ativos circulantes/passivos circulantes)	\$ 2,91	\$ 2,59
Capital de giro (Ativos circulantes - passivos circulantes)	\$ 98.670,00	\$ 105.565,00
Razão entre ativos e passivos (Total de ativos/patrimônio líquido)	\$ 1,31	\$ 1,37
Coefficiente de endividamento (Total de passivos/patrimônio líquido)	\$ 0,31	\$ 0,37

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[ANO 2023]	[ANO 2024]
PASSIVOS CIRCULANTES		
Contas a pagar	\$ 35.680,00	\$ 40.650,00
Empréstimos de curto prazo		
Imposto de renda a pagar		
Salários e remunerações acumulados	\$ 15.980,00	\$ 25.690,00
Receita não obtida		
Parcela atual de dívida de longo prazo		
TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES	\$ 51.660,00	\$ 66.340,00
PASSIVOS DE LONGO PRAZO		
Dívida de longo prazo	\$ -	
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE PASSIVOS DE LONGO PRAZO	\$ -	\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimento do proprietário	\$ 70.000,00	\$ 60.000,00
Lucros retidos	\$ 94.520,00	\$ 118.895,00
Outros		
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 164.520,00	\$ 178.895,00

TOTAL DE PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 216.180,00	\$ 245.235,00

Assinatura Digital



Contador: Jose Gonzaga Vargas Correa - CRC/ES 0014496/O-5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2025 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.145.068/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6839.F365.1C73.D325 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AVS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.145.068/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:45 do dia 03/06/2025 , com validade até o dia 03/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fafBOGTsiQJbTd0uVmKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AVS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.145.068/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:28 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LYO4300525150628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 09:44:27

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677436 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: VILA DO SUL

Logradouro: RUA BEIJMAMIM BARROS FILHO

Número: 10

Complemento: SALA A

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: MVPRODUCOES35@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99951-3462

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000789201

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 47.145.068/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/05/2025**, válida até **28/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.683D.2A20.839B**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AVS PRODUCOES LTDA
47.145.068/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.CSFV.KZPI.P60A.J36K.5BSG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:46 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **BD67.D15A.0EEA.0BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.145.068/0001-22
Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARINS 22 SALA A ANDAR 1 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405096276553100

Informação obtida em 30/05/2025 09:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004849

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
AVS PRODUÇÕES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 47.145.068/0001-22
RUA ANTONIO MARINS 22 SALA A ANDAR 1 CENTRO ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004849

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVS PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Certidão nº: 29900400/2025

Expedição: 30/05/2025, às 09:16:18

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVS PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.145.068/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1995856702



NOME

ANDRE VARGAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

13825663 SSP MG

CPF

103.691.147-01

DATA NASCIMENTO

01/04/1983

FILIAÇÃO

JOAQUIM ANDRE DOS SANTOS
ANNA ANTONIO VARGAS CORREA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

02349380211

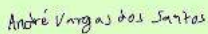
VALIDADE

06/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

28/03/2002

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

06/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89860435318
ES35977783

ESPIRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2025-NZJ555 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 14:14 PÁGINA 21 / 31





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2230429338

NOME
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
15464257 SSP MG

CPE
112.534.257-95

DATA NASCIMENTO
21/03/1987

FILIAÇÃO
JOSE NILTO DE OLIVEIRA
JOANA D ARC AMORIM DE OLIVEIRA

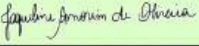
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06635654596

VALIDADE
10/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2016

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36125039158
ES364353953

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.145.068/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2022	
NOME EMPRESARIAL AVS PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVS PRODUcoes		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MARINS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA A ANDAR 1	
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MVPRODUcoes35@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9951-3462/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 10:17:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677692 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA ANTONIO MARINS

Número: 22

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 10:18:30

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677706 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA ANTONIO MARINS

Número: 22

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Balanço Avs Produções

AVS Produções <mvproducoes35@gmail.com>
Para: licitacaoalegre@gmail.com

6 de junho de 2025 às 14:13

Segue em anexo Balanço patrimonial conforme solicitado!

Att
Andre Vargas



Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf
434K

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUCOES	
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUCOES LTDA	
CNPJ: 47.145.068/0001-22	
INSC. EST.: ISENTO	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRE
CEP: 29500-000	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE	TELEFONE: 28 99951- 3462
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGAO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Trinta e oito mil cento e sessenta reais						

A EMPRESA: AVS PRODUÇÕES LTDA
DECLARA QUE:

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.
- PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

AVS PRODUCOES LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes						
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA						
CNPJ: 47.145.068/0001-22						
INSC. EST.: ISENT0						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22						
BAIRRO: CENTRO			CIDADE: ALEGRE			
CEP: 29500-000			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE			TELEFONE: 28 99951- 3462			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais						

A EMPRESA: AVS PRODUcoes LTDA

DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Data: 30/05/2025 10:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS

Você está logado como: **ANDRE VARGAS DOS SANTOS - 47.145.068/0001-22**



[Envie um WhatsApp](#)

Proposta Registrada

Processo

Número: 000020/2025	Número do Processo Interno: 05250X/2025
Modalidade: Pregão por Maior Preço	Abertura: 30/05/2025 - 08:01
Orgão: Prefeitura Municipal de Alegre	Município: Alegre / ES

Dados Do Fornecedor

Razão Social: AVS PRODUcoes LTDA	CNPJ: 47.145.068/0001-22
Email: MVPRODUcoes35@GMAIL.COM	Telefone: (289) 9951-3462

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

2 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

3 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente proposta foi impressa por MVPRODUCOES35@GMAIL.COM em 03/06/2025 às 09:33



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 14:14:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NZJ555>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 09/06/2025 14:14:48 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #41 - 2025-G8CB5P - PROPOSTA REAJUSTADA-58.349.19 SIMONE-ass
- #42 - 2025-L5JSP2 - Proposta Readequada - AVS PRODUcoes LTDA-ass
- #43 - 2025-XH5JDD - HABILITAÇÃO - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
- #44 - 2025-NZJ555 - HABILITAÇÃO - AVS PRODUcoes LTDA
- #45 - 2025-RBPJQP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 14:14:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 14:14:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBPJQP>

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. | Valor de Referência: R\$ 1.050,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	R\$ 2.250,00	Ltda/Eireli	Sim
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	R\$ 1.060,00	ME	Sim

0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. | Valor de Referência: R\$ 1.050,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	R\$ 1.080,00	ME	Sim
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	R\$ 1.050,00	Ltda/Eireli	Sim

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao | Valor de Referência: R\$ 1.050,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	R\$ 1.060,00	ME	Sim
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	R\$ 1.050,00	Ltda/Eireli	Sim





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:16:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4MRH41>

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES | Tipo: Ltda/Eireli - Documento 58.349.196/0001-04
- Endereço: PRQ EXPOSIÇÃO - CEP: 29500000 - UF: ES - Município: Alegre - Telefone: (28) 99935-9360

Código	Produto	Unidade	Valor Unitário
0001	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE: LOCALIZADO AO LADO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE, ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	12,0000 MÊS	R\$ 27.000,00
TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 27.000,00

AVS PRODUCOES LTDA | Tipo: ME - Documento 47.145.068/0001-22 - Endereço: R ANTONIO MARINS - CEP: 29500000 - UF: ES - Município: Alegre - Telefone: (28) 99951-3462

Código	Produto	Unidade	Valor Unitário
0002	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 2: LOCALIZADO PROXIMO AO GALPAO DE EVENTOS ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	12,0000 MÊS	R\$ 12.960,00
0003	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 3: PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL; ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO	12,0000 MÊS	R\$ 12.720,00
TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 25.680,00

Valor Total: R\$ 52.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 647

2025-3796C5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 15:16 PÁGINA 1 / 2





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:16:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3796C5>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 09/06/2025 15:16:42 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#46 - 2025-4MRH41 - Ranking - PE 020-2025

#47 - 2025-3796C5 - Vencedores - PE 020-2025

#48 - 2025-GRGHDQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 15:16:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:16:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GRGHDQ>

Ao: Secretário Executivo de Administração – SEAD
Sr. WAGNER DE PINHO PIRES

Ref.: Processo nº 2025-5250X – Pregão Eletrônico nº 020/2025

Considerando a apresentação da **Proposta Readequada** pela empresa **AVS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.145.068/0001-22, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 020/2025, encaminho os autos à unidade competente para **análise da admissibilidade e conformidade da nova proposta**, em conformidade com o disposto no item **6.2 do Termo de Referência**, que assim estabelece:

"A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço."

Dessa forma, a análise deverá considerar a observância deste critério, já que a empresa **AVS PRODUCOES LTDA**, foi arrematante de 02 (dois) espaços, **item 002 – CONCESSÃO DE IMÓVEL Restaurante 2: Localizado próximo ao galpão de eventos Espaço físico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatório de avaliação. e item 003 – CONCESSÃO DE IMÓVEL Restaurante 3: Próximo ao campo de futebol; Espaço físico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.**

Ressalto que a análise é imprescindível para fins de continuidade do certame licitatório, que será reagendado logo após a manifestação de Vossa Senhoria.

Alegre-ES, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 15:17:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:17:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JXGNPD>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 09/06/2025 15:17:40 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#49 - 2025-JXGNPD - DESPACHO 021-2025 - SEAD - Analisar Proposta Readequada.

#50 - 2025-13ZZKZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 15:17:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:17:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-13ZZKZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 09/06/2025 15:19:06 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#51 - 2025-PGH35Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 15:19:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2025 15:19:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGH35Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 11/06/2025 12:06:55 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2025-RZC473 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Prezada,

A adjudicação de dois restaurantes à AVS Produções LTDA contraria o item 6.2 do modelo de execução do objeto, exceto se for comprovado que algum dos espaços não teve proposta válida de outro concorrente — o que não é o caso, conforme o ranking do certame.

A AVS Produções LTDA deve ser notificada a escolher um dos dois restaurantes (2 ou 3) para firmar a concessão.

O restaurante não escolhido por ela deve ser considerado sem vencedor, pois a segunda colocada (Simone Regina) já foi adjudicada no Restaurante 1, e o edital não permite múltiplas concessões para uma mesma empresa.

Quanto ao procedimento para o Restaurante que restar, favor consultar a Procuradoria Geral do Município, para colaborar na solução administrativa a ser adotada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 11/06/2025 12:06:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 12:06:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZC473>

À Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 2025-5250X

Referência: PE nº 020/2025

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS”.

Despacho:

Encaminham-se os presentes autos à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico, com fundamento no despacho do Secretário Executivo de Administração, Senhor Wagner de Pinho Pires, constante nos autos.

O referido despacho destaca que a adjudicação simultânea dos Restaurantes 2 e 3 à empresa AVS Produções LTDA contraria o item 6.2 do modelo de execução do objeto, uma vez que não há comprovação de ausência de propostas válidas de outros concorrentes para tais espaços. Nesse sentido, recomenda-se que a referida empresa seja notificada a optar por apenas um dos restaurantes adjudicados. O restaurante não escolhido deverá ser considerado sem vencedor, considerando que a segunda colocada já foi adjudicada no Restaurante 1, sendo vedadas múltiplas concessões para a mesma empresa, conforme previsto no edital.

Adicionalmente, solicita-se que esta Procuradoria analise a compatibilidade do objeto social da empresa AVS Produções LTDA com o objeto contratual, especialmente à luz do disposto no item 6.2 do Termo de Referência. Ressalta-se que os CNAEs registrados pela empresa abrangem atividades voltadas à produção musical, organização de eventos e lazer, não evidenciando, a princípio, atuação específica no ramo de alimentação ou gestão de

restaurantes, o que pode comprometer a aderência às exigências de habilitação técnica para execução dos serviços propostos.

Dessa forma, solicita-se manifestação jurídica quanto:

1. À condução do procedimento em relação ao restaurante que vier a ser desconsiderado pela empresa;
2. À regularidade da habilitação da empresa AVS Produções LTDA, diante do seu objeto social e dos CNAEs registrados, frente às exigências previstas no Termo de Referência.

Após a manifestação da Procuradoria, retornem os autos para deliberação final.

Alegre-ES, 11 de junho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 15:36:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 15:36:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TXNXSF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 11/06/2025 15:37:00 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #53 - 2025-TXNXSF - DESPACHO 023 - PGM - Emitir Parecer PE 020-2025 - Espaços Públicos
- #54 - 2025-MSFBFB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 15:37:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 15:37:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MSFBFB>

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

A empresa AVS Produções LTDA foi a detentora da melhor oferta em relação aos restaurantes 2 e 3.

Ante a dúvida em relação à habilitação da empresa, a pregoeira solicita manifestação jurídica quanto aos seguintes itens:

1. À condução do procedimento em relação ao restaurante que vier a ser desconsiderado pela empresa;
2. À regularidade da habilitação da empresa AVS Produções LTDA, diante do seu objeto social e do CNAE registrado, frente às exigências previstas no Termo de Referência (E NO EDITAL).

Deixo de manifestar em relação ao item 1 quanto à condução do procedimento, e passo diretamente à análise do item 2, em relação à compatibilidade do CNAE da empresa licitante com o objeto da licitação, como requisito de habilitação.

DA ANÁLISE JURÍDICA:

Quando da análise destes, verificou-se que constam inconsistências quando ao CNAE da empresa e o objeto da licitação, a qual passamos a expor:

A Lei nº 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e exige a compatibilidade do CNAE da empresa licitante com o objeto da licitação, como requisito de habilitação.

O Art. 62, inciso III, da referida lei, determina que a regularidade fiscal, social e trabalhista dos licitantes deve ser comprovada, **e essa comprovação inclui a verificação do CNAE, situação a qual verifico inconsistências.**

O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) **RESTAURANTES**, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, **A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS”**

Para garantia da execução adequada do contrato, é imprescindível que a empresa licitante possua um CNAE compatível, que ateste sua capacidade e experiência na realização das atividades pertinentes ao objeto licitado.

Notadamente de forma cristalina se vislumbra que o CNAE abrangido pela empresa se refere a “**Produção Musical**”, não havendo, portanto, compatibilidade com o objeto licitado.

Neste ínterim, além do descumprimento velado à legislação, conforme já apontado, temos que a jurisprudência tem reiteradamente confirmado a exigência da compatibilidade do CNAE com o objeto da licitação como um critério de habilitação válido e necessário. Por exemplo:

Tribunal de Contas da União (TCU): Em diversos acórdãos, **o TCU tem reforçado que a incompatibilidade entre o CNAE e o objeto da licitação justifica a desclassificação da empresa licitante.** No Acórdão nº 1.732/2018, **o TCU decidiu pela desclassificação de empresas que não apresentaram CNAE compatível com o objeto licitado, enfatizando a importância de assegurar que apenas empresas qualificadas e com experiência comprovada participem do certame.**

Diante do exposto averigua-se que a empresa AVS Produções LTDA – CNPJ: 47.145.068/0001-22, não possui o CNAE compatível com o objeto da licitação, conforme verificado na documentação apresentada. Essa incompatibilidade compromete a garantia de que a empresa possui a experiência e a qualificação necessárias para a execução do contrato, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência pátria.

Em sendo assim, e com base na legislação vigente e na jurisprudência aplicável, justifica-se a desclassificação da empresa AVS Produções LTDA no processo licitatório, por não atender aos requisitos de habilitação referentes à compatibilidade do CNAE com o objeto da licitação.

Este é o parecer, S.M.J.

Edomar Proveti Vargas Júnior

Procurador Geral do Município

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 12/06/2025 10:19:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 10:19:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17MJKZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **12/06/2025 10:19:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#55 - 2025-17MJKZ - PARECER JURÍDICO CNAE

#56 - 2025-NCP0PC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GPGM - PGM - PMAL

assinado em 12/06/2025 10:19:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 10:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NCP0PC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **12/06/2025 11:16:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#57 - 2025-42L3TJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

ANDAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 12/06/2025 11:16:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 11:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42L3TJ>

Processo Administrativo nº 2025-5250X

Referência: PE nº 020/2025

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS”.

Despacho:

Considerando o parecer jurídico constante nos autos, que apontou inconsistências entre o CNAE da empresa **AVS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 47.145.068/0001-22** e o objeto da presente licitação, à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade entre a atividade econômica declarada e o objeto licitado, esta Pregoeira, embora reconheça a fundamentação apresentada pela Procuradoria, **optou por não acatar, naquele momento, a sugestão de desclassificação imediata da empresa.**

Tal decisão se fundamentou no princípio do formalismo moderado, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto em seu art. 64, que autoriza a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual.

Assim, com vistas à ampla competitividade do certame e à preservação do interesse público, especialmente diante do fato de que o objeto da licitação contempla três concessões de uso de espaços públicos e havia apenas dois licitantes efetivamente participando da disputa, foi realizada diligência junto à empresa **AVS PRODUÇÕES LTDA**, por meio do chat do Portal de Compras Públicas, conforme segue:

"Desta forma, será realizada uma diligência por esta Pregoeira para apresentação de documentos pertinentes e uma nova proposta optando pela concessão de somente 01 (um) imóvel, conforme prevê o Edital e seu Termo de Referência. Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 27/06/2025. Motivo: Sr. licitante AVS PRODUÇÕES LTDA, solicito o envio da proposta readequada contendo somente 01 (uma) concessão de imóvel que optar, ou espaço 2 ou espaço 3, e uma declaração de capacidade técnica em compatibilidade ao objeto da licitação, como requisito de habilitação."

A licitante atendeu à diligência no prazo estipulado, tendo apresentado proposta readequada com a escolha de apenas um espaço (conforme previsão editalícia), bem como documentação complementar que demonstra capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.

Após análise da documentação encaminhada, restou comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação, especialmente quanto à compatibilidade com as atividades exigidas para execução contratual.

Dessa forma, a empresa foi considerada habilitada, o que contribui para evitar o esvaziamento da concorrência e assegurar a ocupação dos 02 (dois) espaços públicos ofertados, promovendo o atendimento do interesse público, especialmente no que se refere à finalidade da concessão, que visa proporcionar serviços de alimentação e conveniência aos usuários do Parque de Exposições "Geraldo Santos".

Alegre-ES, 03 de julho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.695/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 03/07/2025 12:25:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 12:25:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBW74V>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 03/07/2025 12:26:05 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#58 - 2025-CBW74V - DESPACHO 029 - Despacho - Espaço Público

#59 - 2025-07RCKS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 03/07/2025 12:26:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 12:26:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-07RCKS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **03/07/2025 12:28:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#60 - 2025-6V27T1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para prosseguimento documental e finalização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 03/07/2025 12:28:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 12:28:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6V27T1>

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:38	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:44	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:47	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

Critérios de desempate do processo

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AVS PRODUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	60 dias
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	60 dias

Fornecedores divulgados.

Cristiane Campos Vieira
Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves
Apoio

Patrick da Silva Machado
Apoio

Thiago Meneguelli Jorge
Apoio





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 09:45:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZXQD9>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 09:45:55 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #61 - 2025-CZXQD9 - Propostas Eletronicas - PE 020-2025
- #62 - 2025-P73F99 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 09:45:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 09:45:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P73F99>

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES | Tipo: Ltda/Eireli - Documento 58.349.196/0001-04
- Endereço: PRQ EXPOSIÇÃO - CEP: 29500000 - UF: ES - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial
0001	Proposta enviada em: 29/05/2025 - 22:50:50 CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE: LOCALIZADO AO LADO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE, ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.			12,0000 MÊS	R\$ 2.250,00	
TOTAIS					R\$ 12.600,00	R\$ 27.000,00

AVS PRODUCOES LTDA | Tipo: ME - Documento 47.145.068/0001-22 - Endereço: R ANTONIO MARINS - CEP: 29500000 - UF:
ES - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial
0003	Proposta enviada em: 23/05/2025 - 19:43:47 CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 3: PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL; ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO			12,0000 MÊS	R\$ 1.060,00	
TOTAIS					R\$ 12.720,00	R\$ 12.720,00

Valor Inicial: R\$ 25.320,00

Valor Readequado Total: R\$ 39.720,00





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 09:47:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S7D186>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 09:47:41 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #63 - 2025-S7D186 - Propostas Readequadas - PE 020-2025
- #64 - 2025-MKZ1PM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 09:47:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 09:47:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MKZ1PM>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SIMONE REGINA BRUM GONCALVES		CPF 101.577.797-00
CNPJ 58.349.196/0001-04	Data de Abertura 04/12/2024	
Nome Empresarial 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES		
Capital Social 5.000,00		
Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 04/12/2024	

Endereço Comercial

CEP 29500-000	Logradouro PARQUE EXPOSICAO	Número 01
Bairro CENTRO	Município ALEGRE	UF ES

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI		
Período	Início	Fim
1º período	04/12/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

101.577.797-00

Nome

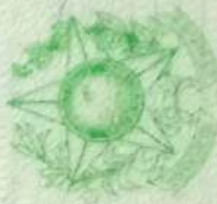
SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

Nascimento

02/10/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALEGRE



Polegar Direito



Simone Regina Rosin Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.284.358 - ES

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28.08.2013

NOME

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

FILIAÇÃO

ZÉLIO GONÇALVES E SÔNIA REGINA BRUM GONÇALVES

NATURALIDADE

ALEGRE/ES

DATA DE NASCIMENTO

02.10.1974

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 2664 FL 4 LV 48 W.S.ANTUNES
ALEGRE - ES - 16.07.1984

101.577.797-00

1017



Luiz Carlos Norbim Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **101.577.797-00**

Nome: **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

Data de Nascimento: **02/10/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:57:57** do dia **29/05/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DC8A.AA58.A2CE.5BE2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Atividade Econômica Principal:

**5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR
BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**

Endereço:

PARQUE EXPOSICAO, 01 - CENTRO - 29.500-000 - Alegre / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 19:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**
CNPJ: **58.349.196/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	58.349.196/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.349.196/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2024

NOME EMPRESARIAL 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PRQ EXPOSICAO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****

CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.RBRUM123@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9922-9669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **19:23:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:40 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **D072.EEBF.0A65.E4C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000787791

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2025**, válida até **27/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.E53D.2A11.1305**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004839

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 58.349.196/0001-04
PARQUE EXPOSICAO 01 CENTRO ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004839

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.349.196/0001-04

Razão Social: 58349196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

Endereço: PRQ EXPOSIÇÃO 01 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051306366416115832

Informação obtida em 29/05/2025 19:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Certidão nº: 29842824/2025

Expedição: 29/05/2025, às 19:38:26

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.349.196/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 58349196000104 **Inscrição Estadual:** 084.416.44-0
Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

ENDEREÇO

Logradouro: PARQUE EXPOSICAO
Número: 01 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: ALEGRE **UF:** ES
CEP: 29500000 **Telefone:** (28) 99229669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

BARES/OUTROS ESTAB.ESPECIALIZADOS SERVIR BEBIDAS/ SEM ENTRETENIMENTO
RESTAURANTES E SIMILARES
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de Início de Atividade: 04/12/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/12/2024
Regime de Apuração: MEI
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/05/2025

VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Data de Expedição: 29/05/2025 19:48:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024662209 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

BALANÇO PATRIMONIAL MEI - ANO 2024

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - MEI

ATIVOS	[ANO 2024]	[ANO]
ATIVOS CIRCULANTES		
Caixa	\$ 35.960,00	
Contas a receber	\$ 12.580,00	
Inventário	\$ 23.520,00	
Despesas pré-pagas	\$ -	
Investimentos de curto prazo	\$ -	\$ -
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	\$ 72.060,00	\$ -
ATIVOS FIXOS (LONGO PRAZO)		
Investimentos de longo prazo		
Imóveis, instalações e equipamentos	\$ 45.960,00	
(Menos a depreciação acumulada)	\$ (4.596,30)	
Ativos intangíveis	\$ 8.900,00	
TOTAL DE ATIVOS FIXOS	\$ 50.263,70	\$ -
OUTROS ATIVOS		
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	\$ -	\$ -

TOTAL DE ATIVOS	\$ 122.323,70	\$ -

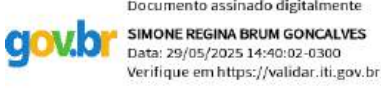
ÍNDICE FINANCEIRO COMUM	[ANO 2024]	[ANO]
Índice de endividamento (Total de passivos/total de ativos)	\$ 0,18	
Índice atual (Ativos circulantes/passivos circulantes)	\$ 3,27	
Capital de giro (Ativos circulantes - passivos circulantes)	\$ 50.020,40	\$ -
Razão entre ativos e passivos (Total de ativos/patrimônio líquido)	\$ 1,22	
Coefficiente de endividamento (Total de passivos/patrimônio líquido)	\$ 0,22	

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[ANO 2024]	[ANO]
PASSIVOS CIRCULANTES		
Contas a pagar	\$ 17.450,60	
Empréstimos de curto prazo		
Imposto de renda a pagar		
Salários e remunerações acumulados	\$ 4.589,00	
Receita não obtida		
Parcela atual de dívida de longo prazo		
TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES	\$ 22.039,60	\$ -
PASSIVOS DE LONGO PRAZO		
Dívida de longo prazo	\$ -	
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE PASSIVOS DE LONGO PRAZO	\$ -	\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimento do proprietário	\$ 60.000,00	
Lucros retidos	\$ 40.284,10	
Outros		
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 100.284,10	\$ -

TOTAL DE PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 122.323,70	\$ -

Assinatura Digital



Contador: Jose Gonzaga Vargas Correa - CRC/ES 0014496/O-5

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.349.196/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/12/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/12/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: 58.349.196 **SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.349.196/0001-04, com sede no Parque de Exposições, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, representada por *Simone Regina Brum Gonçalves*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 101.577.797-00 e do RG nº 1.284.358 SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município de Alegre/ES.

OUTORGADO: **FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.454, portadora do CPF 098.980.407-00 e do RG 1.841.884 SPTC/ES, e **DANYEL FERREIRA SUETH**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES 23.114, portador do CPF nº 086.367.057-11 e do RG nº 1.595.126 SSP/ES, ambos com escritório estabelecido na Rua Dulcino Pinheiro, 65, Ed. Oliveira, sala 102, Centro, Alegre/ES, 29.500-000.

PODERES: A empresa Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui aos Outorgados seus bastantes procuradores, para o que lhe confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, prevista na Lei nº 8.906/94, podendo, também, confessar, assinar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, empresas privadas, bem como representar a outorgante em licitações, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, impugnar, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação da empresa em licitações, propor, ainda, ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, seja na esfera administrativa ou judicial.

Alegre/ES, 29 de maio de 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

CNPJ nº 58.349.196/0001-04

Outorgante

Simone Regina Brum Gonçalves

CPF nº 101.577.797-00 / RG nº 1.284.358 SPTC/ES

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.349.196/0001-04, com sede no Parque de Exposições, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, representada por *Simone Regina Brum Gonçalves*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 101.577.797-00 e do RG nº 1.284.358 SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município de Alegre/ES.

OUTORGADO: FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.454, portadora do CPF 098.980.407-00 e do RG 1.841.884 SPTC/ES, e **DANYEL FERREIRA SUETH**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES 23.114, portador do CPF nº 086.367.057-11 e do RG nº 1.595.126 SSP/ES, ambos com escritório estabelecido na Rua Dulcino Pinheiro, 65, Ed. Oliveira, sala 102, Centro, Alegre/ES, 29.500-000.

PODERES: A empresa Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui aos Outorgados seus bastantes procuradores, para o que lhe confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, prevista na Lei nº 8.906/94, podendo, também, confessar, assinar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, empresas privadas, bem como representar a outorgante em licitações, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, impugnar, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação da empresa em licitações, propor, ainda, ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, seja na esfera administrativa ou judicial.

Alegre/ES, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**
Data: 29/05/2025 14:33:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

CNPJ nº 58.349.196/0001-04

Outorgante

Simone Regina Brum Gonçalves

CPF nº 101.577.797-00 / RG nº 1.284.358 SPTC/ES

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1 .

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE ENQUADRA NO PORTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAZENDO JUS A TODOS OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

EMPRESA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

CNPJ nº: 58.349.196/0001-04

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1)** DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2)** DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3)** DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4)** DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.
- 5)** DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6)** DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 7)** DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 8)** DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9)** DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é a **SRA. SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, cuja função/cargo é proprietária da empresa, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.
- 10)** DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:
 - a. E-mail: bar.simone.alegre@gmail.com
 - b. Celular: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
- 11)** DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com este Órgão.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro desta Instituição antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

27) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

- 28)** DECLARA que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29)** DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 30)** DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 31)** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 32)** DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 33)** DECLARA que possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber;
- 34)** DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- 35)** DECLARA que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- 36)** DECLARA ser é idônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 37)** DECLARA que não incide nos impedimento de participação estipulados pela Lei nº 14.133/21;
- 38)** DECLARA que não se encontra em processo de dissolução, falência, concordata;
- 39)** DECLARA que não está constituída sob a forma de consórcio;
- 40)** DECLARA que não atua na forma de cooperativa;
- 41)** DECLARA que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar nossa proposta e executar os serviços constantes do Edital, sem a realização prévia da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:49:54		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:49:55		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:50:00		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil



58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1 .

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE ENQUADRA NO PORTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAZENDO JUS A TODOS OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

EMPRESA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

CNPJ nº: 58.349.196/0001-04

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4) DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.
- 5) DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 7) DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 8) DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é a **SRA. SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, cuja função/cargo é proprietária da empresa, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.
- 10) DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:
 - a. E-mail: bar.simone.alegre@gmail.com
 - b. Celular: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
- 11) DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com este Órgão.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro desta Instituição antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

27) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

- 28)** DECLARA que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29)** DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 30)** DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 31)** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 32)** DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 33)** DECLARA que possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber;
- 34)** DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- 35)** DECLARA que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- 36)** DECLARA ser é idônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 37)** DECLARA que não incide nos impedimento de participação estipulados pela Lei nº 14.133/21;
- 38)** DECLARA que não se encontra em processo de dissolução, falência, concordata;
- 39)** DECLARA que não está constituída sob a forma de consórcio;
- 40)** DECLARA que não atua na forma de cooperativa;
- 41)** DECLARA que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar nossa proposta e executar os serviços constantes do Edital, sem a realização prévia da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1



PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:48:07		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:48:08		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:48:14		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SIMONE REGINA BRUM GONCALVES		CPF 101.577.797-00
CNPJ 58.349.196/0001-04	Data de Abertura 04/12/2024	
Nome Empresarial 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES		
Capital Social 5.000,00		
Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 04/12/2024	

Endereço Comercial

CEP 29500-000	Logradouro PARQUE EXPOSICAO	Número 01
Bairro CENTRO	Município ALEGRE	UF ES

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI		
Período	Início	Fim
1º período	04/12/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

101.577.797-00

Nome

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

Nascimento

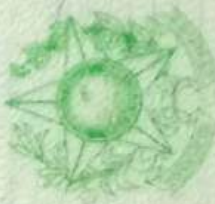
02/10/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALEGRE



Polegar Direito



Simone Regina Rosin Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REGISTRO GERAL

1.284.358 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

28.08.2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

FILIAÇÃO

ZÉLIO GONÇALVES E SÔNIA REGINA BRUM GONÇALVES

NATURALIDADE

ALEGRE/ES

DATA DE NASCIMENTO

02.10.1974

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 2664 FL 4 LV 48 W.S.ANTUNES

ALEGRE - ES - 16.07.1984

101.577.797-00

Luiz Carlos Norbim Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

1017

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **101.577.797-00**

Nome: **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

Data de Nascimento: **02/10/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:57:57** do dia **29/05/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DC8A.AA58.A2CE.5BE2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Atividade Econômica Principal:

**5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR
BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**

Endereço:

PARQUE EXPOSICAO, 01 - CENTRO - 29.500-000 - Alegre / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 19:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**
CNPJ: **58.349.196/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	58.349.196/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.349.196/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2024

NOME EMPRESARIAL 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PRQ EXPOSICAO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****

CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.RBRUM123@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9922-9669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **19:23:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:40 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **D072.EEBF.0A65.E4C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000787791

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2025**, válida até **27/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.E53D.2A11.1305**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004839

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 58.349.196/0001-04
PARQUE EXPOSICAO 01 CENTRO ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004839

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.349.196/0001-04

Razão Social: 58349196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

Endereço: PRQ EXPOSIÇÃO 01 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051306366416115832

Informação obtida em 29/05/2025 19:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Certidão nº: 29842824/2025

Expedição: 29/05/2025, às 19:38:26

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.349.196/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 58349196000104 **Inscrição Estadual:** 084.416.44-0
Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

ENDEREÇO

Logradouro: PARQUE EXPOSICAO
Número: 01 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: ALEGRE **UF:** ES
CEP: 29500000 **Telefone:** (28) 99229669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

BARES/OUTROS ESTAB.ESPECIALIZADOS SERVIR BEBIDAS/ SEM ENTRETENIMENTO
RESTAURANTES E SIMILARES
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de Início de Atividade: 04/12/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/12/2024
Regime de Apuração: MEI
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/05/2025

VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ: 58.349.196/0001-04

Data de Expedição: 29/05/2025 19:48:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024662209 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

BALANÇO PATRIMONIAL MEI - ANO 2024

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - MEI

ATIVOS	[ANO 2024]	[ANO]
ATIVOS CIRCULANTES		
Caixa	\$ 35.960,00	
Contas a receber	\$ 12.580,00	
Inventário	\$ 23.520,00	
Despesas pré-pagas	\$ -	
Investimentos de curto prazo	\$ -	\$ -
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	\$ 72.060,00	\$ -
ATIVOS FIXOS (LONGO PRAZO)		
Investimentos de longo prazo		
Imóveis, instalações e equipamentos	\$ 45.960,00	
(Menos a depreciação acumulada)	\$ (4.596,30)	
Ativos intangíveis	\$ 8.900,00	
TOTAL DE ATIVOS FIXOS	\$ 50.263,70	\$ -
OUTROS ATIVOS		
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	\$ -	\$ -

TOTAL DE ATIVOS	\$ 122.323,70	\$ -

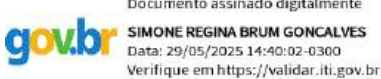
ÍNDICE FINANCEIRO COMUM	[ANO 2024]	[ANO]
Índice de endividamento (Total de passivos/total de ativos)	\$ 0,18	
Índice atual (Ativos circulantes/passivos circulantes)	\$ 3,27	
Capital de giro (Ativos circulantes - passivos circulantes)	\$ 50.020,40	\$ -
Razão entre ativos e passivos (Total de ativos/patrimônio líquido)	\$ 1,22	
Coefficiente de endividamento (Total de passivos/patrimônio líquido)	\$ 0,22	

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[ANO 2024]	[ANO]
PASSIVOS CIRCULANTES		
Contas a pagar	\$ 17.450,60	
Empréstimos de curto prazo		
Imposto de renda a pagar		
Salários e remunerações acumulados	\$ 4.589,00	
Receita não obtida		
Parcela atual de dívida de longo prazo		
TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES	\$ 22.039,60	\$ -
PASSIVOS DE LONGO PRAZO		
Dívida de longo prazo	\$ -	
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE PASSIVOS DE LONGO PRAZO	\$ -	\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimento do proprietário	\$ 60.000,00	
Lucros retidos	\$ 40.284,10	
Outros		
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 100.284,10	\$ -

TOTAL DE PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 122.323,70	\$ -

Assinatura Digital



Contador: Jose Gonzaga Vargas Correa - CRC/ES 0014496/O-5

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.349.196/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/12/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/12/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.349.196/0001-04, com sede no Parque de Exposições, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, representada por *Simone Regina Brum Gonçalves*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 101.577.797-00 e do RG nº 1.284.358 SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município de Alegre/ES.

OUTORGADO: FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.454, portadora do CPF 098.980.407-00 e do RG 1.841.884 SPTC/ES, e **DANYEL FERREIRA SUETH**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES 23.114, portador do CPF nº 086.367.057-11 e do RG nº 1.595.126 SSP/ES, ambos com escritório estabelecido na Rua Dulcino Pinheiro, 65, Ed. Oliveira, sala 102, Centro, Alegre/ES, 29.500-000.

PODERES: A empresa Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui aos Outorgados seus bastantes procuradores, para o que lhe confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, prevista na Lei nº 8.906/94, podendo, também, confessar, assinar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, empresas privadas, bem como representar a outorgante em licitações, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, impugnar, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação da empresa em licitações, propor, ainda, ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, seja na esfera administrativa ou judicial.

Alegre/ES, 29 de maio de 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES

CNPJ nº 58.349.196/0001-04

Outorgante

Simone Regina Brum Gonçalves

CPF nº 101.577.797-00 / RG nº 1.284.358 SPTC/ES

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE: 58.349.196 **SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.349.196/0001-04, com sede no Parque de Exposições, 01, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, representada por *Simone Regina Brum Gonçalves*, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 101.577.797-00 e do RG nº 1.284.358 SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município de Alegre/ES.

OUTORGADO: **FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.454, portadora do CPF 098.980.407-00 e do RG 1.841.884 SPTC/ES, e **DANYEL FERREIRA SUETH**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ES 23.114, portador do CPF nº 086.367.057-11 e do RG nº 1.595.126 SSP/ES, ambos com escritório estabelecido na Rua Dulcino Pinheiro, 65, Ed. Oliveira, sala 102, Centro, Alegre/ES, 29.500-000.

PODERES: A empresa Outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui aos Outorgados seus bastantes procuradores, para o que lhe confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, prevista na Lei nº 8.906/94, podendo, também, confessar, assinar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, empresas privadas, bem como representar a outorgante em licitações, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, transigir, impugnar, assinar, renunciar a recursos, requerer, receber notificação, e praticar tudo que seja necessário à participação da empresa em licitações, propor, ainda, ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante e defendendo-a, na condição de reclamada, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, seja na esfera administrativa ou judicial.

Alegre/ES, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**
Data: 29/05/2025 14:33:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
CNPJ nº 58.349.196/0001-04
Outorgante
Simone Regina Brum Gonçalves
CPF nº 101.577.797-00 / RG nº 1.284.358 SPTC/ES

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1 .

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE ENQUADRA NO PORTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAZENDO JUS A TODOS OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

EMPRESA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

CNPJ nº: 58.349.196/0001-04

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4) DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.
- 5) DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 7) DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 8) DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é a **SRA. SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, cuja função/cargo é proprietária da empresa, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.
- 10) DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:
 - a. E-mail: bar.simone.alegre@gmail.com
 - b. Celular: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
- 11) DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com este Órgão.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro desta Instituição antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

27) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

- 28)** DECLARA que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29)** DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 30)** DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 31)** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 32)** DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 33)** DECLARA que possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber;
- 34)** DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- 35)** DECLARA que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- 36)** DECLARA ser é idônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 37)** DECLARA que não incide nos impedimento de participação estipulados pela Lei nº 14.133/21;
- 38)** DECLARA que não se encontra em processo de dissolução, falência, concordata;
- 39)** DECLARA que não está constituída sob a forma de consórcio;
- 40)** DECLARA que não atua na forma de cooperativa;
- 41)** DECLARA que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar nossa proposta e executar os serviços constantes do Edital, sem a realização prévia da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:49:54		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:49:55		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:50:00		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil



58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1 .

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI QUE SE ENQUADRA NO PORTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAZENDO JUS A TODOS OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

EMPRESA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

CNPJ nº: 58.349.196/0001-04

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) DECLARA que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) DECLARA que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato e ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4) DECLARA que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto no correlato Termo de Referência, Projeto Básica e legislação aplicada.
- 5) DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação na presente contratação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6) DECLARA que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 7) DECLARA que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante identificado e os profissionais indicados, não são servidores deste Órgão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 8) DECLARA para os devidos efeitos e sob pena da lei de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) DECLARA que o(a) responsável legal da empresa, na qualidade de preposto, é a **SRA. SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, cuja função/cargo é proprietária da empresa, responsável pela assinatura do Contrato e ARP.
- 10) DECLARA para os devidos fins que o canal de comunicação, nos termos da exigência do correlato Termo de Referência, será o seguinte:
 - a. E-mail: bar.simone.alegre@gmail.com
 - b. Celular: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
- 11) DECLARA estar ciente e PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências desta licitação e futuro contrato e ARP, em todas as suas fases, especialmente àquelas contidas no correlato TR e Projeto Básico.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

12) DECLARA que assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente TR, edital e Projeto Básico.

13) DECLARA que reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços e/ou fornecimento de bens/materiais mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, na forma da Lei.

14) DECLARA para fins legais, que possui estrutura necessária para a execução do objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado e tudo mais que for necessário.

15) DECLARA que terá quantidade de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e/ou entrega dos bens/materiais.

16) DECLARA que o exame dos documentos técnicos são suficientes para adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

17) DECLARA que recebeu os documentos pertinentes ao edital, contrato, ARP e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto.

18) DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local, condições e de suas possíveis interferências e peculiaridades, de fatos evidentes à época para solicitar qualquer alteração do valor do contrato/ARP que viermos a celebrar.

19) DECLARA possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações, materiais, estoques, transporte, entrega e pessoal técnico.

20) DECLARA, que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução do objeto, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objetos do contrato e ARP, que assumo total responsabilidade pelo fato de não ter visitado *in loco* o local do serviço e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que venham ensejar avenças técnicas ou financeiras com este Órgão.

21) DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

22) DECLARA que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

23) DECLARA que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionado quanto a participar ou não na referida licitação.

24) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

25) DECLARA que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro desta Instituição antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

27) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

- 28)** DECLARA que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29)** DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 30)** DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 31)** DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 32)** DECLARA que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 33)** DECLARA que possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2019, quando couber;
- 34)** DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidor público exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- 35)** DECLARA que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- 36)** DECLARA ser é idônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 37)** DECLARA que não incide nos impedimento de participação estipulados pela Lei nº 14.133/21;
- 38)** DECLARA que não se encontra em processo de dissolução, falência, concordata;
- 39)** DECLARA que não está constituída sob a forma de consórcio;
- 40)** DECLARA que não atua na forma de cooperativa;
- 41)** DECLARA que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar nossa proposta e executar os serviços constantes do Edital, sem a realização prévia da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

**58.349.196 SIMONE REGINA BRUM
GONCALVES**

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

JOSÉ GONZAGA VARGAS CORREA

Contador

CRC-ES 0014496/O-1



PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unit.	Total
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	Mês	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL				R\$27.000,00	
(vinte e sete mil reais)					

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. *SIMONE REGINA BRUM GONCALVES*, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA** QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 30 DE MAIO DE 2025.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com

Página de assinaturas



Flaviane Fonseca
098.980.407-00
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 09:48:07		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca criou este documento. (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00)
30 mai 2025 09:48:08		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) visualizou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil
30 mai 2025 09:48:14		Flaviane Luzia Carvalho da Fonseca (Email: flavianefonseca@gmail.com, CPF: 098.980.407-00) assinou este documento por meio do IP 187.94.220.87 localizado em Guaçuí - Espírito Santo - Brazil





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:04:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9272B2>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:05:07 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #65 - 2025-9272B2 - Habilitação Simone Brum
- #66 - 2025-1NNMFJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:05:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:05:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1NNMFJ>

Prefeitura Municipal de Alegre

Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento



Licença para Funcionamento

ALVARÁ Nº 000646 / 2025

Exercício - 2025

Razão Social: AVS PRODUÇÕES

Nome Fantasia: AVS PRODUÇÕES

Endereço: RUA ANTÔNIO MARINS, 22, CENTRO ALEGRE ES

Inscrição Municipal

0000033531

CNPJ/CPF

47.145.068/0001-22

Inscrição Estadual

Profissão:

Produção Musical

Atividade Econômica Principal:

000270000 - DEMAIS ATIV.SUJEITAS A TX.LOC.FUNC.NAO CONSTANTES.

Área do Estabelecimento: 12,00 M²

Horário de Funcionamento: Normal

Detalhamento:

Data de Emissão:

06 de junho de
2025

Data Vencimento:

31 de
dezembro de
2025

Flávia Viana de Souza Beraldo
Superintendente de Tributos
Divisão Ativa Ex. Fiscal
Decreto nº 12.016/2021

Willian Fadini Faian

Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

AVISO: Este Alvará deverá ser fixado em lugar visível

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE VARGAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/04/1983, nº do CPF 103.691.147-01, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 21/03/1987, nº do CPF 112.534.257-95, residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AVS PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AVS PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 22, SALA A; ANDAR 1; centro, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AVS PRODUCOES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE VARGAS DOS SANTOS	90000	90.000,00	90,00
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE VARGAS DOS SANTOS, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 13 de julho de 2022

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVS PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10369114701	ANDRE VARGAS DOS SANTOS
11253425795	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 647

2025-XS64B8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:07 PÁGINA 5 / 62



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 08:18 SOB Nº 32202964821.
PROTOCOLO: 221150374 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209103724. CNPJ DA SEDE: 47145068000122.
NIRE: 32202964821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
AVS PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE VARGAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/04/1983, nº do CPF 103.691.147-01, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 21/03/1987, nº do CPF 112.534.257-95, residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AVS PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AVS PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 22, SALA A; ANDAR 1; centro, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AVS PRODUÇOES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE VARGAS DOS SANTOS	90000	90.000,00	90,00
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE VARGAS DOS SANTOS, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 13 de julho de 2022

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVS PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10369114701	ANDRE VARGAS DOS SANTOS
11253425795	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 647

2025-XS64B8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:07 PÁGINA 9 / 62



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 08:18 SOB Nº 32202964821.
PROTOCOLO: 221150374 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209103724. CNPJ DA SEDE: 47145068000122.
NIRE: 32202964821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
AVS PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2024

AVS PRODUÇÕES LTDA

ATIVOS	[ANO 2023]	[ANO 2024]
ATIVOS CIRCULANTES		
Caixa	\$ 78.950,00	\$ 87.695,00
Contas a receber	\$ 35.690,00	\$ 42.650,00
Inventário	\$ 35.690,00	\$ 41.560,00
Despesas pré-pagas	\$ -	
Investimentos de curto prazo	\$ -	\$ -
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	\$ 150.330,00	\$ 171.905,00
ATIVOS FIXOS (LONGO PRAZO)		
Investimentos de longo prazo		
Imóveis, instalações e equipamentos	\$ 65.900,00	\$ 70.500,00
(Menos a depreciação acumulada)	\$ (8.950,00)	\$ (12.530,00)
Ativos intangíveis	\$ 8.900,00	\$ 15.360,00
TOTAL DE ATIVOS FIXOS	\$ 65.850,00	\$ 73.330,00
OUTROS ATIVOS		
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	\$ -	\$ -

TOTAL DE ATIVOS	\$ 216.180,00	\$ 245.235,00

ÍNDICE FINANCEIRO COMUM	[ANO 2023]	[ANO 2024]
Índice de endividamento (Total de passivos/total de ativos)	\$ 0,24	\$ 0,27
Índice atual (Ativos circulantes/passivos circulantes)	\$ 2,91	\$ 2,59
Capital de giro (Ativos circulantes - passivos circulantes)	\$ 98.670,00	\$ 105.565,00
Razão entre ativos e passivos (Total de ativos/patrimônio líquido)	\$ 1,31	\$ 1,37
Coefficiente de endividamento (Total de passivos/patrimônio líquido)	\$ 0,31	\$ 0,37

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[ANO 2023]	[ANO 2024]
PASSIVOS CIRCULANTES		
Contas a pagar	\$ 35.680,00	\$ 40.650,00
Empréstimos de curto prazo		
Imposto de renda a pagar		
Salários e remunerações acumulados	\$ 15.980,00	\$ 25.690,00
Receita não obtida		
Parcela atual de dívida de longo prazo		
TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES	\$ 51.660,00	\$ 66.340,00
PASSIVOS DE LONGO PRAZO		
Dívida de longo prazo	\$ -	
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE PASSIVOS DE LONGO PRAZO	\$ -	\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimento do proprietário	\$ 70.000,00	\$ 60.000,00
Lucros retidos	\$ 94.520,00	\$ 118.895,00
Outros		
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 164.520,00	\$ 178.895,00

TOTAL DE PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 216.180,00	\$ 245.235,00

Assinatura Digital



Contador: Jose Gonzaga Vargas Correa - CRC/ES 0014496/O-5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2025 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.145.068/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6839.F365.1C73.D325 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AVS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.145.068/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:45 do dia 03/06/2025 , com validade até o dia 03/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fafBOGTsiQJbTd0uVmKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AVS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.145.068/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:28 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LYO4300525150628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 09:44:27

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677436 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: VILA DO SUL

Logradouro: RUA BEIJMAMIM BARROS FILHO

Número: 10

Complemento: SALA A

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: MVPRODUCOES35@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99951-3462

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000789201

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 47.145.068/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/05/2025**, válida até **28/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.683D.2A20.839B**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AVS PRODUCOES LTDA
47.145.068/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.CSFV.KZPI.P60A.J36K.5BSG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:46 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **BD67.D15A.0EEA.0BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.145.068/0001-22
Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARINS 22 SALA A ANDAR 1 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405096276553100

Informação obtida em 30/05/2025 09:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004849

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
AVS PRODUÇÕES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 47.145.068/0001-22
RUA ANTONIO MARINS 22 SALA A ANDAR 1 CENTRO ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004849

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVS PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Certidão nº: 29900400/2025

Expedição: 30/05/2025, às 09:16:18

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVS PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.145.068/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1995856702

NOME
ANDRÉ VARGAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
13825663 SSP MG

CPF
103.691.147-01

DATA NASCIMENTO
01/04/1983

FILIAÇÃO
JOAQUIM ANDRÉ DOS SANTOS
ANNA ANTONIO VARGAS CORREA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02349380211

VALIDADE
06/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/03/2002

OBSERVAÇÕES

André Vargas dos Santos

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
06/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89860435318
ES35977783

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2230429338

NOME

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

15464257 SSP MG

CPE

112.534.257-95

DATA NASCIMENTO

21/03/1987

FILIAÇÃO

JOSE NILTO DE OLIVEIRA

JOANA D ARC AMORIM DE OLIVEIRA

IRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06635654596

VALIDADE

10/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

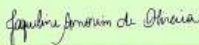
17/05/2016





2230429338

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO

30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36125039158

ES364353953

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.145.068/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2022	
NOME EMPRESARIAL AVS PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVS PRODUcoes		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MARINS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA A ANDAR 1	
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MVPRODUcoes35@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9951-3462/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 10:17:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677692 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA ANTONIO MARINS

Número: 22

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 10:18:30

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677706 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA ANTONIO MARINS

Número: 22

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Balanço Avs Produções

AVS Produções <mvproducoes35@gmail.com>
Para: licitacaoalegre@gmail.com

6 de junho de 2025 às 14:13

Segue em anexo Balanço patrimonial conforme solicitado!

Att
Andre Vargas



Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf
434K

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes	
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA	
CNPJ: 47.145.068/0001-22	
INSC. EST.: ISENT0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRE
CEP: 29500-000	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE	TELEFONE: 28 99951- 3462
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGAO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Trinta e oito mil cento e sessenta reais						

A EMPRESA: AVS PRODUcoes LTDA
DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

AVS PRODUcoes LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes						
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA						
CNPJ: 47.145.068/0001-22						
INSC. EST.: ISENT0						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22						
BAIRRO: CENTRO			CIDADE: ALEGRE			
CEP: 29500-000			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE			TELEFONE: 28 99951- 3462			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais						

A EMPRESA: AVS PRODUcoes LTDA

DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Data: 30/05/2025 10:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS

Você está logado como: **ANDRE VARGAS DOS SANTOS - 47.145.068/0001-22**



[Envie um WhatsApp](#)

Proposta Registrada

Processo

Número: 000020/2025	Número do Processo Interno: 05250X/2025
Modalidade: Pregão por Maior Preço	Abertura: 30/05/2025 - 08:01
Orgão: Prefeitura Municipal de Alegre	Município: Alegre / ES

Dados Do Fornecedor

Razão Social: AVS PRODUcoes LTDA	CNPJ: 47.145.068/0001-22
Email: MVPRODUcoes35@GMAIL.COM	Telefone: (289) 9951-3462

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

2 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

3 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente proposta foi impressa por MVPRODUCOES35@GMAIL.COM em 03/06/2025 às 09:33

Prefeitura Municipal de Alegre

Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento



Licença para Funcionamento

ALVARÁ Nº 000646 / 2025

Exercício - 2025

Razão Social: AVS PRODUÇÕES

Nome Fantasia: AVS PRODUÇÕES

Endereço: RUA ANTÔNIO MARINS, 22, CENTRO ALEGRE ES

Inscrição Municipal

0000033531

CNPJ/CPF

47.145.068/0001-22

Inscrição Estadual

Profissão:

Produção Musical

Atividade Econômica Principal:

000270000 - DEMAIS ATIV.SUJEITAS A TX.LOC.FUNC.NAO CONSTANTES.

Área do Estabelecimento: 12,00 M²

Horário de Funcionamento: Normal

Detalhamento:

Data de Emissão:

06 de junho de
2025

Data Vencimento:

31 de
dezembro de
2025

Willian Fadini Faian

Willian Fadini Faian

Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

AVISO: Este Alvará deverá ser fixado em lugar visível

Flávia Viana de Souza Beraldo
Superintendente de Tributos
Divisão Ativa Ex. Fiscal
Decreto nº 12.016/2021

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE VARGAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/04/1983, nº do CPF 103.691.147-01, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 21/03/1987, nº do CPF 112.534.257-95, residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AVS PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AVS PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 22, SALA A; ANDAR 1; centro, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AVS PRODUÇOES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE VARGAS DOS SANTOS	90000	90.000,00	90,00
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE VARGAS DOS SANTOS, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 13 de julho de 2022

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVS PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10369114701	ANDRE VARGAS DOS SANTOS
11253425795	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 647

2025-XS64B8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:07 PÁGINA 35 / 62



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 08:18 SOB Nº 32202964821.
PROTOCOLO: 221150374 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209103724. CNPJ DA SEDE: 47145068000122.
NIRE: 32202964821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
AVS PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE VARGAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/04/1983, nº do CPF 103.691.147-01, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 21/03/1987, nº do CPF 112.534.257-95, residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na RUA BENJAMIM BARROS FILHO, nº 10, VILA DO SUL, CEP: 29500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AVS PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AVS PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 22, SALA A; ANDAR 1; centro, Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AVS PRODUÇOES LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE VARGAS DOS SANTOS	90000	90.000,00	90,00
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDRE VARGAS DOS SANTOS, JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AVS PRODUÇÕES LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 13 de julho de 2022

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVS PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10369114701	ANDRE VARGAS DOS SANTOS
11253425795	JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 647

2025-XS64B8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:07 PÁGINA 39 / 62



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 08:18 SOB Nº 32202964821.
PROTOCOLO: 221150374 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209103724. CNPJ DA SEDE: 47145068000122.
NIRE: 32202964821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
AVS PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2024

AVS PRODUÇÕES LTDA

ATIVOS	[ANO 2023]	[ANO 2024]
ATIVOS CIRCULANTES		
Caixa	\$ 78.950,00	\$ 87.695,00
Contas a receber	\$ 35.690,00	\$ 42.650,00
Inventário	\$ 35.690,00	\$ 41.560,00
Despesas pré-pagas	\$ -	
Investimentos de curto prazo	\$ -	\$ -
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	\$ 150.330,00	\$ 171.905,00
ATIVOS FIXOS (LONGO PRAZO)		
Investimentos de longo prazo		
Imóveis, instalações e equipamentos	\$ 65.900,00	\$ 70.500,00
(Menos a depreciação acumulada)	\$ (8.950,00)	\$ (12.530,00)
Ativos intangíveis	\$ 8.900,00	\$ 15.360,00
TOTAL DE ATIVOS FIXOS	\$ 65.850,00	\$ 73.330,00
OUTROS ATIVOS		
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	\$ -	\$ -

TOTAL DE ATIVOS	\$ 216.180,00	\$ 245.235,00

ÍNDICE FINANCEIRO COMUM	[ANO 2023]	[ANO 2024]
Índice de endividamento (Total de passivos/total de ativos)	\$ 0,24	\$ 0,27
Índice atual (Ativos circulantes/passivos circulantes)	\$ 2,91	\$ 2,59
Capital de giro (Ativos circulantes - passivos circulantes)	\$ 98.670,00	\$ 105.565,00
Razão entre ativos e passivos (Total de ativos/patrimônio líquido)	\$ 1,31	\$ 1,37
Coefficiente de endividamento (Total de passivos/patrimônio líquido)	\$ 0,31	\$ 0,37

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[ANO 2023]	[ANO 2024]
PASSIVOS CIRCULANTES		
Contas a pagar	\$ 35.680,00	\$ 40.650,00
Empréstimos de curto prazo		
Imposto de renda a pagar		
Salários e remunerações acumulados	\$ 15.980,00	\$ 25.690,00
Receita não obtida		
Parcela atual de dívida de longo prazo		
TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES	\$ 51.660,00	\$ 66.340,00
PASSIVOS DE LONGO PRAZO		
Dívida de longo prazo	\$ -	
Imposto de renda diferido	\$ -	
Outros	\$ -	
TOTAL DE PASSIVOS DE LONGO PRAZO	\$ -	\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimento do proprietário	\$ 70.000,00	\$ 60.000,00
Lucros retidos	\$ 94.520,00	\$ 118.895,00
Outros		
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 164.520,00	\$ 178.895,00

TOTAL DE PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	\$ 216.180,00	\$ 245.235,00

Assinatura Digital



Contador: Jose Gonzaga Vargas Correa - CRC/ES 0014496/O-5



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2025 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.145.068/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6839.F365.1C73.D325 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AVS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.145.068/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:45 do dia 03/06/2025 , com validade até o dia 03/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fafBOGTsiQJbTd0uVmKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AVS PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.145.068/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:28 do dia 30/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LYO4300525150628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 09:44:27

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677436 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: VILA DO SUL

Logradouro: RUA BEIJMAMIM BARROS FILHO

Número: 10

Complemento: SALA A

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: MVPRODUCOES35@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99951-3462

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000789201

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 47.145.068/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/05/2025**, válida até **28/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.683D.2A20.839B**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AVS PRODUCOES LTDA
47.145.068/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.CSFV.KZPI.P60A.J36K.5BSG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:46 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **BD67.D15A.0EEA.0BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.145.068/0001-22
Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MARINS 22 SALA A ANDAR 1 / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405096276553100

Informação obtida em 30/05/2025 09:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004849

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
AVS PRODUÇÕES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 47.145.068/0001-22
RUA ANTONIO MARINS 22 SALA A ANDAR 1 CENTRO ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004849

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVS PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Certidão nº: 29900400/2025

Expedição: 30/05/2025, às 09:16:18

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVS PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.145.068/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1995856702



NOME

ANDRE VARGAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

13825663 SSP MG

CPF

103.691.147-01

DATA NASCIMENTO

01/04/1983

FILIAÇÃO

JOAQUIM ANDRE DOS SANTOS
ANNA ANTONIO VARGAS CORREA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

02349380211

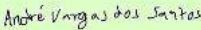
VALIDADE

06/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

28/03/2002

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

06/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89860435318
ES35977783

ESPIRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2025-XS64B8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:07 PÁGINA 51 / 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
15464257 SSP MG

CPE
112.534.257-95

DATA NASCIMENTO
21/03/1987

FILIAÇÃO
JOSE NILTO DE OLIVEIRA

JOANA D ARC AMORIM DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06635654596

VALIDADE
10/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230429338

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36125039158
ES364353953

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.145.068/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2022	
NOME EMPRESARIAL AVS PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVS PRODUcoes		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO MARINS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA A ANDAR 1	
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MVPRODUcoes35@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9951-3462/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 10:17:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024677692 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA ANTONIO MARINS

Número: 22

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: AVS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 47.145.068/0001-22

Data de Expedição: 03/06/2025 10:18:30

Nº da Certidão: * 2024677706 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Logradouro: RUA ANTONIO MARINS

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: CENTRO

Número: 22

CEP: 29.500-000

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Balanço Avs Produções

AVS Produções <mvproducoes35@gmail.com>
Para: licitacaoalegre@gmail.com

6 de junho de 2025 às 14:13

Segue em anexo Balanço patrimonial conforme solicitado!

Att
Andre Vargas



Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf
434K

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUÇÕES LTDA	
CNPJ: 47.145.068/0001-22	
INSC. EST.: ISENTO	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRE
CEP: 29500-000	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE	TELEFONE: 28 99951- 3462
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGAO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Trinta e oito mil cento e sessenta reais						

A EMPRESA: AVS PRODUÇÕES LTDA
DECLARA QUE:

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.
- PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

AVS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes						
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA						
CNPJ: 47.145.068/0001-22						
INSC. EST.: ISENT0						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22						
BAIRRO: CENTRO				CIDADE: ALEGRE		
CEP: 29500-000				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE				TELEFONE: 28 99951- 3462		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.	Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	AVS	1	1	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.680,00	
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais						

A EMPRESA: **AVS PRODUcoes LTDA**

DECLARA QUE:

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
- PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 28 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE VARGAS DOS SANTOS**
Data: 30/05/2025 10:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS

Você está logado como: **ANDRE VARGAS DOS SANTOS - 47.145.068/0001-22**



[Envie um WhatsApp](#)

Proposta Registrada

Processo

Número: 000020/2025	Número do Processo Interno: 05250X/2025
Modalidade: Pregão por Maior Preço	Abertura: 30/05/2025 - 08:01
Orgão: Prefeitura Municipal de Alegre	Município: Alegre / ES

Dados Do Fornecedor

Razão Social: AVS PRODUcoes LTDA	CNPJ: 47.145.068/0001-22
Email: MVPRODUcoes35@GMAIL.COM	Telefone: (289) 9951-3462

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

2 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

3 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Quantidade: 12,0000	Sigla: MÊS
Valor unitário: 1.060,00	Valor total: 12.720,00

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente proposta foi impressa por MVPRODUCOES35@GMAIL.COM em 03/06/2025 às 09:33

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes	
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA	
CNPJ: 47.145.068/0001-22	
INSC. EST.: ISENT0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRE
CEP: 29500-000	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE	TELEFONE: 28 99951- 3462
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Nº DA LICITAÇÃO: 00

A EMPRESA: AVS PRODUcoes LTDA

DECLARA QUE:

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.
- PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES: 20 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado digitalmente



ANDRE VARGAS DOS SANTOS

Data: 20/06/2025 10:05:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVS PRODUcoes LTDA
CNPJ: 47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS64B8>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:07:37 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#67 - 2025-XS64B8 - Habilitação AVS Produções

#68 - 2025-7WWV5K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:07:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7WWV5K>

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/05/2025 15:43	09/05/2025 08:00	27/05/2025 23:59	30/05/2025 08:00	30/05/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE: LOCALIZADO AO LADO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE, ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	1.050,00	12,0000	MÊS	Homologado
0002	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 2: LOCALIZADO PROXIMO AO GALPAO DE EVENTOS ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	1.050,00	12,0000	MÊS	Fracassado
0003	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 3: PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL; ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO	1.050,00	12,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	Conforme Edital
0002	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	Conforme Edital
0003	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/05/2025 - 15:41	020 - Edital - PE 020-2025 - Concessão de uso - Restaurantes - Exposição - ass.pdf
08/05/2025 - 15:42	TERMO_DE_REFERÊNCIA_Concessão.pdf
08/05/2025 - 15:42	ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR_-_CONCESSÃO_ALEGRE.pdf
08/05/2025 - 15:43	13757 - 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS DO.pdf
08/05/2025 - 15:44	Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025.pdf
06/06/2025 - 14:20	Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf
06/06/2025 - 14:20	ALVARA (1).pdf
27/06/2025 - 08:45	Despacho - SEAD - PE 020-2025.pdf
27/06/2025 - 08:46	Parecer Jurídico.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/05/2025 - 08:34:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



30/05/2025 - 08:34:29	Negociação aberta para o processo000020/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 08:48:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 08:48:37	Envio de Propostas Readequadas000020/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 09:52:22		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 09:55:32		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:00:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:09:45	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:22:40		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:53:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:01:41	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:14:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:43:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:47:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:09:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2025 - 11:20:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 08:46:16	Retorno de certame - PE (RP) 020-2025	Bom dia Srs.(as) licitantes, Informo que está agendado o retorno do certame para às 8h30 do dia 27/06/2025. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Setor de Licitação
27/06/2025 - 09:10:17	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 09:13:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 09:30:33	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 09:34:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 11:27:33	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total



0001	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Serviço Proprio	Serviço Proprio	2.250,00	12,0000	27.000,00
0002	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.				0,00	12,0000	0,00
0003	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS PRODUCOES LTDA	N/C	N/C	1.060,00	12,0000	12.720,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:38	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:44	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:47	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

Validade das Propostas



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	60 dias
AVS PRODUcoes LTDA	47.145.068/0001-22	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Data	Valor	CNPJ	Situacao
23/05/2025 - 19:43:38	1.060,00 (proposta)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Válido
29/05/2025 - 22:50:50	1.050,00 (proposta)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido
30/05/2025 - 08:06:36	1.070,00	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido
30/05/2025 - 08:26:21	2.250,00 (lance oculto)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido

0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Data	Valor	CNPJ	Situacao
23/05/2025 - 19:43:44	1.060,00 (proposta)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cancelado - Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço. 27/06/2025 09:37:55
29/05/2025 - 22:50:50	1.050,00 (proposta)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Cancelado - Desclassificada em atendimento ao item 6.2. do Termo de Referência - A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. 01/07/2025 11:39:48
30/05/2025 - 08:09:54	1.070,00	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cancelado - Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço. 27/06/2025 09:37:55
30/05/2025 - 08:27:14	1.080,00 (lance oculto)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cancelado - Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço. 27/06/2025 09:37:55

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Data	Valor	CNPJ	Situacao
23/05/2025 - 19:43:47	1.060,00 (proposta)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Válido
29/05/2025 - 22:50:50	1.050,00 (proposta)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	30/05/2025 - 10:53:54	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Proposta Registrada.docx
0002	30/05/2025 - 10:53:54	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Proposta_Registrada_assinado.pdf
0001	30/05/2025 - 11:14:49	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	18_PROCURACAO_assinado.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_estadual.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_fgts.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_municipal.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_trabalhista.pdf
0002	30/05/2025 - 11:47:10	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cnpj_(4).pdf



0002	30/05/2025 - 11:47:10	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	assinado_20220713162211_ContratoSocial_Contrato_Social_ESB(1).pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Certidão Negativa CEIS.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Certidão TCU.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	certidao.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	CND CIVEL.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	cnd falencia e concordata.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	cnd federal.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	CNH andre.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	CNH jaqueline.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Emissão de Certidão Negativa civil 1 estancia.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Emissão de Certidão Negativa segunda estancia.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	proposta sistema.pdf
0002	06/06/2025 - 11:20:40	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	ALVARA.pdf
0002	27/06/2025 - 09:13:08	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	ATESTADO ALTO DA SERRA (1).pdf
0002	27/06/2025 - 09:13:08	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Proposta Registrada NOVA.docx
0003	27/06/2025 - 09:34:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Proposta_Certa_assinado.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2025 - 13:05	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
08/05/2025 - 15:43:11	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
08/05/2025 - 15:44:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025.pdf) em 08/05/2025 às 15:44.
30/05/2025 - 08:02:50	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
30/05/2025 - 08:03:24	Pregoeiro	Daremos início ao certame do Pregão Eletrônico nº 020/2025.
30/05/2025 - 08:03:46	Pregoeiro	Será realizada análise das propostas cadastradas.
30/05/2025 - 08:03:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
30/05/2025 - 08:05:31	Pregoeiro	Serão abertos os 03 (três) itens de uma vez para a disputa de lances.
30/05/2025 - 08:05:54	Pregoeiro	Solicito que fiquem atentos ao prazo estipulado automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
30/05/2025 - 08:06:08	Pregoeiro	os itens serão abertos agora para o envio de lances.
30/05/2025 - 08:06:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:06:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/05/2025 - 08:06:25	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:06:25	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



30/05/2025 - 08:06:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:06:28	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/05/2025 - 08:21:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
30/05/2025 - 08:21:26	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
30/05/2025 - 08:21:29	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
30/05/2025 - 08:22:20	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais alto, os autores das ofertas com valores até 10% inferiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/05/2025 às 08:27:20.
30/05/2025 - 08:23:57	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais alto, os autores das ofertas com valores até 10% inferiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/05/2025 às 08:28:57.
30/05/2025 - 08:24:54	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais alto, os autores das ofertas com valores até 10% inferiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/05/2025 às 08:29:54.
30/05/2025 - 08:27:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 30/05/2025 às 08:27:20. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
30/05/2025 - 08:28:21	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:28:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 30/05/2025 às 08:28:57.
30/05/2025 - 08:28:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:29:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 30/05/2025 às 08:29:54.
30/05/2025 - 08:29:54	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:30:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.250,00.
30/05/2025 - 08:30:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AVS PRODUCOES LTDA - ME com lance de R\$ 1.080,00.
30/05/2025 - 08:30:34	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AVS PRODUCOES LTDA - ME com lance de R\$ 1.060,00.
30/05/2025 - 08:33:16	Pregoeiro	Terminada a fase de lances, passaremos a negociação
30/05/2025 - 08:34:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 08:45 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:34:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 08:45 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:34:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 08:45 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:34:53	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Infelizmente já ofertamos nossa melhor proposta.
30/05/2025 - 08:34:54	Pregoeiro	Sr. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli , podemos negociar o item 001 arrematado? Solicito manifestação.
30/05/2025 - 08:35:26	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA - ME, podemos negociar os itens 002 e 003 arrematados? Solicito manifestação.
30/05/2025 - 08:37:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
30/05/2025 - 08:37:27	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 08:38:49	F. AVS PRODUCOES LTDA	Negociação Item 0002: oferta maxima para esse item
30/05/2025 - 08:39:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
30/05/2025 - 08:39:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 08:48:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:48:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:49:46	Pregoeiro	Sr. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli, solicito envio da Proposta Readequada, documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
30/05/2025 - 08:50:22	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito envio da Proposta Readequada dos itens 002 e 003 arrematados, documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
30/05/2025 - 09:52:22	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 09:55:32	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 10:00:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 10:08:18	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 10:08:18	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 10:09:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 10:09:45	Sistema	Motivo: Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o reenvio da Proposta Readequada devido a divergência dos valores.
30/05/2025 - 10:14:12	F. AVS PRODUCOES LTDA	Documentação Item 0002: bom dia
30/05/2025 - 10:14:24	F. AVS PRODUCOES LTDA	Documentação Item 0002: mandei com os valores corretos
30/05/2025 - 10:22:40	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 10:33:00	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o reenvio da proposta readequada conforme descrito por esta pregoeira anteriormente. Valores informados estão divergentes.
30/05/2025 - 10:34:21	Pregoeiro	Na oportunidade, solicito o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.
30/05/2025 - 10:53:54	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:01:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 30/05/2025.



30/05/2025 - 11:03:21	Pregoeiro	Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli, solicito o reenvio da Procuração com assinatura da OUTORGANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
30/05/2025 - 11:13:10	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Documentação Item 0001: Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Após envio do primeiro arquivo constatei que havia enviado a procuração sem assinatura. Daí reenviei o documento devidamente assinado no segundo arquivo encaminhado. E para cumprimento da diligência, mando novamente.
30/05/2025 - 11:14:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:18:46	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES no item 0001.
30/05/2025 - 11:18:46	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 11:38:25	Sistema	O fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES teve sua proposta aceita no item 0001.
30/05/2025 - 11:43:00	F. AVS PRODUCOES LTDA	Documentação Item 0002: venho solicitar um prazo de 5 dias para a entrega do restante dos documentos
30/05/2025 - 11:43:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:47:10	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:56:10	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, em atendimento ao interesse público, referente a melhor proposta recebida nos itens 002 e 003, informo que será concedido ao licitante qualificado como MICROEMPRESA (ME), o prazo solicitado para o envio da documentação.
30/05/2025 - 12:00:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 06/06/2025.
30/05/2025 - 12:04:03	Pregoeiro	Desta forma, a sessão se manterá interrompida, com o retorno na data de 06/06/2025, às 13h para o prosseguimento do certame.
30/05/2025 - 12:04:21	Pregoeiro	Desejo à todos um ótimo final de semana.
03/06/2025 - 15:09:11	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/06/2025 - 11:20:40	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/06/2025 - 11:42:29	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que o retorno do certame agendado para a data de hoje às 13h fica suspenso.
06/06/2025 - 11:43:03	Pregoeiro	Nova data será agendada e informada através do chat do portal de compras públicas.
06/06/2025 - 14:20:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf) em 06/06/2025 às 14:20.
06/06/2025 - 14:20:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ALVARA (1).pdf) em 06/06/2025 às 14:20.
25/06/2025 - 07:26:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 08:43:59	Pregoeiro	Informo aos srs. licitantes o retorno do certame para o dia 27/06/2025 às 08h30.
27/06/2025 - 08:41:10	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 08:41:40	Pregoeiro	Retornamos o certame do Pregão Eletrônico nº 020/2025
27/06/2025 - 08:45:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEAD - PE 020-2025.pdf) em 27/06/2025 às 08:45.
27/06/2025 - 08:46:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Jurídico.pdf) em 27/06/2025 às 08:46.
27/06/2025 - 08:50:00	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi encaminhado por esta Pregoeira a Secretaria demandante para conhecimento e parecer quanto a adjudicação de 02 (duas) concessões de imóvel, contrariando o que prevê o item 6.2 do Termo de Referência.
27/06/2025 - 08:57:58	Pregoeiro	Após manifestação do Secretário de Administração, a empresa AVS Produções Ltda deve ser notificada a escolher um dos 02 (dois) restaurantes (espaço 2 ou espaço 3) conforme documento anexado.
27/06/2025 - 09:01:47	Pregoeiro	Foi anexado também o Parecer Jurídico devido a incompatibilidade do CNAE com o objeto licitado.
27/06/2025 - 09:03:19	Pregoeiro	Desta forma, será realizado uma diligência por esta Pregoeira para apresentação de documentos pertinentes e uma nova proposta optando pela concessão de somente 01 (um) imóvel conforme prevê Edital e seu Termo de Referência.
27/06/2025 - 09:10:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 09:10:17	Sistema	Motivo: Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada contendo somente 01 (uma) concessão de imóvel que optar, ou espaço 2 ou espaço 3, e uma declaração de capacidade técnica em compatibilidade ao objeto da licitação, como requisito de habilitação.
27/06/2025 - 09:13:08	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 09:29:34	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA no item 0002.
27/06/2025 - 09:29:34	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
27/06/2025 - 09:30:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:29 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 09:30:33	Sistema	Motivo: Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o reenvio da Proposta Readequada devido a divergências de valores mencionados.
27/06/2025 - 09:34:15	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 09:36:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA no item 0003.
27/06/2025 - 09:36:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
27/06/2025 - 09:37:55	Sistema	O fornecedor AVS PRODUCOES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Motivo: Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço.
27/06/2025 - 09:37:55	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES com lance de R\$ 1.050,00.
27/06/2025 - 11:01:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 11:01:00	Sistema	Motivo: Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, solicito manifestação quanto a negociação do item 002, optando por 01 (um) dos espaços arrematados. Concessão de imóvel do 001 ou 002 em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referê



27/06/2025 - 11:21:00	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Negociação Item 0002: Bom dia, Sra. Pregoeira! Solicito dilação de prazo quanto a escolha do lote.
27/06/2025 - 11:22:02	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
27/06/2025 - 11:22:02	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
27/06/2025 - 11:23:22	Pregoeiro	Tendo em vista a solicitação de dilação de prazo solicitado pela licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, informo que acato a solicitação.
27/06/2025 - 11:25:10	Pregoeiro	Desta forma, será concedido o prazo de 48h para a manifestação.
27/06/2025 - 11:27:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 01/07/2025.
27/06/2025 - 11:27:33	Sistema	Motivo: Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, solicito o envio da Proposta Readequada optando por 01 (um) item arrematado, em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência.
01/07/2025 - 10:23:35	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Documentação Item 0002: Bom dia, Sra. Pregoeira! Venho informar que mantereí a proposta originária, ou seja, apenas do LOTE 01. Assim, declino da possibilidade de arrematar o lote 02.
01/07/2025 - 11:33:16	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
01/07/2025 - 11:33:52	Pregoeiro	Retornamos a sessão para a continuação do certame.
01/07/2025 - 11:35:40	Pregoeiro	Conforme declarado pela Srs. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, a mesma declina da possibilidade de arrematar o item 002 do Pregão em epígrafe.
01/07/2025 - 11:38:29	Pregoeiro	Desta forma, a Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES será desclassificada no item 002 em atendimento ao item 6.2 do Termo de Referência.
01/07/2025 - 11:39:48	Sistema	O fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
01/07/2025 - 11:39:48	Sistema	Motivo: Desclassificada em atendimento ao item 6.2. do Termo de Referência - A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE.
01/07/2025 - 11:40:02	Sistema	O fornecedor AVS PRODUCOES LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
01/07/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 12:10.
01/07/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 12:10.
01/07/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 12:10.
01/07/2025 - 12:34:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES.
01/07/2025 - 12:34:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA.
01/07/2025 - 12:35:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 13:05.
01/07/2025 - 12:35:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 13:05.
03/07/2025 - 08:11:31	Pregoeiro	Srs licitantes, bom dia!
03/07/2025 - 08:12:35	Pregoeiro	Tendo em vista que foi aberto o prazo para intenção de recursos, e NÃO houve nenhuma manifestação, daremos prosseguimento quanto a finalização do certame.
03/07/2025 - 08:12:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/07/2025 - 08:15:33	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
03/07/2025 - 08:15:33	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
03/07/2025 - 08:15:40	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
03/07/2025 - 08:15:40	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira
Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves
Apoio

Patrick da Silva Machado
Apoio



Thiago Meneguelli Jorge
Apoio





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:09:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N5K59T>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:09:15 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#69 - 2025-N5K59T - Ata Parcial - PE 020-2025

#70 - 2025-X0CC2T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:09:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:09:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X0CC2T>

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/05/2025 15:43	09/05/2025 08:00	27/05/2025 23:59	30/05/2025 08:00	30/05/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE: LOCALIZADO AO LADO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE, ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	1.050,00	12,0000	MÊS	Homologado
0002	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 2: LOCALIZADO PROXIMO AO GALPAO DE EVENTOS ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	1.050,00	12,0000	MÊS	Fracassado
0003	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 3: PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL; ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO	1.050,00	12,0000	MÊS	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	Conforme Edital
0002	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	Conforme Edital
0003	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/05/2025 - 15:41	020 - Edital - PE 020-2025 - Concessão de uso - Restaurantes - Exposição - ass.pdf
08/05/2025 - 15:42	TERMO_DE_REFERÊNCIA_Concessão.pdf
08/05/2025 - 15:42	ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR_-_CONCESSÃO_ALEGRE.pdf
08/05/2025 - 15:43	13757 - 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS_DO.pdf
08/05/2025 - 15:44	Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025.pdf
06/06/2025 - 14:20	Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf
06/06/2025 - 14:20	ALVARA (1).pdf
27/06/2025 - 08:45	Despacho - SEAD - PE 020-2025.pdf
27/06/2025 - 08:46	Parecer Jurídico.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/05/2025 - 08:34:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



30/05/2025 - 08:34:29	Negociação aberta para o processo000020/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 08:48:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 08:48:37	Envio de Propostas Readequadas000020/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 09:52:22		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 09:55:32		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:00:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:09:45	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:22:40		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 10:53:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:01:41	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:14:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:43:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 11:47:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2025 - 15:09:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/06/2025 - 11:20:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2025 - 08:46:16	Retorno de certame - PE (RP) 020-2025	Bom dia Srs.(as) licitantes, Informo que está agendado o retorno do certame para às 8h30 do dia 27/06/2025. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Setor de Licitação
27/06/2025 - 09:10:17	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 09:13:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 09:30:33	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 09:34:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 11:27:33	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total



0001	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Serviço Proprio	Serviço Proprio	2.250,00	12,0000	27.000,00
0002	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.				0,00	12,0000	0,00
0003	CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS PRODUCOES LTDA	N/C	N/C	1.060,00	12,0000	12.720,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:38	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:44	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Lance	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	23/05/2025 - 19:43:47	R\$1.060,00	R\$ 12.720,00
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	29/05/2025 - 22:50:50	R\$1.050,00	R\$ 12.600,00

Validade das Propostas



Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	60 dias
AVS PRODUcoes LTDA	47.145.068/0001-22	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/05/2025 - 19:43:38	1.060,00 (proposta)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Válido
29/05/2025 - 22:50:50	1.050,00 (proposta)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido
30/05/2025 - 08:06:36	1.070,00	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido
30/05/2025 - 08:26:21	2.250,00 (lance oculto)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido

0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/05/2025 - 19:43:44	1.060,00 (proposta)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cancelado - Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço. 27/06/2025 09:37:55
29/05/2025 - 22:50:50	1.050,00 (proposta)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Cancelado - Desclassificada em atendimento ao item 6.2. do Termo de Referência - A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. 01/07/2025 11:39:48
30/05/2025 - 08:09:54	1.070,00	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cancelado - Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço. 27/06/2025 09:37:55
30/05/2025 - 08:27:14	1.080,00 (lance oculto)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cancelado - Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço. 27/06/2025 09:37:55

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/05/2025 - 19:43:47	1.060,00 (proposta)	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Válido
29/05/2025 - 22:50:50	1.050,00 (proposta)	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	30/05/2025 - 10:53:54	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Proposta Registrada.docx
0002	30/05/2025 - 10:53:54	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Proposta_Registrada_assinado.pdf
0001	30/05/2025 - 11:14:49	58.349.196/0001-04 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	18_PROCURACAO_assinado.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_estadual.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_fgts.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_municipal.pdf
0002	30/05/2025 - 11:43:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	cnd_trabalhista.pdf
0002	30/05/2025 - 11:47:10	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUcoes LTDA	Cnpj_(4).pdf



0002	30/05/2025 - 11:47:10	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	assinado_20220713162211_ContratoSocial_Contrato_Social_ESB(1).pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Certidão Negativa CEIS.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Certidão TCU.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	certidao.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	CND CIVEL.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	cnd falencia e concordata.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	cnd federal.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	CNH andre.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	CNH jaqueline.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Emissão de Certidão Negativa civil 1 estancia.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Emissão de Certidão Negativa segunda estancia.pdf
0002	03/06/2025 - 15:09:11	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	proposta sistema.pdf
0002	06/06/2025 - 11:20:40	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	ALVARA.pdf
0002	27/06/2025 - 09:13:08	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	ATESTADO ALTO DA SERRA (1).pdf
0002	27/06/2025 - 09:13:08	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Proposta Registrada NOVA.docx
0003	27/06/2025 - 09:34:15	47.145.068/0001-22 - AVS PRODUCOES LTDA	Proposta_Certa_assinado.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/07/2025 - 11:39:48	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	Item 0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaço fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.
Desclassificação: Desclassificada em atendimento ao item 6.2. do Termo de Referência - A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE.			
27/06/2025 - 09:37:55	AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	Item 0002 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 2: Localizado proximo ao galpao de eventos Espaço fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao.
Desclassificação: Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2025 - 13:05	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
08/05/2025 - 15:43:11	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
08/05/2025 - 15:44:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025.pdf) em 08/05/2025 às 15:44.
30/05/2025 - 08:02:50	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
30/05/2025 - 08:03:24	Pregoeiro	Daremos início ao certame do Pregão Eletrônico nº 020/2025.
30/05/2025 - 08:03:46	Pregoeiro	Será realizada análise das propostas cadastradas.
30/05/2025 - 08:03:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
30/05/2025 - 08:05:03	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
30/05/2025 - 08:05:31	Pregoeiro	Serão abertos os 03 (três) itens de uma vez para a disputa de lances.
30/05/2025 - 08:05:54	Pregoeiro	Solicito que fiquem atentos ao prazo estipulado automaticamente pela plataforma na disputa de lances.
30/05/2025 - 08:06:08	Pregoeiro	os itens serão abertos agora para o envio de lances.
30/05/2025 - 08:06:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:06:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/05/2025 - 08:06:25	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:06:25	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/05/2025 - 08:06:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:06:28	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/05/2025 - 08:21:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
30/05/2025 - 08:21:26	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
30/05/2025 - 08:21:29	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
30/05/2025 - 08:22:20	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais alto, os autores das ofertas com valores até 10% inferiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/05/2025 às 08:27:20.
30/05/2025 - 08:23:57	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais alto, os autores das ofertas com valores até 10% inferiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/05/2025 às 08:28:57.
30/05/2025 - 08:24:54	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais alto, os autores das ofertas com valores até 10% inferiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/05/2025 às 08:29:54.
30/05/2025 - 08:27:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 30/05/2025 às 08:27:20. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
30/05/2025 - 08:28:21	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:28:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 30/05/2025 às 08:28:57.
30/05/2025 - 08:28:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:29:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 30/05/2025 às 08:29:54.
30/05/2025 - 08:29:54	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:30:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2.250,00.
30/05/2025 - 08:30:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AVS PRODUcoes LTDA - ME com lance de R\$ 1.080,00.
30/05/2025 - 08:30:34	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AVS PRODUcoes LTDA - ME com lance de R\$ 1.060,00.
30/05/2025 - 08:33:16	Pregoeiro	Terminada a fase de lances, passaremos a negociação
30/05/2025 - 08:34:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 08:45 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:34:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 08:45 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:34:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 08:45 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:34:53	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Infelizmente já ofertamos nossa melhor proposta.
30/05/2025 - 08:34:54	Pregoeiro	Sr. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli , podemos negociar o item 001 arrematado? Solicito manifestação.
30/05/2025 - 08:35:26	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUcoes LTDA - ME, podemos negociar os itens 002 e 003 arrematados? Solicito manifestação.
30/05/2025 - 08:37:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
30/05/2025 - 08:37:27	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 08:38:49	F. AVS PRODUcoes LTDA	Negociação Item 0002: oferta maxima para esse item
30/05/2025 - 08:39:32	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
30/05/2025 - 08:39:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 08:48:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:48:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AVS PRODUcoes LTDA. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 08:49:46	Pregoeiro	Sr. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli, solicito envio da Proposta Readequada, documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
30/05/2025 - 08:50:22	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUcoes LTDA, solicito envio da Proposta Readequada dos itens 002 e 003 arrematados, documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
30/05/2025 - 09:52:22	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 09:55:32	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 10:00:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



30/05/2025 - 10:08:18	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 10:08:18	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 10:09:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 10:09:45	Sistema	Motivo: Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o reenvio da Proposta Readequada devido a divergência dos valores.
30/05/2025 - 10:14:12	F. AVS PRODUCOES LTDA	Documentação Item 0002: bom dia
30/05/2025 - 10:14:24	F. AVS PRODUCOES LTDA	Documentação Item 0002: mandei com os valores corretos
30/05/2025 - 10:22:40	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 10:33:00	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o reenvio da proposta readequada conforme descrito por esta pregoeira anteriormente. Valores informados estão divergentes.
30/05/2025 - 10:34:21	Pregoeiro	Na oportunidade, solicito o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.
30/05/2025 - 10:53:54	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:01:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 11:03:21	Pregoeiro	Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES - Ltda/Eireli, solicito o reenvio da Procuração com assinatura da OUTORGANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
30/05/2025 - 11:13:10	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Documentação Item 0001: Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Após envio do primeiro arquivo constatei que havia enviado a procuração sem assinatura. Daí reenviei o documento devidamente assinado no segundo arquivo encaminhado. E para cumprimento da diligência, mando novamente.
30/05/2025 - 11:14:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:18:46	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES no item 0001.
30/05/2025 - 11:18:46	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
30/05/2025 - 11:38:25	Sistema	O fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES teve sua proposta aceita no item 0001.
30/05/2025 - 11:43:00	F. AVS PRODUCOES LTDA	Documentação Item 0002: venho socililar um prazo de 5 dias para a entrega do restante dos documentos
30/05/2025 - 11:43:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:47:10	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
30/05/2025 - 11:56:10	Pregoeiro	Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, em atendimento ao interesse público, referente a melhor proposta recebida nos itens 002 e 003, informo que será concedido ao licitante qualificado como MICROEMPRESA (ME), o prazo solicitado para o envio da documentação.
30/05/2025 - 12:00:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 06/06/2025.
30/05/2025 - 12:04:03	Pregoeiro	Desta forma, a sessão se manterá interrompida, com o retorno na data de 06/06/2025, às 13h para o prosseguimento do certame.
30/05/2025 - 12:04:21	Pregoeiro	Desejo à todos um ótimo final de semana.
03/06/2025 - 15:09:11	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/06/2025 - 11:20:40	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
06/06/2025 - 11:42:29	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que o retorno do certame agendado para a data de hoje às 13h fica suspenso.
06/06/2025 - 11:43:03	Pregoeiro	Nova data será agendada e informada através do chat do portal de compras públicas.
06/06/2025 - 14:20:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Balanço Patrimonial 2024 - AVS Produções Ltda - Atualizado.pdf) em 06/06/2025 às 14:20.
06/06/2025 - 14:20:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ALVARA (1).pdf) em 06/06/2025 às 14:20.
25/06/2025 - 07:26:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
25/06/2025 - 08:43:59	Pregoeiro	Informo aos srs. licitantes o retorno do certame para o dia 27/06/2025 às 08h30.
27/06/2025 - 08:41:10	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
27/06/2025 - 08:41:40	Pregoeiro	Retornamos o certame do Pregão Eletrônico nº 020/2025
27/06/2025 - 08:45:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - SEAD - PE 020-2025.pdf) em 27/06/2025 às 08:45.
27/06/2025 - 08:46:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Jurídico.pdf) em 27/06/2025 às 08:46.
27/06/2025 - 08:50:00	Pregoeiro	Srs. licitantes, foi encaminhado por esta Pregoeira a Secretaria demandante para conhecimento e parecer quanto a adjudicação de 02 (duas) concessões de imóvel, contrariando o que prevê o item 6.2 do Termo de Referência.
27/06/2025 - 08:57:58	Pregoeiro	Após manifestação do Secretário de Administração, a empresa AVS Produções Ltda deve ser notificada a escolher um dos 02 (dois) restaurantes (espaço 2 ou espaço 3) conforme documento anexado.
27/06/2025 - 09:01:47	Pregoeiro	Foi anexado também o Parecer Jurídico devido a incompatibilidade do CNAE com o objeto licitado.
27/06/2025 - 09:03:19	Pregoeiro	Desta forma, será realizado uma diligência por esta Pregoeira para apresentação de documentos pertinentes e uma nova proposta optando pela concessão de somente 01 (um) imóvel conforme prevê Edital e seu Termo de Referência.
27/06/2025 - 09:10:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 09:10:17	Sistema	Motivo: Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o envio da Proposta Readequada contendo somente 01 (uma) concessão de imóvel que optar, ou espaço 2 ou espaço 3, e uma declaração de capacidade técnica em compatibilidade ao objeto da licitação, como requisito de habilitação.
27/06/2025 - 09:13:08	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 09:29:34	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AVS PRODUCOES LTDA no item 0002.
27/06/2025 - 09:29:34	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
27/06/2025 - 09:30:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:29 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 09:30:33	Sistema	Motivo: Sr. licitante AVS PRODUCOES LTDA, solicito o reenvio da Proposta Readequada devido a divergências de valores mencionados.



27/06/2025 - 09:34:15	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 09:36:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AVS PRODUÇÕES LTDA no item 0003.
27/06/2025 - 09:36:32	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
27/06/2025 - 09:37:55	Sistema	O fornecedor AVS PRODUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/06/2025 - 09:37:55	Sistema	Motivo: Em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência: A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE. Caso algum RESTAURANTE não seja pleiteado, poderá a CONCESSIONÁRIA de outro espaço pleitear, também, esse referido espaço.
27/06/2025 - 09:37:55	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES com lance de R\$ 1.050,00.
27/06/2025 - 11:01:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:30 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 11:01:00	Sistema	Motivo: Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, solicito manifestação quanto a negociação do item 002, optando por 01 (um) dos espaços arrematados. Concessão de imóvel do 001 ou 002 em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência
27/06/2025 - 11:21:00	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Negociação Item 0002: Bom dia, Sra. Pregoeira! Solicito dilação de prazo quanto a escolha do lote.
27/06/2025 - 11:22:02	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
27/06/2025 - 11:22:02	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
27/06/2025 - 11:23:22	Pregoeiro	Tendo em vista a solicitação de dilação de prazo solicitado pela licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, informo que acato a solicitação.
27/06/2025 - 11:25:10	Pregoeiro	Desta forma, será concedido o prazo de 48h para a manifestação.
27/06/2025 - 11:27:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 01/07/2025.
27/06/2025 - 11:27:33	Sistema	Motivo: Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, solicito o envio da Proposta Readequada optando por 01 (um) item arrematado, em atendimento ao que prevê o item 6.2 do Termo de Referência.
01/07/2025 - 10:23:35	F. 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALV	Documentação Item 0002: Bom dia, Sra. Pregoeira! Venho informar que mantereí a proposta originária, ou seja, apenas do LOTE 01. Assim, declino da possibilidade de arrematar o lote 02.
01/07/2025 - 11:33:16	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
01/07/2025 - 11:33:52	Pregoeiro	Retornamos a sessão para a continuação do certame.
01/07/2025 - 11:35:40	Pregoeiro	Conforme declarado pela Srs. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES, a mesma declina da possibilidade de arrematar o item 002 do Pregão em epígrafe.
01/07/2025 - 11:38:29	Pregoeiro	Desta forma, a Sra. licitante 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES será desclassificada no item 002 em atendimento ao item 6.2 do Termo de Referência.
01/07/2025 - 11:39:48	Sistema	O fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
01/07/2025 - 11:39:48	Sistema	Motivo: Desclassificada em atendimento ao item 6.2. do Termo de Referência - A concessão de que trata o presente Termo será limitada a 01 (uma) CONCESSIONÁRIA por cada RESTAURANTE.
01/07/2025 - 11:40:02	Sistema	O fornecedor AVS PRODUÇÕES LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
01/07/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 12:10.
01/07/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 12:10.
01/07/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 12:10.
01/07/2025 - 12:34:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES.
01/07/2025 - 12:34:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AVS PRODUÇÕES LTDA.
01/07/2025 - 12:35:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 13:05.
01/07/2025 - 12:35:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 13:05.
03/07/2025 - 08:11:31	Pregoeiro	Srs licitantes, bom dia!
03/07/2025 - 08:12:35	Pregoeiro	Tendo em vista que foi aberto o prazo para intenção de recursos, e NÃO houve nenhuma manifestação, daremos prosseguimento quanto a finalização do certame.
03/07/2025 - 08:12:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/07/2025 - 08:15:33	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
03/07/2025 - 08:15:33	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
03/07/2025 - 08:15:40	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.
03/07/2025 - 08:15:40	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira
Pregoeiro



Nemrod Emerick
Autoridade Competente

Alaicio Geraldo Gonçalves
Apoio

Patrick da Silva Machado
Apoio

Thiago Meneguelli Jorge
Apoio





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:10:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JBNBVH>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **05/08/2025 10:10:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#71 - 2025-JBNBVH - AtaTotal - PE 020-2025

#72 - 2025-L6WHZK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES

AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 05/08/2025 10:10:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:10:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L6WHZK>

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES | Tipo: Ltda/Eireli - Documento 58.349.196/0001-04 - Endereço: PRQ EXPOSIÇÃO - CEP: 29500000 - UF: ES - Município: Alegre - Telefone: (28) 99935-9360

Código	Produto	Unidade	Valor Unitário
0001	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE: LOCALIZADO AO LADO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE, ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO.	12,0000 MÊS	R\$ 27.000,00
TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 27.000,00

AVS PRODUCOES LTDA | Tipo: ME - Documento 47.145.068/0001-22 - Endereço: R ANTONIO MARINS - CEP: 29500000 - UF: ES - Município: Alegre - Telefone: (28) 99951-3462

Código	Produto	Unidade	Valor Unitário
0003	CONCESSAO DE IMOVEL RESTAURANTE 3: PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL; ESPACO FISICO COM 200 M2, DESTINADO A RESTAURANTE CONFORME RELATORIO DE AVALIACAO	12,0000 MÊS	R\$ 12.720,00
TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 12.720,00

Valor Total: R\$ 39.720,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 647

2025-KHVKV2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:11 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:11:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KHVKV2>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **05/08/2025 10:12:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#73 - 2025-KHV2 - Vencedores do Processo - PE 020 - 2025

#74 - 2025-1JWPG3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:12:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:12:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1JWPG3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



03/07/2025 10:07:43

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000020/2025 - 30/05/2025 - Processo Nº 05250X/2025

Vencedor	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ	58.349.196/0001-04
Endereço	RUA PRQ EXPOSIÇÃO, 01 - CENTRO - Alegre - ES - CEP: 29500000
Contato	28+999359360_ bar.simone.alegre@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante: localizado ao lado da administração do parque, espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação. ServiÃço Proprio	MÊS	12,00	2.250,00	27.000,00

Total do Fornecedor: 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



03/07/2025 10:07:43

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000020/2025 - 30/05/2025 - Processo Nº 05250X/2025

<i>Vencedor</i>	AVS PRODUcoes LTDA		
<i>CNPJ</i>	47.145.068/0001-22		
<i>Endereço</i>	RUA R ANTONIO MARINS, 22 - CENTRO - Alegre - ES - CEP: 29500000		
<i>Contato</i>	28+999513462_ MVPRODUcoes35@GMAIL.COM		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante 3: próximo ao campo de futebol; espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação N/C	MÊS	12,00	1.060,00	12.720,00

Total do Fornecedor: 12.720,00

Total Geral: 39.720,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:13:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6DRBQ5>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **05/08/2025 10:13:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #75 - 2025-6DRBQ5 - Vencedores de Preço Simples - PE 020-2025
- #76 - 2025-GPW272 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:13:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:13:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPW272>

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. | Valor de Referência: R\$ 1.050,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	R\$ 2.250,00	Ltda/Eireli	Sim
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	R\$ 1.060,00	ME	Sim

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao | Valor de Referência: R\$ 1.050,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
AVS PRODUCOES LTDA	47.145.068/0001-22	R\$ 1.060,00	ME	Sim
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	58.349.196/0001-04	R\$ 1.050,00	Ltda/Eireli	Sim





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:14:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVP9BD>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:14:24 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#77 - 2025-BVP9BD - Ranking - PE 020-2025

#78 - 2025-L23TTT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:14:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:14:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L23TTT>



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 000020/2025

Última atualização 08/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000042/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS

Informação complementar:

O quantitativo de 03 restaurantes se justifica na quantidade de imóveis existente, previstos nos Anexos do Decreto nº. 13118/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 37.800,00	R\$ 39.720,00

Itens				
Arquivos				
Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estima
1	CONCESSÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
2	CONCESSÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
3	CONCESSÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 647

2025-B4RK70 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/08/2025 10:17 PÁGINA 1 / 3



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:17:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B4RK70>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:17:40 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #79 - 2025-B4RK70 - Publicação PNCP - PE 020-2025
- #80 - 2025-6ZNPFX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:17:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:17:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6ZNPFX>

quaisquer interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.aguiabranca.es.gov.br e portalde-compraspublicas.com.br.

Águia Branca, 03/07/2025.
JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro

Protocolo 1584847

Alegre

Aviso de Licitação

**- AVISO DE LICITAÇÃO -
Concorrência Eletrônica
Nº 000009/2025**

Cód. CiudadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0016
O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Global (Empreitada Unitário)**, objetivando EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SEBASTIÃO JOSÉ VIAL, NO DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22 de julho de 2025.
HORÁRIO: 09:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 02 de julho de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1583969

Resultado de Licitação

**- Aviso -
Resultado de Habilitação
CHP nº 006/2025**

**Cód. CiudadES - TCCES:
2025.004E0700001.18.0002**

O Município de Alegre/ES, torna público resultado do chamamento público em referência, cujo objeto é "O presente edital de chamamento público se destina a prospectar no mercado imóveis disponíveis que atendam às necessidades da administração, e subsidiará a futura contratação que tem por objeto a locação de imóvel para comportar a Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Centro de Atendimento do Cidadão".

Interessado/Resultado:

1) RUBENS WENCIONECK ME - **INABILITADO**, com valor mensal de R\$ 5.390,00 e anual de R\$ 64.680,00;

Mantendo a **abertura de prazo**, por 30 (trinta) dias, para garantir a regularização dos documentos de habilitação. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail acaosocial@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 03/07/2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendencia de Compras Governamentais
Protocolo 1584062

**- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000024/2025**

**Cód. CiudadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0014**

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA/SOCORRISTA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECUTE, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 280.228,50**
Valor Total: R\$ 280.228,50 (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Alegre/ES, 03 de julho de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1584107

**- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000020/2025**

**Cód. CiudadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0010**

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES no valor total de **R\$ 27.000,00** e **AVS PRODUCOES LTDA** no valor total de **R\$ 12.720,00**
Valor Total: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).

Alegre/ES, 03 de julho de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1584238

Dispensa de Licitação

**- AVISO DE DISPENSA -
Dispensa
Nº 000036/2025**

Cód.CiudadES: 2025.004E0700001.09.0011

O Município de Alegre/ES, através de seu setor de compras, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento por **Menor Preço Por Item**, objetivando **Aquisição de Insumo Hospitalar por meio de Dispensa de Licitação**, em conformidade com o inciso VIII



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:18:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9G16G8>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:18:48 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #81 - 2025-9G16G8 - Publicação Aviso de Resultado (Amunes) - PE 020-2025
- #82 - 2025-PJFBG6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:18:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:18:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PJFBG6>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. - Valor Referência: 1.050,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (58.349.196/0001-04)	Adjudicado em: 03/07/2025 - 08:15:33 - Por: Nemrod Emerick	27.000,00

Item: 0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao - Valor Referência: 1.050,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA (47.145.068/0001-22)	Adjudicado em: 03/07/2025 - 08:15:33 - Por: Nemrod Emerick	12.720,00

Nemrod Emerick
Autoridade Competente





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:19:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RSKF13>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:20:03 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#83 - 2025-RSKF13 - Adjudicacao - PE 020-2025

#84 - 2025-HSBMDW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:20:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:20:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HSBMDW>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. - Serviço Proprio - Preço Mínimo:: 1.050,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	2.250,00	27.000,00	Homologado em 03/07/2025 08:15:40 Por: Nemrod Emerick

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao - N/C - Preço Mínimo:: 1.050,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVS PRODUCOES LTDA	1.060,00	12.720,00	Homologado em 03/07/2025 08:15:40 Por: Nemrod Emerick

Nemrod Emerick
Autoridade Competente





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:21:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZN253X>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:21:10 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#85 - 2025-ZN253X - Homologacao - PE 020-2025

#86 - 2025-T5XDBN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:21:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:21:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5XDBN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 05/08/2025 10:36:59 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#87 - 2025-HHWGMW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Senhor Prefeito, segue Processo a pedido, com Adjudicação e Homologação, após analisado por vossa Excelência solicitaremos assinaturas dos mesmos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 05/08/2025 10:36:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 10:36:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAICIO GERALDO GONÇALVES (AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HHWGMW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **21/08/2025 11:07:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEED - SUPGC/FME - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DO FME

DOCUMENTO ENTRANHADO

#88 - 2025-P4QB4M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Autorizo. Empenhe-se e pague-se.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 21/08/2025 11:07:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 11:07:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4QB4M>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **21/08/2025 11:07:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEED - SUPGC/FME - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DO FME

DOCUMENTO ENTRANHADO

#89 - 2025-56DN2S - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

Para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 21/08/2025 11:07:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 11:07:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-56DN2S>



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo E-Docs: Processo 2025-5250X
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Objeto: Concessão de uso de espaços públicos situados no Parque de Exposição “Geraldo Santos”.

Trata-se os autos de processo licitatório cujo objeto é a cessão de uso de espaços públicos situados no Parque de Exposição “Geraldo Santos. Vieram os autos em fase de assinatura contratual. Da análise dos autos verificou-se que o processo fora homologado tendo passado pelas fases de planejamento, divulgação, classificação das propostas e habilitação dos licitantes.

Porém, mesmo nessa fase foi possível observar que existe nos autos parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Alegre/ES (doc. 2025-17MJKZ), que constatou a existência de erro na habilitação da empresa AVS Produções LTDA, em razão da incompatibilidade entre o seu CNAE principal e o objeto da licitação, não obstante isso o processo seguiu seu curso havendo a habilitação da licitante e a homologação por esta autoridade competente.

O princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõem que toda a atuação administrativa deve estrita obediência à lei e somado a autotutela administrativa entende-se que à Administração Pública, a qualquer tempo, deve agir diante de nulidade dos atos administrativos eivados de vício insanável, conforme consolidado nas Súmulas 346 e 473 do STF. Porém, tal matéria trata-se de questão jurídica que não pode ser resolvida por esse gestor.

Diante disso, observado tal fato do parecer mencionar pela não habilitação e a habilitação ter ocorrido mesmo sem sua observância remeto os autos a Procuradoria para manifestação a respeito da necessidade de anulação do procedimento, em especial todos os atos administrativos decorrentes do Pregão por Maior Preço - 000020/2025, a partir da possível indevida habilitação da empresa AVS Produções LTDA. Solicito que tal manifestação aponte a natureza do erro, se sanável ou insanável e qual a melhor solução jurídica para o caso devendo apontar quais atos do processo podem ser aproveitados caso o vício seja considerado insanável.



Após a emissão do parecer jurídico, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão final quanto à declaração de nulidade dos atos administrativos praticados no processo licitatório, com fundamento no princípio da autotutela e no dever de preservação da legalidade e da moralidade administrativa.

Alegre/ES, 22 de agosto de 2025.

NEMROD EMERICK - “NIRRÔ”
Prefeito Municipal de Alegre



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 10:38:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G8SKDW>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **22/08/2025 10:39:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#90 - 2025-G8SKDW - Despacho Intimação Anulação Concessão (1).

#91 - 2025-XTTWCH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 22/08/2025 10:39:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 10:39:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTTWCH>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **22/08/2025 10:41:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO

#90 - 2025-G8SKDW - Despacho Intimação Anulação Concessão (1).

DOCUMENTO ENTRANHADO

#92 - 2025-4PVCLC - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

Documentos a Desentranhar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 22/08/2025 10:41:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 10:41:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4PVCLC>



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo E-Docs: Processo 2025-5250X
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Objeto: Concessão de uso de espaços públicos situados no Parque de Exposição “Geraldo Santos”.

Trata-se os autos de processo licitatório cujo objeto é a cessão de uso de espaços públicos situados no Parque de Exposição “Geraldo Santos. Vieram os autos em fase de assinatura contratual. Da análise dos autos verificou-se que o processo fora homologado tendo passado pelas fases de planejamento, divulgação, classificação das propostas e habilitação dos licitantes.

Porém, mesmo nessa fase foi possível observar que existe nos autos parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Alegre/ES (doc. 2025-17MJKZ), que constatou a existência de erro na habilitação da empresa AVS Produções LTDA, em razão da incompatibilidade entre o seu CNAE principal e o objeto da licitação, não obstante isso o processo seguiu seu curso havendo a habilitação da licitante e a homologação por esta autoridade competente.

O princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõem que toda a atuação administrativa deve estrita obediência à lei e somado a autotutela administrativa entende-se que à Administração Pública, a qualquer tempo, deve agir diante de nulidade dos atos administrativos eivados de vício insanável, conforme consolidado nas Súmulas 346 e 473 do STF. Porém, tal matéria trata-se de questão jurídica que não pode ser resolvida por esse gestor.

Diante disso, observado tal fato do parecer mencionar pela não habilitação e a habilitação ter ocorrido mesmo sem sua observância remeto os autos a Procuradoria para manifestação a respeito da necessidade de anulação do procedimento, em especial todos os atos administrativos decorrentes do Pregão por Maior Preço - 000020/2025, a partir da possível indevida habilitação da empresa AVS Produções LTDA. Solicito que tal manifestação aponte a natureza do erro, se sanável ou insanável e qual a melhor solução jurídica para o caso devendo apontar quais atos do processo podem ser aproveitados caso o vício seja considerado insanável.



Após a emissão do parecer jurídico, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão final quanto à declaração de nulidade dos atos administrativos praticados no processo licitatório, com fundamento no princípio da autotutela e no dever de preservação da legalidade e da moralidade administrativa.

Alegre/ES, 22 de agosto de 2025.

NEMROD EMERICK - “NIRRÔ”
Prefeito Municipal de Alegre

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 22/08/2025 10:43:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 10:43:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJ12GN>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **22/08/2025 10:44:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#93 - 2025-LJ12GN - Despacho Intimação Anulação Concessão (1).

#94 - 2025-WDMF8S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 22/08/2025 10:44:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 10:44:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WDMF8S>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **22/08/2025 10:45:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DESTINO

PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#95 - 2025-G9Q9DD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 22/08/2025 10:45:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 10:45:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G9Q9DD>

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Vieram os autos após despacho do Sr. Prefeito para análise de necessidade de nulidade dos atos administrativos praticados no Processo Administrativo E-Docs 2025-5250X relativo ao Pregão por Maior Preço - 000020/2025, cujo objeto é a Concessão de uso de espaços públicos situados no Parque de Exposição “Geraldo Santos”.

O processo foi remetido a Procuradoria em razão da identificação de que houve a habilitação da licitante AVS Produções LTDA apesar de no Parecer emitido pela Procuradoria ter sido apontada a incompatibilidade do CNAE principal e o objeto da licitação.

Trata-se, portanto, de parecer acerca da validade e regularidade do ato do pregoeiro que, no curso de procedimento licitatório, deixou de acatar o parecer jurídico emitido pela procuradoria.

Pretende-se esclarecer se o pregoeiro poderia decidir contrariamente à orientação jurídica e quais as consequências administrativas e jurídicas dessa conduta.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente deve se partir da premissa de que o parecer jurídico é ato opinativo e não vinculante, de caráter técnico-consultivo, que assessora a decisão administrativa, mas não a substitui.

Conforme o art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a assessoria jurídica deve examinar previamente os atos da licitação, opinando quanto à legalidade e à conformidade com as normas.

Ainda, quanto aos limites da atuação do pregoeiro vale mencionar que o pregoeiro possui competência operacional e decisória restrita ao certame, não podendo afastar parecer jurídico ou orientações superiores sem respaldo hierárquico e devida motivação.

O entendimento do TCU é no sentido de que a desconsideração da orientação da assessoria jurídica pode configurar erro grosseiro, veja-se:

A irregularidade imputada ao responsável reside justamente em decidir pelo prosseguimento da contratação conduzida pelo Confea em detrimento das falhas presentes no processo, apontadas em parecer jurídico da entidade, configurando erro grosseiro, o qual se constitui em condição necessária para sua responsabilização

segundo o art. 28 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB - Decreto-Lei 4.657/1942) [ACÓRDÃO 1264/2019 – TCU PLENÁRIO Processo 014.448/2017-3]

A jurisprudência deste Tribunal tipifica como erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, o parecer da consultoria jurídica [ACÓRDÃO 2599/2021 – PLENÁRIO Processo 043.160/2020-4]

O parecer jurídico vincula a autoridade administrativa, que deve fundamentar eventual discordância. O pregoeiro, como executor, não pode agir isoladamente em sentido oposto à orientação jurídica sem a devida motivação justificada nos autos.

2.1. DO SANEAMENTO DO VÍCIO

Com base nesses parâmetros, registra-se que a agente de contratação sanou o vício ao proferir despacho nos autos do Processo Administrativo nº 2025-5250X (PE nº 020/2025), em 03 de julho de 2025, vide documento 2025-CBW74V, motivando expressamente sua decisão de não acolher, naquele momento, a recomendação jurídica pela inabilitação da empresa AVS Produções LTDA.

No referido despacho, a agente de contratação reconheceu o parecer jurídico e fundamentou sua opção pelo prosseguimento do certame com base no princípio do formalismo moderado e na possibilidade de realização de diligências (art. 64 da Lei 14.133/21), buscando preservar a competitividade e o interesse público diante da baixa participação no certame e da necessidade de garantir a ocupação dos espaços públicos licitados.

Foram, então, realizadas diligências complementares junto à licitante, por meio do Portal de Compras Públicas, solicitando a readequação da proposta (limitada a um espaço, conforme o edital) e a apresentação de documentos comprobatórios da capacidade técnica. Informa a Pregoeira então, que a empresa atendeu integralmente à diligência dentro do prazo, apresentando documentação apta a demonstrar a compatibilidade entre suas atividades e o objeto da licitação.

Após a análise, a agente de contratação motivou sua decisão de habilitar a licitante, destacando que a documentação apresentada comprovou a pertinência das atividades desempenhadas pela empresa em relação ao objeto licitado, bem como a vantagem administrativa de evitar o esvaziamento da competição e assegurar a prestação de serviços de alimentação e conveniência no Parque de Exposições “Geraldo Santos”.

Dessa forma, a manifestação posterior da agente de contratação — formalizada, fundamentada e juntada aos autos — conferiu motivação e sanou o vício procedimental inicialmente existente, restabelecendo a legitimidade do ato e atendendo ao princípio da motivação administrativa.

Por conseguinte, a conduta da agente de contratação passa a se amparar em fundamentação técnica e legal, o que mitiga a irregularidade inicialmente identificada, devendo a análise jurídica subsequente considerar tanto a correção formal superveniente quanto o conteúdo da diligência e da documentação apresentada pela empresa, especialmente sob o prisma da compatibilidade do objeto social com o objeto licitado e do interesse público primário envolvido.

2.2. DA (IN)COMPATIBILIDADE DO CNAE

A exigência de compatibilidade entre o CNAE e o objeto licitado decorre de interpretação sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação. Em seu art. 16, inciso I, estabelece-se como requisito de habilitação jurídica:

Art. 16. Para fins de habilitação nas licitações, serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

I - habilitação jurídica, que comprovará a capacidade de direito da empresa para participar do certame, conforme o objeto licitado;

De igual maneira, para atendimento ao princípio da vinculação ao edital, o Termo de Referência trouxe a exigência de inscrição no ramo de atividade compatível com o objeto contratual em seu item 14.2.2.5, segue:

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A incompatibilidade do objeto social e do CNAE com o objeto da licitação compromete a higidez do certame, por caracterizar ausência de capacidade técnica e jurídica para a execução do contrato.

Especificamente sobre esse tema, nosso Tribunal de Contas já se deparou com o assunto e destacamos, em especial, o dito no Acórdão nº 0362/2016 (Processo TC nº 1817/2014 – 1ª Câmara), *in verbis*:

[...] No entanto, não há que se confundir Objeto Social com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. O primeiro destina-se a definir a atividade da empresa, devendo indicar com

precisão e clareza a Compatibilidade Entre o Objeto Social da Licitação e o Objeto Social da Empresa Licitante.

A CNAE, por sua vez, é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Não há um padrão pré-definido para a fixação da CNAE de uma empresa e a própria Receita Federal entende que o objeto social (contratual) prevalece sobre o código da CNAE (conforme CNPJ):

“EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.” (Acórdão nº 10-44919, de 09 de julho de 2013).

E nesse mesmo Acórdão, o eminente conselheiro e seus pares da 1ª Câmara, citam, uma vez mais, entendimento do TCU – Tribunal de Contas da União, em Acórdão nº 1203/2011 – Plenário. Vejamos:

“A participação da empresa não foi aceita pelo pregoeiro sob o argumento de que o seu CNPJ apresentava atividade incompatível com o objeto da licitação, referindo-se ao Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da representante junto à Receita Federal.

(...)

É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante.” (Acórdão nº 1203/2011 – Plenário)

Em entendimento mais recente, o Tribunal de Contas do Espírito Santo trouxe entendimento ainda mais abrangente, indicando que basta que haja compatibilidade do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para que seja atendida a habilitação jurídica, vide:

A atividade econômica do ato constitutivo da empresa licitante não precisa ser idêntica à descrita no edital de licitação, bastando que haja compatibilidade do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para que seja atendida a habilitação jurídica.

(...) No tocante ao questionamento de que o CNAE da empresa licitante seria inapto para comprovar que a empresa possui atividade econômica compatível para executar o objeto licitado. Ou seja, a eventual dúvida referente à habilitação jurídica e qualificação técnica – objeto social da empresa licitante e compatibilidade com o objeto licitado. Isto é, se o contrato social deve arrolar a atividade relacionada ao objeto do certame.

(...) Nesse sentido, a jurisprudência sobre o tema foi construída a partir do entendimento de que o art. 28 da Lei nº 8.666/93 traz o Contrato Social da empresa como um dos elementos a demonstrar a habilitação jurídica da licitante, porém, não se exige que o documento constitutivo preveja de forma literal a dedicação a atividade idêntica à descrita no objeto do instrumento convocatório, sendo necessário guardar relação de pertinência com o objeto licitado. [Excerto: 00124/2023-9; Acórdão 00243/2023-4; Processo: 08075/2022-1].

Verifica-se que constam das atividades registradas como objeto social da empresa AVS:

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;

E tem-se como objeto da licitação vide termo de Referência a atividade RESTAURANTE.

De forma que se demonstra necessário, em consonância com a Jurisprudência mais recente do Tribunal de Contas do Espírito Santo, analisar se é possível verificar de forma subjetiva se há compatibilidade do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado.

Verificado então que ante o Despacho proferido pela agente de contratação, a análise subjetiva acerca da compatibilidade foi realizada em momento oportuno pela agente de contratação condutora do certame, que motivou sua decisão de habilitação da empresa entendendo que “restou comprovado o atendimento aos requisitos de habilitação, especialmente quanto à compatibilidade com as atividades exigidas para execução contratual”.

2.3. DA CONVALIDAÇÃO

Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, constatada irregularidade no procedimento licitatório, a decisão pela anulação somente deve ocorrer quando a medida se revelar de interesse público, após análise dos impactos sociais, econômicos e operacionais decorrentes e se não for possível seu saneamento. A própria lei indica que, não sendo a anulação medida conveniente ao interesse público, a Administração poderá optar pela continuidade da execução contratual e pela solução do vício por meio de saneamento ou convalidação, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

No caso concreto, verificou-se vício de motivação quanto ao ato inicial de habilitação da empresa AVS Produções LTDA, uma vez que a pregoeira, à época, deixou de registrar formalmente as razões pelas quais divergiu do parecer jurídico que recomendava a inabilitação.

Entretanto, o vício foi posteriormente sanado pela agente de contratação, por meio de despacho fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 2025-5250X (PE nº 020/2025), em 03 de julho de 2025 (documento 2025-CBW74V). Nessa manifestação, a agente de contratação reconheceu expressamente o parecer jurídico e motivou sua decisão de prosseguir com o certame, amparando-se no princípio do formalismo moderado e na possibilidade de diligência saneadora, bem como realizou a análise subjetiva da adequação das atividades da licitante com o objeto contratual.

Essa manifestação posterior, motivada e juntada aos autos possui efeito convalidatório, na medida em que corrige a omissão inicial, restabelecendo a validade e legitimidade do ato de habilitação, conforme o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e o art. 21 da LINDB, que permitem a convalidação dos atos administrativos que apresentem vício sanável e não impliquem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Ademais, a convalidação encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas da União, que reconhece a possibilidade de saneamento e aproveitamento dos atos administrativos, sempre que a correção do vício não comprometer a isonomia entre os licitantes nem a finalidade do certame, veja-se:

Enunciado: Admite-se a convalidação de certame quando verificada a ausência de restrição ao caráter competitivo diante de exigência indevida. [TCU Acórdão 2962/2012-Plenário]

Enunciado: O risco de prejuízos para a Administração decorrentes de eventual paralisação do certame pode justificar a convalidação de atos irregulares, a exemplo de ilícita desclassificação de proposta de licitante, de forma a preservar o interesse público, pois a atuação do Poder Público não pode ocasionar um dano maior do que aquele que

objetiva combater com a medida administrativa. [TCU Acórdão 13748/2018-Primeira Câmara]

No caso em tela, a motivação superveniente da agente de contratação restabeleceu o devido processo decisório, conferindo transparência e legalidade à habilitação da empresa, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes, que foram devidamente comunicados e puderam acompanhar as diligências realizadas no sistema eletrônico.

Dessa forma, a convalidação do ato mostra-se juridicamente possível e recomendável, porquanto:

- a) o vício identificado era de natureza formal e sanável (ausência inicial de motivação expressa);
- b) houve motivação posterior suficiente, com base técnica e legal, formalizada nos autos;
- c) a medida não implicou prejuízo a terceiros nem violação à isonomia;
- d) verificou-se compatibilidade material entre o objeto social da licitante e o objeto licitado, conforme diligência e análise administrativa; e
- e) a convalidação atende ao interesse público primário, ao evitar a anulação de atos válidos e a repetição desnecessária de fases processuais, em observância ao princípio da economicidade e eficiência administrativa.

Portanto, entende-se que o ato de habilitação da empresa AVS Produções LTDA foi validamente convalidado, afastando-se a necessidade de anulação parcial do procedimento.

3. CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade de convalidação dos atos praticados no Processo Administrativo E-Docs nº 2025-5250X, relativo ao Pregão por Maior Preço nº 000020/2025, considerando a motivação superveniente da agente de contratação, que sanou o vício formal inicialmente existente e restabeleceu a legitimidade do procedimento.

Constatou-se que o vício identificado, consistente na descon sideração inicial do parecer jurídico sem motivação formal e sem deliberação da autoridade superior, foi posteriormente corrigido, por meio do despacho fundamentado exarado pela agente de contratação em 03 de julho de 2025. Tal manifestação conferiu motivação técnica e jurídica suficiente ao ato de habilitação da empresa AVS Produções LTDA, apoiando-se no princípio do formalismo moderado e na realização de diligências saneadoras.

As diligências efetivadas permitiram comprovar a compatibilidade material entre o objeto social da licitante e o objeto licitado, afastando a presunção de

incompatibilidade apontada no parecer jurídico inicial e reforçando a aderência da decisão administrativa aos princípios da legalidade, eficiência e competitividade.

Dessa forma, entende-se que o vício foi sanado por meio de convalidação legítima, nos termos do art. 21 da LINDB e do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, não subsistindo razões para a anulação dos atos já praticados. A Administração deve, contudo, registrar formalmente a decisão de convalidação, de modo a documentar a motivação e assegurar a transparência e o controle dos atos administrativos.

Assim, opina-se pela adoção das seguintes providências, a serem formalmente motivadas pela autoridade competente:

- a) Reconhecer o saneamento e convalidar o ato de habilitação da empresa AVS Produções LTDA, com base na manifestação posterior da agente de contratação, devidamente fundamentada e juntada aos autos;
- b) Manter os atos subsequentes regularmente praticados, considerando sanado o vício procedimental, preservando-se a adjudicação e a homologação se inexistirem outras irregularidades insanáveis, observada a análise final da autoridade superior;

Por fim, ressalta-se que a decisão final compete à autoridade superior, a quem incumbe ponderar, de forma fundamentada, o interesse público primário, podendo optar pela convalidação, modulação ou anulação dos atos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

É o parecer.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 15/10/2025 14:05:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 14:05:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JMHPN5>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **15/10/2025 14:06:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#96 - 2025-JMHPN5 - PARECER JURÍDICO CNAE EXPOSIÇÃO

#97 - 2025-WB8MNM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GPGM - PGM - PMAL

assinado em 15/10/2025 14:06:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 14:06:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WB8MNM>



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Parecer Jurídico de documento #96 constante nos autos do Processo Administrativo E-Docs nº 2025-5250X (Pregão por Maior Preço nº 000020/2025), que analisa a desnecessidade de nulidade dos atos praticados no certame e conclui pelo saneamento do vício e possibilidade de convalidação do ato de habilitação da licitante AVS PRODUÇÕES LTDA; e

Considerando que o parecer foi devidamente motivado, com indicação de diligências saneadoras realizadas, compatibilidade material entre o objeto social da licitante e o objeto licitado, e ausência de prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 21 da LINDB;

Adoto o parecer jurídico de documento #96 como razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, e, com fundamento na motivação nele exposta,

DECIDO:

1. CONVALIDAR o ato de habilitação da empresa AVS PRODUÇÕES LTDA, reconhecendo o saneamento do vício formal inicialmente identificado e a regularidade superveniente do procedimento;
2. Manter os atos subsequentes regularmente praticados no Pregão por Maior Preço nº 000020/2025, preservando-se a adjudicação e a homologação, se inexisterem outras irregularidades insanáveis a serem apontadas pela área técnica e jurídica;
3. Determinar o prosseguimento regular do feito, com as anotações devidas e o registro formal desta convalidação nos autos, para fins de transparência e controle;
4. Intimar as partes interessadas para ciência desta decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alegre/ES, 28 de outubro de 2025.

NEMROD EMERICK - "NIRRÔ"
Prefeito Municipal de Alegre

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 28/10/2025 17:22:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 17:22:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D8P2CZ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 28/10/2025 17:22:46 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#98 - 2025-D8P2CZ - Decisão Convalidação

#99 - 2025-93BXH2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 28/10/2025 17:22:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 17:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-93BXH2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **28/10/2025 17:31:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#100 - 2025-JMB6QH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para as providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL

assinado em 28/10/2025 17:31:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 17:31:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JMB6QH>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. - Valor Referência: 1.050,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES (58.349.196/0001-04)	Adjudicado em: 03/07/2025 - 08:15:33 - Por: Nemrod Emerick	27.000,00

Item: 0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao - Valor Referência: 1.050,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
AVS PRODUCOES LTDA (47.145.068/0001-22)	Adjudicado em: 03/07/2025 - 08:15:33 - Por: Nemrod Emerick	12.720,00

Nemrod Emerick
Autoridade Competente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 29/10/2025 09:25:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 09:25:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3P9VQ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 29/10/2025 09:29:19 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#101 - 2025-Z3P9VQ - Adjudicacao - PE 020-2025

#102 - 2025-ZT3GDK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 29/10/2025 09:29:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 09:29:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZT3GDK>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão por Maior Preço - 000020/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administracao do Parque, Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao. - Serviço Proprio - Preço Mínimo:: 1.050,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES	2.250,00	27.000,00	Homologado em 03/07/2025 08:15:40 Por: Nemrod Emerick

0003 - CONCESSAO DE IMOVEL Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao - N/C - Preço Mínimo:: 1.050,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AVS PRODUCOES LTDA	1.060,00	12.720,00	Homologado em 03/07/2025 08:15:40 Por: Nemrod Emerick

Nemrod Emerick
Autoridade Competente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 29/10/2025 09:25:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 09:25:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S42ZRJ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 29/10/2025 09:29:41 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#103 - 2025-S42ZRJ - Homologacao - PE 020-2025

#104 - 2025-NWLZF7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 29/10/2025 09:29:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 09:29:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NWLZF7>

Ata de Registro de Preço**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO Nº 14082/2025**

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº **27.165.562/0001-41**.

Fornecedor/Empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**.

Fundamentação legal: O presente cancelamento fundamenta-se no art. 29, inciso III, do Decreto Municipal nº 584/2023, nos termos do art. 137, inciso V, combinado com o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.3.3 e 4.3.2 da Ata de Registro de Preços

Rescisão contratual: O cancelamento contratual ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, com base nas disposições legais mencionadas.

Decisão: Considerando as justificativas apresentadas pela empresa fornecedora, a manifestação da Secretaria Municipal e a decisão do Gestor Municipal, opta-se pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, sem aplicação de penalidades, nos termos do item 4.3.3 da ata e do entendimento manifestado nos autos.

Disposições Finais: A partir da última assinatura, fica cancelada parcialmente a ARP em epígrafe, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou obrigações entre as partes.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
CONTRATANTE

Lucas Griebeler Sandi - Sócio/Administrador
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
FORNECEDOR

Protocolo 1660792

Alegre

Resultado de Licitação**- AVISO DE RESULTADO -**

**Pregão Eletrônico
Nº 000020/2025**

**Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0010**

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, devidamente ADJUDICADO E**

HOMOLOGADO pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES no valor total de **R\$ 27.000,00** e **AVS PRODUCOES LTDA** no valor total de **R\$ 12.720,00**
Valor Total: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).

Alegre/ES, 29 de outubro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1660599

Alfredo Chaves

Inexigibilidade de Licitação

**ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TORNA-SE SEM EFEITO:**

Inexigibilidade nº: 00057/2025/ADM.
Processo Adm. nº 012047/2025.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel e a empresa FEDERACAO CAPIXABA DE DESPORTO ESCOLAR - FECADE, CNPJ 08.668.786/0001-21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE DESPORTO ESCOLAR - FECADE, ENTIDADE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEM FINS ECONÔMICOS, FILIADA A CBDE (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR), PARA PRESTAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E TÉCNICO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (CAMPEONATO RURAL) COM OBJETIVO DE INCENTIVAR À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES.

Valor Total: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Dotação: 0900012712200102036.

Fonte de Recurso: 150000009999.

Elemento de Despesa: 33903900000.

Ficha nº: 314.

Vigência: 30 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 23/10/2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1660602

Aracruz

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID 2025.009E0600016.10.0211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41724/2025

Nos termos do artigo 74, inciso II, combinado com o caput do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como o parecer jurídico favorável constante nos autos do



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:06:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M2GGMP>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 30/10/2025 15:11:11 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #105 - 2025-M2GGMP - Aviso de Resultado - PE 020-2025 - AMUNES - 30-10-25
- #106 - 2025-24RV6Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 15:11:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-24RV6Z>

Edital nº 000020/2025

Última atualização 08/05/2025



Entrar

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000042/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS

Informação complementar:

O quantitativo de 03 restaurantes se justifica na quantidade de imóveis existente, previstos nos Anexos do Decreto nº. 13118/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 37.800,00	R\$ 39.720,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕
		Tipo ↕

020_-_EditaL_-_PE_020-2025_-_Concess?o_de_uso_-_Re	08/05/2025 - 16:28:41	EditaL
13757_-_2025_-_DISPOE_SOBRE_A_CONCESSAO_DE_USO_DE_	29/10/2025 - 09:13:20	Outros Documentos
Relatorio Itens Cadastrados - PE 020-2025	29/10/2025 - 09:13:20	Outros Documentos
TERMO_DE_REFERENCIA_Concessao	29/10/2025 - 09:13:21	Termo de Referência
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_-_CONCESSAO_ALEGRE	29/10/2025 - 09:13:21	Estudo Técnico Preliminar
Adjudicacao - PE 020-2025	30/10/2025 - 15:19:10	Outros Documentos
Homologacao - PE 020-2025	30/10/2025 - 15:19:10	Outros Documentos

Exibir:

10

1-7 de 7 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:20:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SHG46R>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 30/10/2025 15:20:56 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #107 - 2025-SHG46R - Portal Nacional de Contratações Públicas 30-10-2025
- #108 - 2025-Z9SLPL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 15:20:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:20:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z9SLPL>

Ao Setor de Contratos

Ref.: Processo nº 05250X/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Segue Pregão Eletrônico Nº 000020/2025, cujo objeto é **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS**, para gerar o(s) contrato(s) e demais providências.

Alegre-ES, 30 de outubro de 2025

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 4951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 15:24:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:24:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6NWGDK>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **30/10/2025 15:24:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#109 - 2025-6NWGDK - Encaminhamento Gerar Contrato - PE 020-2025

#110 - 2025-7MT6W4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 15:24:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:24:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7MT6W4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **30/10/2025 15:25:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#111 - 2025-8LSG45 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para conhecimento e geração dos contratos referente ao PE 020/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 30/10/2025 15:25:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 15:25:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8LSG45>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Ref. Processo 2025-5250X

Assunto: Solicitação de esclarecimentos.

Ao Setor de Licitação

Prezados,

Após análise aos autos para a formalização dos contratos foi constatado o que se segue:

Segundo apresentado na cláusula sexta do Termo de Referência deste processo o prazo de concessão se dá por 5 (cinco) anos, porém o processo foi realizado e homologado com valor para 12 (doze) meses, portanto apresentando valor divergente ao período informado no processo.

Quanto a minuta do contrato aprovada consta na cláusula décima sexta a indicação da dotação orçamentária, no entanto como se não se trata de aquisição ou prestação de serviço, mas de uma concessão não há dotação orçamentária vinculada ao processo.

Ainda a respeito da minuta na cláusula oitava - do reajustamento, é apresentado o INCP (índice nacional do preço ao consumidor), conforme print abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Divergindo assim do informado na cláusula sétima – do reajustamento apresentada no Termo de Referência ao qual se daria o IGPM, como demonstrado a seguir:

7 – DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor a ser pago mensalmente pela OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO, será reajustado com base no IGPM, após um ano da assinatura do contrato.

Diante das observações apresentadas, solicitamos esclarecimentos para que seja dado prosseguimento e a devida formalização do contrato.

Atenciosamente,

Alegre/ES, 06 de Novembro de 2025.

Setor de Contratos – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 14:44:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKL1ZK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **06/11/2025 14:45:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#112 - 2025-ZKL1ZK - Solicitação de esclarecimentos

#113 - 2025-FRQTD0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para esclarecimentos, conforme despacho acostado aos autos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR

GERENTE DE COMPRAS

DCONT - SEFIP - PMAL

assinado em 06/11/2025 14:45:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 14:45:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FRQTD0>

Alegre/ES, 06 de novembro de 2025.

Ao: Secretário Executivo de Administração

Sr. WAGNER DE PINHO PIRES

Referência: Processo 2025-5250X

Despacho:

Considerando as observações apresentadas pelo Setor de Contratos e as consequentes solicitações de esclarecimentos, encaminho os autos para análise e manifestação técnica, a fim de subsidiar o devido prosseguimento quanto à formalização dos contratos.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/11/2025 15:50:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 15:50:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5W1W24>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **06/11/2025 15:51:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #114 - 2025-5W1W24 - Despacho - Esclarecimentos
- #115 - 2025-4R0V34 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 06/11/2025 15:51:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 15:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4R0V34>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **06/11/2025 15:55:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEAD - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#116 - 2025-9HCX0Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 06/11/2025 15:55:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 15:55:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9HCX0Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 10/11/2025 14:25:42 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEAD - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#117 - 2025-CW5LFX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

DESPACHO

Ref.: Processo nº 2025-5250X

Assunto: Esclarecimento – Formalização Contratual

Em atenção à solicitação da SEFIP, esclarece-se que:

Prazo da concessão: Conforme o Termo de Referência e a Lei Municipal nº 3.904/2024, o prazo é de 5 (cinco) anos, sendo o período de 12 meses apenas um parâmetro sistêmico para controle administrativo.

Dotação orçamentária: Por se tratar de concessão onerosa de uso, não há despesa pública, mas geração de receita, sendo desnecessária a indicação de dotação orçamentária.

Reajuste: Mantém-se o INPC/IBGE, conforme a minuta contratual aprovada, devendo o Termo de Referência ser ajustado apenas para uniformização.

Diante do exposto, mantém-se a regularidade do processo, devendo a SEFIP prosseguir com a formalização do contrato conforme os esclarecimentos acima.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/11/2025 14:25:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 14:25:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CW5LFX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 10/11/2025 14:42:14 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I -
DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#118 - 2025-33C44R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 10/11/2025 14:42:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 14:42:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-33C44R>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 11/11/2025 11:20:39 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#119 - 2025-RCX7KV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

A pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 11/11/2025 11:20:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 11:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RCX7KV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **11/11/2025 13:53:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#120 - 2025-WLRW96 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Retificação peça #117 Reajuste mantém-se o IGPM, conforme Termo de referência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 11/11/2025 13:53:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 13:53:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WLRW96>

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 237.755,10
1.1 Fomento Cultural	R\$ 237.755,10
1.1.1 Seleção de Projetos das culturas tradicionais de Alegre	R\$ 35.000,00
1.1.2 Seleção de Projetos de Música	R \$ 15.000,00
1.1.3 Seleção de Projetos livres de Audiovisual	R\$ 20.000,00
1.1.4 Seleção de projetos livres de Artesanato e Artes Visuais	R\$ 30.000,00
1.1.5 Seleção de projetos livres de Literatura	R\$ 20.000,00
1.1.6 Projetos livres de Diversidades Culturais	R\$ 35.000,00
1.1.7 Projetos de Circulação Musical	R \$ 21.000,00
1.1.8 Projetos Livres de Memória e Patrimônio	R\$ 10.000,00
1.1.9 Premiação dos Grupos Tradicionais de Cultura Popular e Patrimônio	R\$ 24.000,00
1.1.10 Premiação de Trajetória Musical	R \$ 15.000,00
1.1.11 Premiação de Educação Ambiental	R \$ 12.755,10
Soma das Atividades	R\$ 237.755,10
Soma das ações	R\$ 237.755,10
Total	R\$ 237.755,10

Protocolo 1668747

Errata

ERRATA - AVISO DE RESULTADO - Pregão Eletrônico Nº 000020/2025 Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0010

O Município de Alegre/ES torna público a **Errata** do resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS**, publicado no DOM/ES edição nº 2.877, pág 180 do dia 30/10/2025.

Onde Lê-se:

Empresas vencedoras: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES no valor total de R\$ 27.000,00 e AVS PRODUcoes LTDA no valor total de R\$ 12.720,00 Valor Total: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).

Leia-se:

Empresas vencedoras: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES, no valor total anual de R\$ 27.000,00, correspondendo ao valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para o período de 05 (cinco) anos; e AVS PRODUÇÕES LTDA, no valor total

anual de R\$ 12.720,00, correspondendo ao valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para o período de 05 (cinco) anos.

Valor Total Geral: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), pelo período de 05 (cinco) anos.

Alegre/ES, 14 de março de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1669062

Alfredo Chaves

Lei

LEI ORDINÁRIA N.º 943, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Aprova a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES) e ratifica o ingresso do Município no Consórcio.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovadas, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES), conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio. Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, incorporam-se ao ordenamento jurídico do Município de Alfredo Chaves as disposições constantes do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º Fica ratificada a adesão do Município de Alfredo Chaves ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES).

Art. 3º O Consórcio constitui-se sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público.

Art. 4º Fica o Município de Alfredo Chaves autorizado a firmar os ajustes e contratações necessários ao estabelecimento de cooperação recíproca com os demais municípios consorciados, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos, primordiais e secundários, previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Alfredo Chaves, (ES), 11 de novembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

Protocolo 1668415

LEI ORDINÁRIA N.º 944, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar convênio com o Banco Bradesco S.A., e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 08:23:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQFNPG>

Ref.: Processo nº 2025-5250X

Assunto: Esclarecimentos – Formalização Contratual

Interessado: Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Concessão de uso de espaços públicos

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada pelo Setor de Contratos/SEFIP, referente à formalização contratual do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto consiste na concessão de uso de espaços públicos para exploração comercial, a título oneroso, destinados ao funcionamento de três restaurantes no Parque de Exposição “Geraldo Santos”, informamos o que segue:

Conforme manifestação da Secretaria Executiva de Administração (SEAD), constante no Despacho nº 117 – 2025-CW5LFX, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

Prazo da concessão: Mantém-se o prazo de **05 (cinco) anos**, em conformidade com o Termo de Referência e com a Lei Municipal nº 3.904/2024, sendo o período de **12 (doze) meses** apenas um parâmetro de controle administrativo no sistema.

Dotação orçamentária: Por se tratar de **concessão onerosa de uso de bem público**, o contrato não gera despesa, mas receita, razão pela qual **não há necessidade de indicação de dotação orçamentária**.

Reajuste: Conforme a minuta contratual aprovada, **mantém-se o IGPM, conforme Termo de Referência**.

Diante dos esclarecimentos prestados e considerando a manifestação técnica da SEAD, **não subsistem óbices à formalização contratual**, devendo o Setor de Contratos **prosseguir com os trâmites para assinatura e execução da concessão**, observadas as adequações indicadas.

Encaminhe-se ao Setor de Contratos – SEFIP para ciência e providências.

Alegre/ES, 12 de novembro de 2025.

Cristiane Campos Vieira

Setor de Licitação/PMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/11/2025 08:40:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 08:40:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B02LR7>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **12/11/2025 08:40:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#121 - 2025-PQFNPG - Errata - Aviso de Resultado - PE 020-2025 - AMUNES - 12-11-25

#122 - 2025-B02LR7 - Despacho - Setor de Contratos

#123 - 2025-D7460B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 12/11/2025 08:40:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 08:40:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D7460B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **12/11/2025 08:41:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#124 - 2025-FB851T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 12/11/2025 08:41:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 08:41:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FB851T>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Ref. Processo 2025-5250X

Assunto: Conhecer e providências.

Ao Setor de Licitação

Prezados,

Conforme despacho anterior, a formalização do contrato sera de 5 (cinco) anos, contudo no momento de geração através do sistema de gestão (Sistema E&L) foi constatado que o valor apresentado permanece apenas para 12 (doze) meses conforme print que segue:

Portanto encaminhamos o processo para conhecer e providências quanto ao prosseguimento, tendo em vista a divergência entre o prazo do contrato, o valor estabelecido no sistema e valor conforme homologado.

Atenciosamente,

Alegre/ES, 13 de Novembro de 2025.

Setor de Contratos – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 11:29:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4BPZN1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **13/11/2025 11:29:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#125 - 2025-4BPZN1 - MANIFESTAR QUANTO AO SISTEMA

#126 - 2025-819XTQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer despacho e Providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR

GERENTE DE COMPRAS

DCONT - SEFIP - PMAL

assinado em 13/11/2025 11:29:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 11:29:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-819XTQ>

Ao Setor de Contratos

Conforme questionamentos levantados, bem como em razão das dúvidas quanto ao correto lançamento do processo no sistema de gestão de compras, foi encaminhado o seguinte questionamento ao TCE-ES:

Questionamento 01:

Assunto: Dúvida quanto à formalização de contrato com prazo de 5 anos e valor anual

Prezados, boa tarde.

Durante a formalização do contrato referente ao Processo nº 2025-5250X, cujo objeto é CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES - PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS", verificamos que os documentos da contratação foram instruídos com previsão de prazo de 5 (cinco) anos para a concessão, conforme Termo de Referência e Decreto Municipal que regulamenta a concessão, porém o valor lançado no sistema de gestão (E&L) foi inserido equivocadamente com o quantitativo referente apenas a 12 (doze) meses.

Ocorre que essa inserção anual foi feita de forma equivocada. Diante disso, gostaríamos de confirmar com esse Tribunal qual seria o procedimento mais adequado para corrigir a situação e garantir a conformidade na geração do contrato.

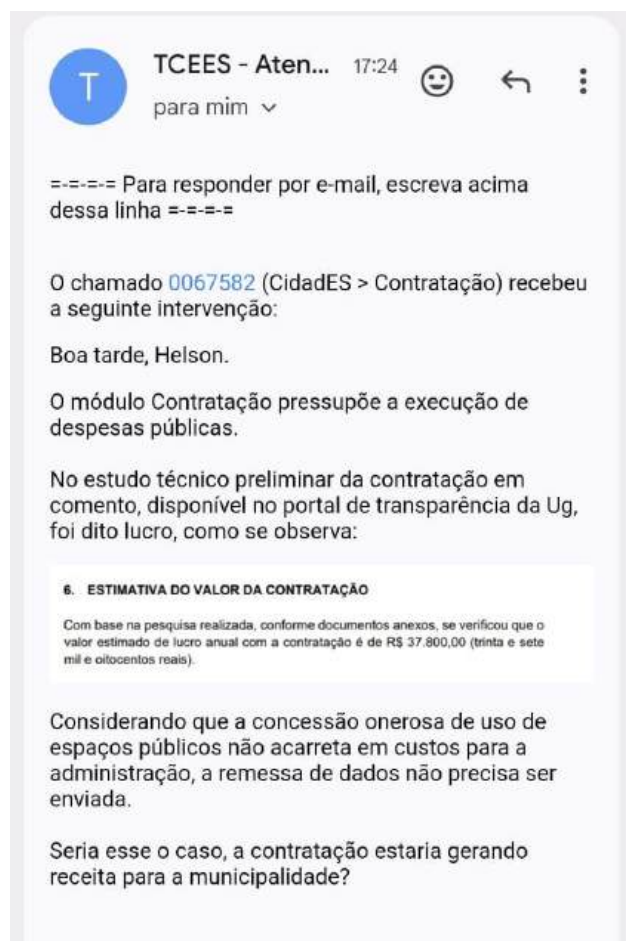
Assim, solicitamos o entendimento do TCE-ES quanto às seguintes possibilidades:

Considerando que o Termo de Referência e o ato regulamentar preveem a execução de 60 (sessenta) meses, é possível formalizar o contrato no sistema com prazo de 5 (cinco) anos, mantendo-se, entretanto, o valor correspondente a 12 (doze) meses apenas para fins de registro do valor anual a ser recebido pelo município? Ou;

Caso a resposta seja negativa, e considerando eventual necessidade de adequação do sistema, seria juridicamente possível gerar o contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses (conforme lançado atualmente no sistema E&L), correspondente ao valor anual, e posteriormente celebrar um único termo aditivo de prorrogação e de valor para alcançar o prazo total de 5 (cinco) anos, bem como adequar o registro do valor total que será recebido pelo Município nos 5 anos, mantida a previsão do Termo de Referência e da regulamentação municipal? Em outras palavras, poderíamos firmar o contrato de 12 meses e imediatamente celebrar um aditivo de 48 meses para alcançar o prazo inicialmente previsto no TR?

A intenção é apenas adequar o contrato àquilo que já estava previsto e homologado, sem alterar o conteúdo da licitação, o objeto ou as condições aprovadas.

Assim, recebemos a seguinte resposta:



Para não restar dúvidas, foi encaminhado novo questionamento, conforme segue:

Questionamento 02:

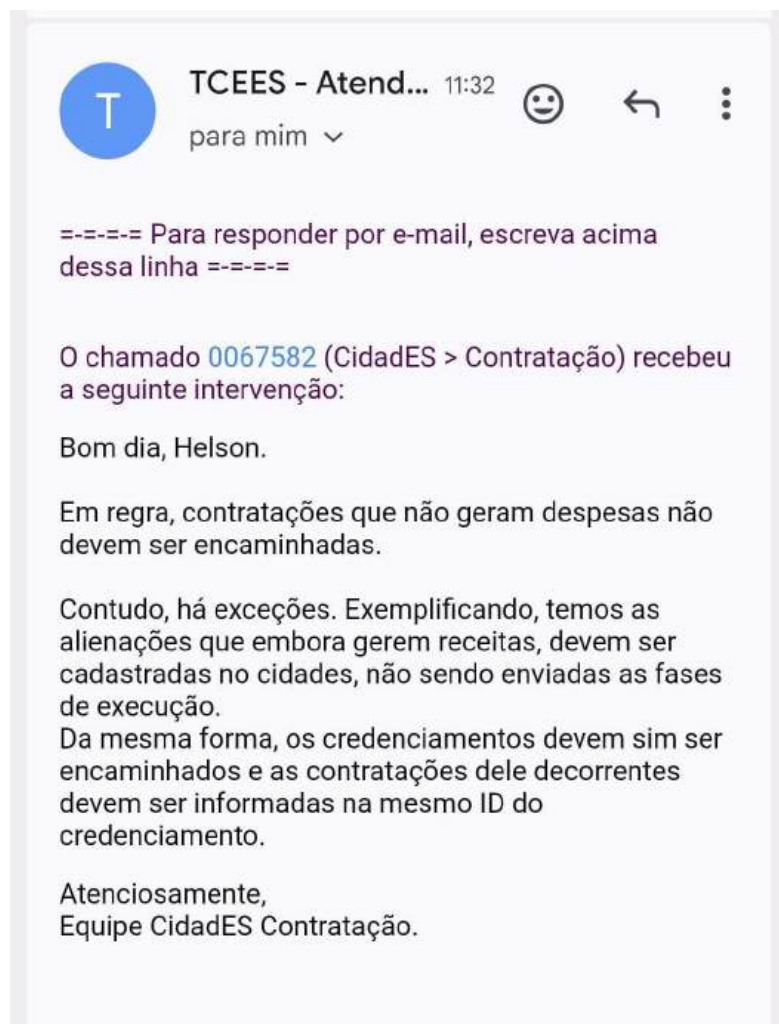
Respondendo a pergunta do TCEES:

Sim, a contratação estará gerando receita para o município. Cumpre esclarecer que foi gerado o código CidadES para a contratação em questão em razão do sistema de gestão de compras (E&L) exigir a inserção de um código da contratação.

Desse modo, considerando as informações prestadas, podemos concluir que qualquer contratação que não gere ônus para o município não há obrigação de gerar ID e encaminhar remessa?

Além disso, pode-se concluir que procedimentos de credenciamento não precisam ser encaminhados na remessa, mas tão somente as inexigibilidades/contratações geradas a partir do credenciamento?

Por fim a resposta final do TCE-ES:



Desse modo, apesar da resposta do TCE-ES ser mais ampla que a dúvida específica encaminhada, entende-se que, como não há obrigatoriedade de envio da remessa referente ao contrato de concessão de espaço público, não haveria necessidade de existir um código de

identificação do CidadES para o certame em questão. Consequentemente, levantam-se novos questionamentos, como por exemplo a adaptação do sistema de gestão de compras para essas situações não obrigatórias de envio da remessa, mas este é assunto para outra oportunidade.

Para tentativa de resolução do caso em questão, em que a contratação no sistema consta como 12 meses, porém o Termo de Referência e regulamento definem um prazo de 5 anos, sugiro e determino:

- Que seja elaborado o contrato no sistema com a imediata alteração/adequação do prazo de vigência de 12 meses para 5 anos;
- Protocolar um chamado técnico com a equipe de suporte do sistema de gestão de compras (E&L) para solicitar a alteração do quantitativo/valor dos itens e adequá-los à realidade inicialmente estabelecida pelo Termo de Referência e regulamentos.

Alegre/ES, 14 de novembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/11/2025 14:08:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2025 14:08:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PM4LD6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **14/11/2025 14:08:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#127 - 2025-PM4LD6 - DESPACHO 026 - CONTRATOS - Lançamento de contrato - CidadES - Concessão

#128 - 2025-FF7LX0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para conhecimento e providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/11/2025 14:08:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2025 14:08:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FF7LX0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 19/11/2025 11:04:34 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#129 - 2025-8VBCCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDENCIAR CHAMADO TECNICO JUNTO A EMPRESA E&L ANTES DA GERAÇÃO DO CONTRATO, VE SE SERÁ POSSIVEL A ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA 60 MESES, UMA VEZ O TERMO DE REFERENCIA TRAZER O PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS PARA A CONTRATAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAUULA PAES ALVES MONTEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DCONT - SEFIP - PMAL

assinado em 19/11/2025 11:04:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2025 11:04:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANAPAUULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VBCCJ>



Assunto: Conhecer e providências, valores corrigidos no sistema.

Ao Setor de Licitação

Após conexão com o suporte do sistema de gestão (Sistema E&L) foi sugerida a alteração do quantitativo diretamente dentro da Licitação, sendo retificado no TCEES. Tendo sido acertados os valores e quantitativo para a geração do contrato para 5 anos (60 meses) conforme print abaixo.

Portanto encaminhamos o processo para conhecer e providências sugerindo que seja solicitado nova proposta conforme quantidades e valor atualizados no sistema, bem como seja anexado o documento de homologação que foi corrigido.

Alegre/ES, 25 de Novembro de 2025.

Setor de Contratos – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2025 08:58:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JL5CPX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **25/11/2025 08:59:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#130 - 2025-JL5CPX - CORREÇÃO NO SISTEMA

#131 - 2025-SJT38V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Segue Despacho Para Conhecimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR

GERENTE DE COMPRAS

DCONT - SEFIP - PMAL

assinado em 25/11/2025 08:59:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2025 08:59:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJT38V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 26/11/2025 21:40:06 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO -
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#132 - 2025-FLRCBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Considerando os despachos das peças #127 e #130;

Considerando que a presente contratação não há obrigação de envio de informações ao TCE-ES por meio do sistema CidadES Contratações;

Encaminho os autos para solicitar junto ao TCE-ES, se possível, a exclusão do código de identificação desta contratação (2025.004E0700001.01.0010) uma vez que não gerará despesa, mas sim receita aos cofres públicos do Município de Alegre.

Assim, após a exclusão do código cidades, devolva-me os autos para que possa ser solicitado junto ao suporte do sistema de gerenciamento de compras (E&L) para desvincular o código da contratação, bem como para acertar as quantidades de 12 para 60 meses no certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/11/2025 21:40:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2025 21:40:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLRCBX>

Em atenção ao despacho supracitado, referente ao processo nº 2025-5250X, vimos por meio deste informar que início direto da resposta, a solicitação encontra-se retificada, homologada e os acertos necessários no TCE-ES por meio do CidadES Contratações e no sistema E&L, devolvo os autos para prosseguimento do feito.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 27/11/2025 10:16:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 10:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8L0PGL>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 27/11/2025 10:17:23 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AF COMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#133 - 2025-8L0PGL - Informações ao TCE-ES por meio do sistema CidadES Contratações

#134 - 2025-3LFXC7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

AF COMPRAS - SEFIP - PMAL

assinado em 27/11/2025 10:17:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 10:17:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AF COMPRAS - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3LFXC7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 27/11/2025 16:38:21 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#135 - 2025-913TDC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Segue processo retificado para prosseguimento visando a elaboração do contrato e demais providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 27/11/2025 16:38:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 16:38:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-913TDC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 01/12/2025 08:06:44 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#136 - 2025-1T516W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Após nova homologação e acerto no sistema de gestão para o prazo de 5 anos, sugerimos que seja juntada aos autos a nova homologação, bem como novas propostas das empresas vencedoras com prazo e valor atualizados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 01/12/2025 08:06:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2025 08:06:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1T516W>

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025
SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025, ÀS 08H01MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AVS PRODUcoes	
RAZÃO SOCIAL: AVS PRODUcoes LTDA	
CNPJ: 47.145.068/0001-22	
INSC. EST.: ISENT0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARINS, 22	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRE
CEP: 29500-000	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANDRE	TELEFONE: 28 99951- 3462
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Nº DA LICITAÇÃO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	ANUAL TOTAL
1.						
2.						
3.	Restaurante 3: Proximo ao campo de futebol; Espaco fisico com 200 m2, destinado a restaurante conforme relatorio de avaliacao	AVS	1	1	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR GLOBAL 5 ANOS					R\$ 63,600.00	
TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e Tres Mil e seiscentos Reais						

A EMPRESA: **AVS PRODUcoes LTDA**
DECLARA QUE:

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.
- PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
- O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE ES; 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Data: 03/12/2025 17:07:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVS PRODUcoes LTDA CNPJ:
47.145.068/0001-22
ANDRE VARGAS DOS SANTOS



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:13:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PS76WR>

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-5250X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
A(O) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
RAZÃO SOCIAL: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
CNPJ: 58.349.196/0001-04
INSC. EST.: Isento
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
E-MAIL: bar.simone.alegre@gmail.com
TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: -----

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valores (R\$)		
01	Restaurante 1: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço Físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	Mês	60	Unit.	Anual	Global – 05 anos
				R\$2.250,00	R\$27.000,00	R\$135.000,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 135.000,00		
(Cento e Trinta e Cinco mil Reais) -						

A EMPRESA **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.349.196/0001-04, SEDIADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 101.577.797-00, **DECLARA QUE:**

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALEGRE/ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES
Data: 16/12/2025 20:16:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CNPJ Nº 58.349.196/0001-04

SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

CPF Nº 101.577.797-00

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES**

ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000

TELEFONE: (28) 99922-9669 / (28) 99935-9360

CNPJ Nº: 58.349.196/0001-04

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, 29.500-000
(28) 99922-9669 / bar.simone.alegre@gmail.com



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:13:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1L49MZ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **19/12/2025 14:14:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#137 - 2025-PS76WR - Proposta Readequada - AVS PRODUÇÕES - 03-12-2025

#138 - 2025-1L49MZ - Proposta Readequada - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

#139 - 2025-RF773T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 14:14:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:14:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF773T>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Gabinete do Prefeito

**- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

Com fundamento nas informações constantes dos autos do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, e em estrita observância aos princípios e disposições da **Lei nº 14.133/2021**, o Município de Alegre/ES, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o certame no valor global estimado de **R\$ 198.600,00** (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), referente à **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO**, destinados ao funcionamento de **03 (três) restaurantes**, compreendendo a assunção de encargos relacionados à gestão comercial, abrangendo o desenvolvimento, a implantação, a comercialização e a manutenção dos estabelecimentos, com vistas ao atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos usuários do **Parque de Exposição “Geraldo Santos”**.

Em razão do resultado do julgamento, restaram declarados vencedores e ficam devidamente **convocados para assinatura dos respectivos contratos**, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades legais cabíveis:

I – **58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.349.196/0001-04**, vencedora do **item 001**, com valor mensal de **R\$ 2.250,00**, valor anual de **R\$ 27.000,00** e valor global estimado para o período contratual de **05 (cinco) anos de R\$ 135.000,00**;

II – **AVS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.145.068/0001-22**, vencedora do **item 003**, com valor mensal de **R\$ 1.060,00**, valor anual de **R\$ 12.720,00** e valor global estimado para o período contratual de **05 (cinco) anos de R\$ 63.600,00**.

Registra-se, ainda, que o **item 002 restou FRACASSADO**, nos termos do resultado do certame.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2025

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/12/2025 14:16:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:16:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VKZN9X>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **19/12/2025 14:18:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#140 - 2025-VKZN9X - Adjudicação e Homologação - PE 020-2025 - 19-12-2025

#141 - 2025-C7KZVD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 14:18:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:18:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7KZVD>

OLIVEIRA, conforme decisão judicial nº 0000686-61.2015.8.08.0068, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E autorizo o empenho em nome da empresa **GERSON VIEIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP com CNPJ nº 39.396.791/0001-56 ganhadora dos itens 01 ou 02, totalizando no valor de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**, cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 19 de dezembro de 2025.

BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1694147

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2025-LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 5722/2025. - Proc. TCEES nº 2025.002E0700001.01.0011.

Tipo: Menor Preço Global.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231. **Objeto:** Constitui o objeto desta Licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS, ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, conforme **Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital.**

Alterações no item: 4.2.4. 'a.1' e 'b.1'. Fica alterada a DATA/HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO / ENVELOPES 1 E 2) e DATA E HORÁRIO DA SESSÃO, para o dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00h. **Os demais itens e as respectivas datas permanecem inalteradas.** <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.

Água Doce Norte, ES, 18/12/2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1693772

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -

Pregão Eletrônico
Nº 000020/2025

Cód. CidadES - TCEES:

2025.004E0700001.01.0010

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO**

GERALDO SANTOS, devidamente ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES vencedora do item 001, com valor mensal de **R\$ 2.250,00, valor anual de R\$ 27.000,00 e valor global estimado para o período contratual de 05 (cinco) anos de R\$ 135.000,00** no valor total de **R\$ 27.000,00** e **AVS PRODUÇÕES LTDA** vencedora do item 003, com valor mensal de **R\$ 1.060,00, valor anual de R\$ 12.720,00** e valor global estimado para o período contratual de **05 (cinco) anos de R\$ 63.600,00.**

Registra-se, ainda, que o item 002 restou **FRACASSADO**, nos termos do resultado do certame.

Valor Global estimado de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1694727

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
- ES

SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2025.

PROC. ADM. Nº: 007807/2025

ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0036

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, bem como a execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva por meio de Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves. A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna público que o Pregão Eletrônico epigrafado foi SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência. Fica redesignada a sessão de realização deste Pregão para o dia 15/01/2026, às 09h:00min.

EDITAL RETIFICADO através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou

www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27) 92001-0922 e licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LUANA BOSIO BORGES

Agente Contratação/Pregoeira

Protocolo 1694922



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 07:37:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7MW2CS>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 22/12/2025 07:37:50 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #142 - 2025-7MW2CS - Aviso de Resultado - PE 020-2025 - AMUNES - 22-12-25
- #143 - 2025-N98JZQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 22/12/2025 07:37:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 07:37:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N98JZQ>

Alegre-ES, 22 de dezembro de 2025.

Ao: Setor de Contratos

DESPACHO

Encaminham-se os autos ao Setor de Contratos para ciência e adoção das providências cabíveis, informando que foram devidamente anexadas as Propostas Readequadas das empresas vencedoras, contendo a atualização de prazos e valores, considerando o período de 05 (cinco) anos de concessão de uso dos restaurantes.

Informa-se, ainda, que foi juntada nova homologação, elaborada em conformidade com a sugestão apresentada, a fim de assegurar a regularidade e a adequada formalização do procedimento.

À consideração desse Setor.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/12/2025 07:44:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 07:44:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZJNTZ9>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **22/12/2025 07:44:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#144 - 2025-ZJNTZ9 - Despacho - Contratos

#145 - 2025-LGN3SP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 22/12/2025 07:44:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 07:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LGN3SP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **22/12/2025 07:45:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#146 - 2025-G52LGN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5250X

MENSAGEM

Conhecer e tomar as providências cabíveis.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 22/12/2025 07:45:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 07:45:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G52LGN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0010

- CONTRATO N° 001/2026 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES-ME**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por sua Prefeita Municipal em Exercício, Kaydman Martins Jordem, brasileira, matrícula funcional n° 006650, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a **Secretaria Executiva de Administração (UG PMA)**, representada por seu Secretário, e a Empresa **SIMONE REGINA BRUM GONCALVES-ME**, inscrita no CNPJ n° 58.349.196/0001-04, vencedora do PE 020/2025, estabelecida no Parque Exposição, 01, Centro, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, representada por, Simone Regina Brum Gonçalves, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS” NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-5250X de 01/04/2025 e Pregão Eletrônico n° 020/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico N° 020/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1° da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

- 2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS” NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.
- 2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.
- 2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
 - ❖ A Proposta do Contratado; e
 - ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

- 4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 07 de Janeiro de 2031**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

- 7.1.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)** correspondendo a um valor total de **R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.
- 7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

- 7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

- 7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
 - Multa:**
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
 - ❖ *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*
- 14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).
- 14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);*
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);*
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;*
 - as peculiaridades do caso concreto;*
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
 - os danos que dela provierem para o Contratante;*
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*
- 14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

- 15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação discriminada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

- 20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 07 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
Data: 27/01/2026 22:42:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante



Documento assinado digitalmente
KAYDMAN MARTINS JORDEM
Data: 07/01/2026 09:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
Simone Regina Brum Goncalves - ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- **RELATÓRIO** -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2025
Proc. N°: 2025-5250X de 01/04/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0010
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000042/2025
Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/42>
Data da Publicação: 09/05/2025
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 30 de maio de 2025
Data da Homologação: 19/12/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR DO PREGÃO (R\$)		
				UNITÁRIO	ANO	TOTAL
01	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante: localizado ao lado da administração do parque, espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	60	MÊS	2.250,00	27.000,00	135.000,00
VALOR TOTAL (5 ANOS)				R\$ 135.000,00		

Documento assinado digitalmente
gov.br KAYDMAN MARTINS JORDEM
Data: 07/01/2026 09:38:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

Alegre/ES, 07 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
Data: 27/01/2026 22:43:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES
Simone Regina Brum Goncalves - ME
Contratada



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:39:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T8GQFQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

07/01/2026 08:25:32

Contrato	000001/2026 - 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES							
Origem	Pregão Eletrônico N° 000020/2025							
Documento	Código	Número	Diferença	Valor do Documento	Data	Situação	Saldo	Saldo Final
Contrato	000001234	000001/2026		135.000,00	07/01/2026	Vigente	135.000,00	135.000,00
Saldo Final								135.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:39:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K43D90>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	Contrato Nº 000001/2026									
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000020/2025							Processo	05250X/2025	
Fornecedor	58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES							CNPJ	58.349.196/0001-04	
Contato	(28) +999 - 359360_ bar.simone.alegre@gmail.com							Vencimento	07/01/2031	
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000001	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL Restaurante: Localizado ao lado da Administração do Parque, Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	00002-16600000 0000	MÊS	Serviço Proprio	2.250,00	60,00		60,00	135.000,00
Saldo Disponível									60,00	135.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:40:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R91KSG>

Contrato nº 000001/2026



Última atualização 28/01/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 05250X/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Data de assinatura:** 07/01/2026 **Vigência:** de 07/01/2026 a 07/01/2031

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27174101000135-1-000042/2025](#)

Objeto:

CONCESSAO DE USO DE ESPACOS PUBLICOS PARA EXPLORACAO COMERCIAL, A TITULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUICAO DE ENCARGOS RELACIONADOS A GESTAO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTACAO, A COMERCIALIZACAO E MANUTENCAO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIENCIAS DE CONSUMO DOS USUARIOS DO PARQUE DE EXPOSICAO GERALDO SANTOS NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R\$ 135.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.349.196/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
Contrato 001-2026 - (NLLC) - SIMONE REGINA BRUM GO		28/01/2026 - 07:42:19	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:40:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7N69FJ>

Contrato nº 000001/2026



Última atualização 28/01/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 05250X/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Data de assinatura:** 07/01/2026 **Vigência:** de 07/01/2026 a 07/01/2031

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27174101000135-1-000042/2025](#)

Objeto:

CONCESSAO DE USO DE ESPACOS PUBLICOS PARA EXPLORACAO COMERCIAL, A TITULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUICAO DE ENCARGOS RELACIONADOS A GESTAO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTACAO, A COMERCIALIZACAO E MANUTENCAO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIENCIAS DE CONSUMO DOS USUARIOS DO PARQUE DE EXPOSICAO GERALDO SANTOS NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R\$ 135.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.349.196/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
Contrato 001-2026 - (NLLC) - SIMONE REGINA BRUM GO		28/01/2026 - 07:42:19	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 647

2026-XM5JH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/01/2026 10:40 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:40:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XM5JH3>

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:
TITULARES: ANA MARIA PTAK
SUPLENTE: LEONARDO PINHEIRO DE LACERDA

REPRESENTANTES DOS ESPORTES RADICAIS, TURISMO DE AVENTURA, CAVALGADAS E CICLISMO:
TITULARES: ISABELLY MALACARNE DOS PASSOS
SUPLENTE: GEDERSON ALLOCHIO STZRPA

REPRESENTANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO JORNAIS, MÍDIAS DIGITAIS E RÁDIO:
TITULARES: MARCOS ANTÔNIO REGATIERI
SUPLENTE: LUIZ CARLOS NEVES CALIARI

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:
TITULARES: MARGARETH DE JESUS OLIVEIRA MODZEN
SUPLENTE: JOATHAN PIMENTA PEREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES,
 26 de janeiro de 2026.

EFFREM RICARDO BASÍLIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Protocolo 1717167

Alegre

Contrato

- EXTRATO -

CONTRATO Nº. 001/2026

PE Nº 020/2025

(PROCESSO 2025-5250X)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES:

2025.004E0700001.01.0010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: SIMONE REGINA BRUM

GONCALVES-ME

- CNPJ nº 58.349.196/0001-04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS" NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor anual da contratação é de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) correspondendo a um valor total de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de

5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 07 de Janeiro de 2031.

ASSINATURA: 07/01/2026.

Alegre/ES, 07/01/2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1716608

- EXTRATO - CONTRATO Nº. 015/2026

Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Proc. Nº: 2026-1FJVL de 14/01/2026

Cód. ID. CidadES/TCE-ES:

2026.004E0700001.10.0001

Cód. ID. Contratação PNCP:

27174101000135-1-000002/2026

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2026/2>

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2026: 19/01/2026

CONTRATADA: ALEX CAMPANHA LTDA

- CNPJ sob o nº 18.040.839/0001-19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO, COM ALEX CAMPANHA E BANDA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO EVENTO CULTURAL ALEGRE-SE, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 27/03/2026.

FONTES DE RECURSO:

Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Cultura
 - UG PREFEITURA

- **Fonte de Recursos:** 2701000000001 - Ficha - 232

- **Programa de Trabalho:** 009001.1339200552.041

- **Elemento de Despesa:** 33903900000

ASSINATURA: 26/01/2026.

Alegre/ES, 27/01/2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1716609

- EXTRATO - CONTRATO Nº. 014/2026

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/2021

Proc. Nº: 2025-C4VL3 de 14/11/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES:

2026.004E0500001.09.0004

Cód. ID. Contratação PNCP:

13571334000167-1-000098/2025

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13571334000167/2025/98>

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0064/2025: 14/01/2026

CONTRATADA:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CIM POLO SUL

- CNPJ nº 02.722.566/0001-52

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:40:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BT56T4>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: **29/01/2026 10:41:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #147 - 2026-T8GQFQ - CONTRATO Nº 001-2026 (ok)
- #148 - 2026-K43D90 - Razão - Contrato 001-2026 (PE 020-2025)
- #149 - 2026-R91KSG - Relatório - Contrato 001-2026 (PE 020-2025)
- #150 - 2026-7N69FJ - Publicação - Contrato 001-2026 (PNCP)
- #151 - 2026-XM5JH3 - Publicação - Contrato 001-2026 (PNCP)
- #152 - 2026-BT56T4 - Publicação - Contrato 001-2026 (DOM)
- #153 - 2026-J90F9C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

Contrato, relatórios e publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR

GERENTE DE COMPRAS

DCONT - SEFIP - PMAL

assinado em 29/01/2026 10:41:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:41:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J90F9C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0010

- CONTRATO N° 002/2026 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **AVS PRODUÇÕES LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por sua Prefeita Municipal em Exercício, Kaydman Martins Jordem, brasileiro, matrícula funcional n° 006650, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a **Secretaria Executiva de Administração (UG PMA)**, representada por seu Secretário, e a Empresa **AVS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.145.068/0001-22, vencedora do PE 020/2025, estabelecida na Rua Antônio Marins, 22, Sala A; Andar 1, Centro, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por, Andre Vargas dos Santos*, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS” NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-5250X de 01/04/2025 e Pregão Eletrônico n° 020/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico N° 020/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1° da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

- 2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “GERALDO SANTOS” NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.
- 2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.
- 2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
 - ❖ A Proposta do Contratado; e
 - ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

- 4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 07 de Janeiro de 2031**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

- 7.1.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 12.720,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)**, correspondendo a um valor total de **R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)**, conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.
- 7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

- 7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

- 7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
 - Multa:**
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
 - ❖ *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
 - ❖ *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*
- 14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).
- 14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);*
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);*
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;*
 - as peculiaridades do caso concreto;*
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
 - os danos que dela provierem para o Contratante;*
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*
- 14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

- 15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação discriminada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

- 20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 07 de Janeiro de 2026.

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
AVS PRODUÇÕES LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br KAYDMAN MARTINS JORDEM
Data: 07/01/2026 09:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Data: 12/01/2026 14:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- **RELATÓRIO** -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2025
Proc. N°: 2025-5250X de 01/04/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0010
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000042/2025
Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/42>
Data da Publicação: 09/05/2025
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 30 de maio de 2025
Data da Homologação: 19/12/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR DO PREGÃO (R\$)		
				UNITÁRIO	ANO	TOTAL
03	CONCESSÃO DE IMÓVEL restaurante 3: próximo ao campo de futebol; espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação.	60	MÊS	1.060,00	12.720,00	63.600,00
VALOR TOTAL (5 ANOS)				R\$ 63.600,00		

gov.br Documento assinado digitalmente
KAYDMAN MARTINS JORDEM
Data: 07/01/2026 09:38:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alegre/ES, 07 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE VARGAS DOS SANTOS
Data: 12/01/2026 14:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

ANDRE VARGAS DOS SANTOS
AVS PRODUÇÕES LTDA
Contratada



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:41:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WZWJZL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

07/01/2026 08:31:17

Contrato	000002/2026 - AVS PRODUcoes LTDA							
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2025							
Documento	Código	Número	Diferença	Valor do Documento	Data	Situação	Saldo	Saldo Final
Contrato	000001235	000002/2026		63.600,00	07/01/2026	Vigente	63.600,00	63.600,00
Saldo Final								63.600,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:42:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NG14Q0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	Contrato Nº 000002/2026									
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000020/2025							Processo	05250X/2025	
Fornecedor	AVS PRODUCOES LTDA							CNPJ	47.145.068/0001-22	
Contato	(28) +999 - 513462_ MVPRODUCOES35@GMAIL.COM							Vencimento	07/01/2031	
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000003	00003109	CONCESSÃO DE IMÓVEL Restaurante 3: Próximo ao campo de futebol; Espaço físico com 200 m², destinado a restaurante conforme relatório de avaliação	00002-16600000 0000	MÊS	N/C	1.060,00	60,00		60,00	63.600,00
Saldo Disponível									60,00	63.600,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HHHSRQ>

Contrato nº 000002/2026



Última atualização 22/01/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 05250X/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Data de assinatura:** 07/01/2026 **Vigência:** de 07/01/2026 a 07/01/2031

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000003/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27174101000135-1-000042/2025](#)

Objeto:

CONCESSAO DE USO DE ESPACOS PUBLICOS PARA EXPLORACAO COMERCIAL, A TITULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUICAO DE ENCARGOS RELACIONADOS A GESTAO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTACAO, A COMERCIALIZACAO E MANUTENCAO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIENCIAS DE CONSUMO DOS USUARIOS DO PARQUE DE EXPOSICAO GERALDO SANTOS NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R\$ 63.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 47.145.068/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AVS PRODUCOES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 002-2026 - (NLLC) - AVS PRODU??ES LTDA (C

22/01/2026 - 15:18:37

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5250X GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 29/01/2026 10:44 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 647

2026-CXQDQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/01/2026 10:42 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CXQDQJ>

PORTARIA - Nº 673/2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR" O Secretário Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido; RESOLVE:

1º)-Conceder ao Sr. (a) MICHELE GONÇALVES DA SILVEIRA ,servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0007658, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, relativas ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Tiago Pereira Paulino

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1706042

Água Branca

Decreto

DECRETO N.º 11.853/2026 TORNAR SEM EFEITO O DECRETO 11.809/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 11.809/2026 de 09 de janeiro de 2026, que nomeou **KENEDY ADANS ROELDES DALLY**, para exercer o cargo efetivo de **PROCURADOR**, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, considerando que o mesmo desistiu formalmente e definitivamente da posse do referido cargo, conforme assinatura em **TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 12 de janeiro de 2026.

EFREM RICARDO BASILIO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 1706048

Alegre

Contrato

- EXTRATO -

CONTRATO Nº. 002/2026

PE Nº 020/2025

(PROCESSO 2025-5250X)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES:

2025.004E0700001.01.0010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

CONTRATADA: AVS PRODUÇÕES LTDA

- CNPJ nº 58.349.196/0001-04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "GERALDO SANTOS" NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor anual da contratação é de R\$ 12.720,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), correspondendo a um valor total de R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 07 de Janeiro de 2031.

ASSINATURA: 07/01/2026.

Alegre/ES, 07/01/2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1706046

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO Nº. 00036-P/2026

EMENTA: Dispõe sobre concessão de benefício do 2º quinquênio a servidor estatutário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no 45, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, cumulando com o artigo 145 da Lei Ordinária Municipal nº 672/90, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 025/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o adicional do 2º quinquênio a servidora, **MARIA LUCIA CANAL BELMOK**, referente ao período de 03/06/2018 a 05/01/2025, no percentual de 1% (um por cento) a ser aplicado no salário base, no cargo de Professor.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:42:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2H9HF0>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5250X>



Realizado em: 29/01/2026 10:43:23 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #154 - 2026-WZWJZL - CONTRATO Nº 002-2026 (ok)
- #155 - 2026-NG14Q0 - Razão - Contrato 002-2026 (PE 020-2025)
- #156 - 2026-HHHSQ - Relatório - Contrato 002-2026 (PE 020-2025)
- #157 - 2026-CXQDQJ - Publicação - Contrato 002-2026 (PNCP)
- #158 - 2026-2H9HF0 - Publicação - Contrato 002-2026 (DOM)
- #159 - 2026-71ZD7D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5250X

JUSTIFICATIVA

Contrato, relatórios e publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/01/2026 10:43:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 10:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-71ZD7D>